

PREFEITURA DE JOÃO NEIVA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8676/2023	5851/2023	04/12/2023 16:32:34	04/12/2023 16:32:33

Tipo

TERMO DE REFERENCIA

Número

17/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCIELA JOSE

Interessado:

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOÃO NEIVA

Ementa:

Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.





Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003000380034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OF/SEMED/PMJN Nº 1153/2023

João Neiva - ES, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com os discentes, bem como a sua responsabilidade em ofertar uma educação de qualidade;

Solicito a Vossa Excelência, **autorização por inexigibilidade de licitação**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 7.803/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1. DO OBJETO

Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, através de inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de 10 (dez) Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

2. JUSTIFICATIVA

Através da Mesa Interativa com Recursos Pedagógicos, os alunos experimentarão, levantarão hipóteses e exercitarão a visão sistêmica. Os componentes curriculares viram meios pelos quais os alunos interpretam o mundo ao seu redor, tornando o aprendizado mais interessante, atrativo e lúdico. Isso é, verdadeiramente o processo de desenvolvimento de habilidades e competências, pois o aluno lança mão das habilidades e conhecimentos que já tem para adquirir novos. Através das atividades com os jogos e aplicativos presente na Mesa Interativa, as crianças vão brincar, explorar, expressar e conviver juntas. Os recursos permitem a realização de centenas de atividades divertidas, interativas e cheias de significado. Lembrando que a proposta do referido objeto está





centrada nas interações e brincadeiras, um dos pilares da BNCC que embasam as práticas pedagógicas para o processo de ensino e aprendizagem.

A Mesa Interativa possui sistema operacional próprio que faz a gestão dos aplicativos instalados e cuida da segurança dos alunos, podendo o professor habilitar os aplicativos da tela principal e deixar disponíveis apenas os planejados para cada aula. Além disso, o sistema operacional faz a gestão da conexão com a internet, atualizações e instalações de novos recursos. Além disso, os professores e gestores tem acesso às informações dos equipamentos, jogos instalados, tempo de uso, atualizações e informações de suas turmas. Um conjunto de indicadores detalha a evolução de cada aluno, mostrando as áreas de melhor desempenho, necessidade de reforço, além de permitir que os professores criem estratégias para otimizar o aprendizado.

Justificando a necessidade de que a compra seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, a Secretaria de Educação inicia este processo apresentando documentos diversos, os quais instruirão o presente. Entendendo que a Administração pública precisa se municiar, observando a legislação vigente, doutrinas e jurisprudências, especialmente as quais se referem à ausência de licitação para aquisição de determinado objeto, destina-se a presente justificativa, a balizar a administração através de princípios legais e revesti-la de fundamentos consistentes para atingir o objetivo proposto.

Visando ainda o controle interno de legalidade da própria administração, salientamos que instruímos o processo com referências às leis que regem o processo licitatório na Administração Pública, bem como citações de obras de Notórios Doutrinadores do Direito Administrativo. Não obstante, preocupamo-nos profundamente com os fundamentos teóricos que regem o processo educativo, bem como o uso de tecnologias diversas que criam metodologias complementares e impulsionam o processo de ensino e aprendizagem, especialmente no Ensino Infantil, Fundamental e na Educação Especial, cujos alunos constitui público-alvo da Rede de Ensino Municipal de João Neiva-ES.

Esta são as considerações iniciais. Passamos aos fundamentos teóricos que regem o sistema educativo e o processo de aprendizagem, indispensáveis à fundamentação para aquisição do objeto em questão.

A Epistemologia Genética defende que o indivíduo passa por várias etapas de desenvolvimento ao longo da sua vida. O desenvolvimento é observado pela sobreposição do equilíbrio entre a assimilação e a acomodação, resultando em adaptação. Assim, nesta formulação, o ser humano assimila os dados que obtém do exterior, mas uma vez que já tem uma estrutura mental que não está “vazia”, precisa adaptar esses dados à estrutura mental já existente. Tal processo chamado de acomodação, revela que nenhum conhecimento chega do exterior sem que sofra alguma alteração pelo indivíduo. Nesse contexto, interessa pensar na epistemologia, o fato de como a experimentação exerce um papel fundamental na aquisição de conhecimento do ser humano.

Em vista disso, apresentar variadas formas de contato com diversos objetos para a criança é uma forma de conceituá-la no universo de aquisição do conhecimento. Considerando a aplicação da epistemologia genética em um mundo globalizado, onde o





avanço tecnológico dita as diretrizes de desenvolvimento da sociedade e considerando ainda que os avanços tecnológicos são essenciais na idealização de novas metodologias para aprendizagem e que tal avanço se torna aliado do professor em sala de aula.

Ainda, tratando do campo experimental, como forma de alavancar o processo de aprendizagem, Hofstein e Lunetta (1982, p. 203) afirmam que “As aulas práticas têm por objetivo despertar e manter o interesse dos alunos, envolvendo os estudantes em investigações científicas, desenvolvendo suas habilidades e capacidades de resolver problemas e compreender conceitos básicos”. Em sentido amplo, a experimentação instiga o aluno a conhecer mais sobre o objeto experimentado, por isso torna-se ferramenta fundamental no processo de construção da aprendizagem.

É importante ainda dizer que as teorias sócio interacionistas de Vygotsky e Wallon têm sido amplamente difundidas e aplicadas no ambiente educacional, em especial na didática e em muitos programas auxiliados por computador e possui elevada influência no desenvolvimento de novas pesquisas na área da cognição e educação. Neste sentido, percebe-se como a experimentação leva a adaptação ao ambiente, e observado isto, Musukami afirma que umas das formas que o processo de experimentação e adaptação pode ocorrer é a lógico-matemática e as tecnologias, as quais são resultantes da ação sobre os objetos, de forma a descobrir propriedades que são abstraídas destas pelo sujeito. Ainda no plano da informática, o trabalho de Piaget tem contribuído para modelagens computacionais nas diversas áreas da tecnologia, desenvolvimento de linguagens de programação, bem como outras modalidades de ensino auxiliado por computador com orientação construtivista.

Apoiando-se na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que estabeleceu como objetivo um mínimo de currículo comum a todo o país, é importante demonstrar como as suas diretrizes moldam os objetivos da Educação Nacional. Em sua explanação inicial, a BNCC estabelece Competências Gerais da Educação Básica, como seguem abaixo.

“1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, dos locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.





5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários”.

(BNCC. Base Nacional Comum Curricular).

Nota-se que a BNCC estabeleceu competências que devem ser atingidas igualmente pelas diversas regiões que detém o processo educativo, nas diversas modalidades de ensino estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. É importante constar nesta justificativa as 10 competências elencadas pela BNCC, pois todas guardam relação com o objetivo da Secretaria de Educação, que é a aquisição de Mesas Interativas Digitais com recursos pedagógicos. Merece atenção o item 5 que trata especialmente do uso de tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Vale ainda ressaltar que encontramos grande apoio na literatura, com produções de diversas obras de autores renomados na área da educação, e que se apoiam muito nas teorias supracitadas, relacionando-as à BNCC. Por fim, no texto que se refere à Educação Infantil, a tecnologia aparece como um dos seis direitos “Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as Artes, a Escrita, a Ciência e a Tecnologia”. Ainda sobre a BNCC e considerando a tecnologia como ferramenta de grande importância para o ensino, aquela faz referência ao Currículo de Referência em Tecnologia em Educação, o qual estabelece:





“Referências sobre como os professores podem desenvolver cada uma das habilidades propostas em sala de aula, por meio da sugestão de práticas pedagógicas. Além disso, também é fundamental entender se os alunos aprenderam determinado conteúdo abordado em uma habilidade – e é por isso que são apresentadas sugestões de avaliação e, da mesma forma, materiais de referência (sites, plataformas, objetos digitais de aprendizagem, jogos, programas etc.) que podem apoiar os professores no planejamento e na sala de aula”. (Currículo de Referência em Tecnologia e Educação).

Complementando, o documento elenca ainda competência e eixos estruturantes do currículo. E neste sentido ressalta-se que:

Os eixos estruturantes são entendidos como os grandes temas que este currículo compreende. Esses temas são abrangentes e contêm os conceitos (ou conceitos-chave), que ajudam na organização das habilidades por proximidade semântica. Neste currículo estão contemplados três eixos estruturantes: Cultura Digital; Tecnologia e Sociedade; e Pensamento Computacional, os quais são detalhados a seguir, juntamente com seus respectivos conceitos. (Currículo de Referência em Tecnologia e Educação).

Os eixos propostos pelo currículo, conforme consta em citação acima, representa um dos três pilares conceituais para o trabalho com o processo educativo. No que se refere à Cultura Digital, esta compreende as relações humanas fortemente mediadas por tecnologias e comunicações digitais. No eixo Tecnologia, há a representação do conjunto de conhecimentos relacionados ao funcionamento dos computadores e suas tecnologias, em especial as redes e a internet. Já o pensamento computacional, se refere à capacidade de resolver problemas considerando conhecimentos e práticas da computação.

Em suma, é perceptível que há uma ampla gama de bases legais, teóricas e normativas que consolidam a participação da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem, apresentando-se, desta forma, importante tanto para o professor, quanto para o aluno. Conforme a tecnologia avança, a necessidade de aquisição de conhecimento pelo indivíduo aumenta, de forma proporcional, e com isso, a necessidade de adaptação do processo de ensino se torna evidentemente imprescindível para acompanhar a evolução do mundo globalizado.

Corroborando com os argumentos apresentados acima, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, salienta que as tecnologias educacionais, articuladas às práticas pedagógicas inovadoras, devem assegurar a melhoria do fluxo escolar, a aprendizagem e, no caso de tecnologias para alfabetização, a alfabetização das crianças. Verifica-se, portanto, a influência que a inclusão da tecnologia exerce nas normativas, diretrizes e planos que são articulados para alavancar o processo educativo. pois nas palavras de Natália Andreoli Monteiro (2014), “O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 é a materialização histórica e articulada da intenção de um país em busca de garantir o direito à educação a todos os seus cidadãos”. Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 32, inciso II diz que o ensino fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante “A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.





A importância de se fundamentar este relatório para acompanhar o processo de inexigibilidade de licitação do objeto proposto, não deve se resumir apenas nas legislações e teorias anteriormente descritas. Faz-se necessário incluir também a importância que tal objeto exerce para o público da Educação Especial, principalmente no processo de potencialização de suas habilidades. É notória a luta da Educação Inclusiva no Brasil, que desde o século XIX está presente em nosso país, sem diretrizes e objetivos claros para o desenvolvimento dos alunos que eram público-alvo. No entanto, no início dos anos 60 a Educação Especial torna-se parte do sistema oficial de ensino e a partir de 1993, ganha apoio de movimentos de inclusão escolar, para o seu fortalecimento. Em constante evolução até os dias atuais, a Educação Especial é importante área de política pública que deve ser de planejamento obrigatório pela administração, com vista a traçar diretrizes de desenvolvimento para o ensino dos alunos com deficiência. Encontra-se preceitos para o seu constante desenvolvimento e melhora, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 59:

“Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Inciso I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as suas necessidades”. (Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 1996).

O Estatuto da pessoa com deficiência, dado pela Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, traz inúmeras diretrizes para desenvolver as habilidades, potencialidades e autonomia de alunos com deficiência. Assim, a tecnologia exerce um papel fundamental no plano de trabalho para evolução desses alunos. O Estatuto considera como Tecnologia Assistiva:

“Art. 3º, Inciso III - Tecnologia Assistiva ou Ajuda Técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”. (Brasil. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 2015).

Em suma, propiciar tecnologias para a educação inclusiva é de extrema importância para resgatar o grande tempo de luta dos movimentos que batalharam para defender melhorias para os alunos com deficiência. Apesar de, na atualidade, as diretrizes e políticas públicas alcançarem bastante esses alunos, ainda é inacessível a algumas crianças de muitas regiões do Brasil e falta desenvolvimento tecnológico para melhorar a acessibilidade e alavancar o processo educativo inclusivo. Nesta premissa, a Educação do Município de João Neiva tem objetivos claros, segundo o Plano Nacional de Educação, a Lei de Diretrizes e Bases, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como o Plano Municipal de Educação, para promover uma educação inclusiva de qualidade, com diretrizes claras e métodos eficazes. E ressalta-se que um desses métodos é a aquisição de equipamentos tecnológicos que propicie o desenvolvimento de potencialidades destes alunos.

Convém informar, entretanto, que referente ao objeto proposto, qual seja: Mesa Interativa Digital com Recursos Pedagógicos, a qual a Secretaria de Educação deseja adquirir, é de



fls. 9



única e exclusiva venda de um fornecedor, comprovada a exclusividade através de diversos documentos anexados a presente justificativa. Verificando a impossibilidade de aquisição da mesa interativa por vias de concorrência.

Neste sentido, verificamos ser viável a inexigibilidade de licitação para instruir o presente processo, ganhando base no artigo 25 da lei de Licitações:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como foi descrito acima, o inciso I do referido artigo traz a hipótese da inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição quando se tratar de fornecedor ou representante comercial exclusivo. Neste sentido, a empresa Playmove, criadora e fornecedora da mesa interativa, a qual a Secretaria de Educação possui interesse em adquirir, é fornecedora nacional do objeto em questão, tendo, entretanto, como representante comercial exclusiva, a empresa Adonai Mercados. A fim de fundamentar a compra em bases legais, é importante destacar as decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo neste sentido. Em acórdão proferido por este Tribunal, sob a égide da lei 8.666 o Conselheiro do TCE/SP Dr. Antônio Roque Citadini ensina que:

“(…) A Licitação será inexigível quando apenas um fornecedor, empresa ou representante comercial, comprovar que o produto é exclusivo de sua produção ou representação, portanto, só ele poderá atender às necessidades da Administração Pública para realizar o seu objetivo. Trata-se de situação especial, na qual dada a existência de um único possível fornecedor, a Administração estará liberada dos procedimentos licitatórios e poderá efetuar a contratação direta”.

No que pese a necessidade de justificar a aquisição por inexigibilidade de licitação, salientamos que a empresa Adonai, representante comercial exclusiva da mesa interativa digital, que é de único e também exclusivo fornecimento da Playmove, torna-se a única





fornecedora do objeto do qual necessita esta Secretaria. E sobre este assunto, Marçal Justen Filho ensina que: “A Representação comercial é regulada no Direito Pátrio em diversos diplomas legais, apontando, a título de exemplo, a Lei 6.729/1979 (Concessão de veículos automotores) e a Lei 8.955/1994 (Franquia Empresarial). Portanto a inexigibilidade de licitação alcança não só a representação comercial exclusiva, como também qualquer agente econômico titular de cláusula de exclusividade”.

Ademais, é necessário que se justifique a escolha do preço e do fornecedor, a fim de se prosseguir com o processo de inexigibilidade. No que pese a escolha da Empresa Adonai, salienta-se que os fundamentos apresentados juntamente com toda a documentação encartada aos autos, comprova a exclusividade comercial do referido fornecedor. Além disso, encontra-se anexados atestados de capacidade técnica, os quais declaram a regularidade no fornecimento e na execução. Quanto a justificativa de preços, consolida-se em defesa, orientações doutrinárias e jurisprudenciais, conforme segue:

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. A justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada a luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou pelo prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesmo cobrado de outros clientes. (Referência: art. 26, parágrafo único, inc. III, da lei 8.666, de 1993; Despacho do Consultor Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ano 1, nº 1, jun/07, orientação 5, Decisão TCU 240/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005, 1.796/2007-Plenário). Posicionamento extraído do acórdão proferido pelo eg. TC-SP, TC 0893/014/12, rel. cons. Dimas Ramalho.

Ressaltamos que a Mesa Interativa com Tela Sensível ao Toque é um produto que agregará muito na metodologia de ensino do Município, inclusive no processo de inclusão escolar, que é um desafio da educação Nacional. Portanto, para que a Administração possa adquirir tal produto, será por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que foi demonstrada a inviabilidade de competição.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9: Descritivo do Ecossistema Ludopedagógico	Unid.	10	R\$ 24.990,00	R\$ 249.900,00





	<p style="text-align: center;">Playmove</p> <p>Unidade de Processamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados. <p>Interfaces e Acessos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tampo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170° em todas as direções (IPS);• Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infravermelho com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares);• Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário:<ul style="list-style-type: none">○ Portas USB 2.0 e 3.0;○ Porta VGA;○ Porta HDMI;○ Conexão WI-FI;○ Conexão Ethernet RJ-45;○ Saída de áudio P2;○ Botão liga/desliga. <p>Estrutura Física:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;• Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura);• Peso (montada): 20 kg. <p>Requisitos de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela resistente a líquidos (não imerso);			
--	--	--	--	--





<ul style="list-style-type: none">• Antichoque e antivibração;• Componentes eletrônicos internos isolados;• Fonte de alimentação externa;• Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;• Aberturas para ventilação de ar;• Tela resistente a pressão;• Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação;• Kit parafusos para fixação dos pés;• Manual de uso e garantia;• Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque. <p>Garantia e Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Um ano de garantia contra defeitos de fabricação;• Suporte técnico gratuito diretamente com a fábrica;• Assistência técnica por meio de empresas homologadas em todo o Brasil. <p>SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0.</p> <p>Sistema operacional proprietário para gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021.• Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e				
---	--	--	--	--





<p>aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet);• Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários;• Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque;• Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem. <p>Registro e identificação de usuários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização;• Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico;• Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem;• Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas. <p>Funções de Segurança Digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware;• Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta;• Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a				
---	--	--	--	--





<p>coleta de dados não autorizados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus;• Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove; <p>Atualizações e manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web. Oferecendo gratuitamente e de forma constante as atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho;• Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros. <p>Playmove Class Portal web para gestão remota das PlayTables e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha;• Ferramenta para criação de Usuários nível diretor, coordenador ou professor, com gestão da coordenação da rede escolar;• Painel de controle com estatísticas gerais das PlayTables:<ul style="list-style-type: none">○ Número de turmas;○ Número de alunos;○ Tempo de uso na semana;○ Número de PlayTables;○ Número de licenças;○ Atualizações disponíveis;○ Mapa de localização;○ PlayTables online/offline;○ PlayTables em manutenção.• Informações detalhadas de cada PlayTable:<ul style="list-style-type: none">○ Número de série e identificação da				
---	--	--	--	--





<ul style="list-style-type: none">○ PlayTable;○ Informações sobre o hardware;○ Armazenamento;○ Licenças de jogos, aplicativos e livros;○ Versão do SOP.● Desempenho dos Alunos para acompanhamento pedagógico por meio da Liga dos Heróis:<ul style="list-style-type: none">○ Indicadores históricos por meio de gráfico “Desempenho no Período”;○ Indicadores de desempenho por meio do gráfico “Desempenho por Componente Curricular ou Área de Habilidade”;○ Detalhamento por jogo, por componente ou por habilidade;○ Detalhamento por média das turmas ou por aluno individualmente;○ Detalhamento por tempo (semana, mês, semestre, ano) com seleção manual de período.● Configurações das Turmas e Alunos:<ul style="list-style-type: none">○ Criação e edição das turmas por ano escolar, professor e nome de turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola;○ Edição dos alunos por ano escolar e turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola.● Ferramenta para criação de atividades dos aplicativos customizáveis:<ul style="list-style-type: none">○ Criação de novos temas.○ Upload de imagens;○ Sincronização com as PlayTables da rede ou escola, com gerenciamento individual e/ou coletivo.● Biblioteca digital de conteúdo para planejamento pedagógico:<ul style="list-style-type: none">○ Vídeos e tutoriais sobre Ludopedagogia, BNCC, Tecnologia, Contação de Histórias, entre outros;○ Planos de aulas prontos para utilizar;○ Fichas técnicas com informações				
---	--	--	--	--





<p>específicas dos jogos, aplicativos e livros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta para solicitação de suporte ou assistência técnica por meio de formulário.• Playmove Academia <p>Portal web com cursos de formação continuada para professores, com foco nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, envolvendo temas como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ludopedagogia;• Tecnologia;• BNCC;• Planejamento;• PlayTable;• Jogos e Aplicativos;• SOP;• Outras soluções da Playmove.<ul style="list-style-type: none">○ Controle individual de usuário por login e senha;○ Geração automática de certificado de conclusão;○ Acesso disponível para todos os professores e também para novos professores que ingressarem na rede. <p>A mesa deverá possuir: Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários:</p> <p>OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais:</p> <p>MARCA: PLAYTABLE</p> <p>FABRICANTE: PLAYMOVE INSUTRIA E COMERCIO S/A</p>				
---	--	--	--	--

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva.

4.2. Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, n° 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.





4.3. No preço contratado **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no **prazo de 10 (dez) dias**. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

4.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.5. Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6. Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25000025.100.1212200022.003 – 449052 – 150000250000 – 436.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do serviço prestado.

6.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Contrato.

6.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.





6.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto.

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

6.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO para a perfeita execução dos serviços.

7.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato.

7.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais.

7.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas.

7.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato.

7.7. Comunicar ao CONTRATADO eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras.

7.8. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

7.9. Atestar a Nota Fiscal relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais.

7.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7.11. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos do item 9 deste Termo de Referência.





8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O (A) Gestor (a) do referido Contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de João Neiva.

8.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

8.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

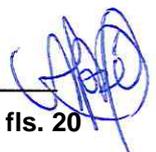
8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.




fls. 20



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

10.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

10.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações.

10.5. Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARF**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado.





10.6. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**.

10.7. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, JOÃO NEIVA –ES
CEP: 29.680-000 – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

11.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

11.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12. DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Neiva/ES, 04 de dezembro de 2023.

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 7.803/2021





São Paulo, 04 de dezembro de 2023

Proposta Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREZADO SENHORES:

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DE V.Sa, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE COMERCIAL DO PRODUTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 INC. I DA LEI N:8.666/1993), VISANDO AO FORNECIMENTO DE MESA INTERATIVA DIGITAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DOTADA COM SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	<p>MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9:</p> <p>Descritivo do Ecossistema Ludopedagógico Playmove</p> <p>Unidade de Processamento :</p> <ul style="list-style-type: none">Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados. <p>Interfaces e Acessos:</p> <ul style="list-style-type: none">Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tampo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções (IPS);	UNID.	10	R\$ 24.990,00	R\$ 249.900,00

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"SEU AGREDITO NA VITÓRIA DO SEU HUMANISMO"



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



<ul style="list-style-type: none">• Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infrared com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares);• Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário:<ul style="list-style-type: none">○ Portas USB 2.0 e 3.0;○ Porta VGA;○ Porta HDMI;○ Conexão WI-FI;○ Conexão Ethernet RJ-45;○ Saída de áudio P2;○ Botão liga/desliga. <p>Estrutura Física :</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;• Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura);• Peso (montada): 20 kg. <p>Requisitos de Segurança :</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela resistente a líquidos (não imerso);• Antichoque e antivibração;• Componentes eletrônicos internos isolados;• Fonte de alimentação externa;• Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;• Aberturas para ventilação de ar;• Tela resistente a pressão;• Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo				
---	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

“EU ACREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.J.M.”





	<p>de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT.</p> <p>Acessórios :</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação;• Kit parafusos para fixação dos pés;• Manual de uso e garantia;• Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque. <p>Garantia e Suporte :</p> <ul style="list-style-type: none">• Um ano de garantia contra defeitos de fabricação;• Suporte técnico gratuito diretamente com a fábrica;• Assistência técnica por meio de empresas homologadas em todo o Brasil. <p>SOP 2.0 - Sistema Operacional PlayTable 2.0.</p> <p>Sistema operacional proprietário para gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021.• Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico;				
--	---	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU AGRÉDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO, L.M."





<ul style="list-style-type: none">• Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet);• Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários;• Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque;• Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem. <p>Registro e identificação de usuários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização;• Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico;• Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem;• Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas. <p>Funções de Segurança Digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware;• Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta;				
--	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU AGREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M."





<ul style="list-style-type: none">• Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a coleta de dados não autorizados;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus;• Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove; <p>Atualizações e manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web. Oferecendo gratuitamente e de forma constante as atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho;• Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros. <p>Playmove Class</p> <p>Portal web para gestão remota das PlayTables e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha;• Ferramenta para criação de Usuários nível diretor, coordenador ou professor, com gestão da coordenação da rede escolar;				
---	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU ACREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M"





<ul style="list-style-type: none">• Painel de controle com estatísticas gerais das PlayTables:<ul style="list-style-type: none">o Número de turmas;o Número de alunos;o Tempo de uso na semana;o Número de PlayTables;o Número de licenças;o Atualizações disponíveis;o Mapa de localização;o PlayTables online/offline;o PlayTables em manutenção.• Informações detalhadas de cada PlayTable:<ul style="list-style-type: none">o Número de série e identificação da PlayTable;o Informações sobre o hardware;o Armazenamento;o Licenças de jogos, aplicativos e livros;o Versão do SOP.• Desempenho dos Alunos para acompanhamento pedagógico por meio da Liga dos Heróis:<ul style="list-style-type: none">o Indicadores históricos por meio de gráfico "Desempenho no Período";o Indicadores de desempenho por meio do gráfico "Desempenho por Componente Curricular ou Área de Habilidade";o Detalhamento por jogo, por componente ou por habilidade;o Detalhamento por média das turmas ou por aluno individualmente;o Detalhamento por tempo (semana, mês, semestre, ano) com seleção manual de período.• Configurações das Turmas e Alunos:				
--	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU ACREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M."



	<ul style="list-style-type: none"> o Criação e edição das turmas por ano escolar, professor e nome de turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola; o Edição dos alunos por ano escolar e turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola. <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta para criação de atividades dos aplicativos customizáveis: <ul style="list-style-type: none"> o Criação de novos temas. o Upload de imagens; o Sincronização com as PlayTables da rede ou escola, com gerenciamento individual e/ou coletivo. <ul style="list-style-type: none"> • Biblioteca digital de conteúdos para planejamento pedagógico: <ul style="list-style-type: none"> o Vídeos e tutoriais sobre Ludopedagogia, BNCC, Tecnologia, Contação de Histórias, entre outros; o Planos de aulas prontos para utilizar; o Fichas técnicas com informações específicas dos jogos, aplicativos e livros. <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta para solicitação de suporte ou assistência técnica por meio de formulário. <ul style="list-style-type: none"> • Playmove Academia <p>Portal web com cursos de formação continuada para professores, com foco nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, envolvendo temas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ludopedagogia; • Tecnologia; • BNCC; • Planejamento; • PlayTable; 				
--	--	--	--	--	--

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
 AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
 TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br
*"ELABORADO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M."





<ul style="list-style-type: none">• Jogos e Aplicativos;• SOP;• Outras soluções da Playmove.<ul style="list-style-type: none">○ Controle individual de usuário por login e senha;○ Geração automática de certificado de conclusão;○ Acesso disponível para todos os professores e também para novos professores que ingressarem na rede. <p>A mesa deverá possuir: Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários:</p> <p>OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais:</p> <p>MARCA: PLAYTABLE</p> <p>FABRICANTE: PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A</p>				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)				

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Declaramos ainda que:

A elaboração da nossa proposta e nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a aquisição, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, montagens e treinamento dos professores, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

Prazo de entrega: O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os produtos serão entregues no ALMOXARIFADO, indicado pela Secretaria de Educação.

ADONAI MERCADO LTDA. | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.
TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU ACREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M."



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003300340039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **04/12/2023 16:32**

Checksum: **237F61EF194EF59B7B8AC24AB06C9668A63A4A3D5EE8975CA28E73B424DE4BAF**





EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA E GESTÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **Adonai** é uma empresa privada, criada há mais de 22 anos que se consolidou na venda de produtos e serviços ao segmento público, com maior ênfase na educação, buscando sempre a inovação e qualidade nos produtos e serviços que representa, engajada na comercialização de tecnologia educacional digital.

A principal missão da Adonai é contribuir para Educação Infantil e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), desenvolvendo a personalidade das crianças e preparando-os para a vida, numa integração consciente com a realidade de forma lúdica, mediante um processo de ensino e aprendizagem mais divertidos e prazerosos, como uma brincadeira, para incentivar o engajamento dos alunos e estimular a interação entre os alunos e professores.

Com fulcro nos últimos projetos desenvolvidos, junto à clientes de âmbito público e privado, é possível asseverar que a solução tecnológica comercializada pela Adonai é completa, sendo compreendida como uma excelente e inovadora ferramenta no auxílio dos profissionais de ensino quanto ao acompanhamento dos alunos e de inclusão de temas e metodologias nos planos de aula, assim como aos alunos, haja vista contribuir significativamente com o desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico, de artes, musicalização, literatura, alfabetização, de coordenação motora, entre outros.

Diante da experiência e de todo o sucesso que vem alcançando na comercialização de solução tecnológica educacional nos últimos anos, a Adonai se tornou a representante comercial exclusiva da linha de produtos PlayTable® e seus derivados, desenvolvido pela empresa Playmove Indústria e Comércio S.A., junto a todo Território Nacional.

Deste modo, a empresa apenas reforça seu compromisso pretérito: de incentivar a melhoria do ensino, seja no âmbito público ou privado, visando à construção de uma sociedade mais igualitária e crítica, mediante a preparação de alunos, desde o ensino infantil.

**ADONAI
MERCADO
LTDA:03579
204000117**

Assinado de forma digital por
ADONAI MERCADO
LTDA:03579204000117
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR JM
GROUP, ou=Presencial,
ou=29832158000100, cn=ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
Dados: 2023.12.04 10:02:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

Rodrigo Damás
Sócio Proprietário

**ADONAI MERCADO LTDA | CNPJ: 03.579.204/0001-17 | I.E: 140.444.105.116
AV. REGENTE FEIJÓ, 944 CONJUNTO 705 B | CEP: 03342-000 | ANÁLIA FRANCO.**

TEL: 011- 2368-2550 | adonai@adonaimercado.com.br

"EU ACREDITO NA VITÓRIA DO SER HUMANO J.M"

ÍNDICE

A presente apresentação da empresa e produto comercializado, reúne os seguintes documentos:

1. Carta de Apresentação e Índice;
2. Declaração de Revenda Nacional Exclusiva à Adonai;
3. Contrato social da empresa Adonai Mercado;
4. Atestado subscrito pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMERCIO ES), atestando que a Adonai é revendedora exclusiva no Estado do Espírito Santo, para setores públicos, de toda a linha de produtos PlayTable e de seus derivados, da empresa Playmove;
5. Revista da Propriedade Industrial RPI nº 2583, de 07/07/2020 com deferimento de Patente às fls. 868;
6. Carta Patente de Utilidade nº BR 2020160142242-9;
7. Certificação MEC - Portaria nº 52/2018;
8. Relatório Pedagógico sobre o produto;
9. Certificado de 1º Lugar na Categoria Inovação em produto, do Prêmio de Inovação Catarinense;
10. Folder institucional Playtable;

11. Fundamentação Teórica Playtable;
12. Atestado de Exclusividade subscrito pelo Sindicato da Indústria de Informática do Estado de Santa Catarina, declarando que a Playmove é fabricante exclusiva da mesa digital Playtable e do sistema operacional Playtable (SOP);
13. Declaração de Exclusividade subscrito pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ), declarando que a Playmove é fabricante exclusiva da mesa digital Playtable e do sistema operacional Playtable (SOP) e todos os aplicativos com funcionamento exclusivo no equipamento, inexistindo outro produto ou modelo similar no mercado;
14. Atestado de Exclusividade ACATE_08-12-22
15. Classificação Indicativa do Ministério da Justiça;
16. Declarações de órgãos públicos, por seus representantes sobre a eficiência do produto;
17. Atestados de Capacidade Técnica subscritos em favor da empresa Adonai;
18. Parecer Jurídico;
19. Certidões da Habilitação empresa Adonai;



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 08.891.108/0001-23, com sede Rua 25 de agosto, nº 730, Itoupava Norte , CEP 89053-300, Blumenau, Estado de Santa Catarina, **DECLARA** para os devidos fins que se façam necessários, que a empresa **ADONAI MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Regente Feijó, 944 – conjunto 705 B – 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP 03342-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 03.579.204/0001-17, e no cadastro estadual sob o número 35.116.980.086, é **revendedora nacional exclusiva**, sendo a única autorizada a comercializar para o setor público e privado o Ecossistema Ludopedagógico Playmove composto pelo Equipamento PlayTable – Mesa Interativa com Tela Sensível ao Toque, bem como do programa SOP – Sistema Operacional PlayTable; do Playmove Class- Portal Exclusivo de Gerenciamento de Dados; do Playmove Academia – Portal Exclusivo de Formação; da Liga dos Heróis – Sistema de Identificação Individual de Alunos; e dos Jogos e Aplicativos – Ferramentas para Atividades dos Alunos, além de todos os seus derivados. Esta declaração é válida por 02 (dois) anos a contar da sua emissão.

Blumenau, 15 de março de 2023.

JEAN CARLOS

GONCALVES:746

99512968

Assinado de forma digital
por JEAN CARLOS

GONCALVES:74699512968

Dados: 2023.03.15 13:10:21
-03'00'

Jean Carlos Gonçalves

CEO – Diretor Presidente

Playmove Indústria e Comércio S/A

CNPJ: 08.891.108/0001-23



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADONAI MERCADO LTDA
CNPJ sob o nº 03.579.204/0001-17**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito as partes:

1 – RODRIGO DAMAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 29.356.490-5 SSP-SP** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF sob o nº 277.726.538-08**, nascido em 22/01/1979, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ituzaingo, nº 118 – apto 251 – Vila Regente Feijó - CEP 03334-020.

Único sócio administrador da sociedade limitada unipessoal "**ADONAI MERCADO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº. 03.579.204/0001-17**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Reg. Feijó, nº 944 – Conjunto 705 B – Andar 7 – Vila Regente Feijó - CEP 03342-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE o nº. 35601244078**, em sessão de 17/12/1999, resolve alterar o referido documento, tendo em vista as cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula 1ª) Comunica – se a alteração de objeto social para:

- **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **41.20-4-00 - Construção de edifícios;**
- **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;**
- **46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;**
- **46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;**
- **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;**
- **47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;**
- **47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;**
- **47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;**
- **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- **47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- **47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**
- **47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- **47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados;**
- **47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;**
- **56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;**
- **74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;**



- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

(Cláusula 2ª) Admite para a sociedade o Sr. **LEANDRO DAMAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, nascido em São Paulo - SP em 25/02/1977, portador da Cédula de Identidade **RG nº 28.225.203-4 SSP-SP** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF sob o nº 265.748.668-12**, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Wallace Simonsen, nº 555 – Torre C – Apto. 222 – Nova Petrópolis - CEP 09771-210, investindo a importância de **RS 513.000,00** (quinhentos e treze mil reais), integralizados mediante Transferências Bancárias em **04/12/2020** no Valor de **RS 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) em **08/12/2020** no valor de **RS 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e em **23/08/2021** no valor de **RS 263.000,00** (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais).

(Cláusula 3ª) O sócio **Rodrigo Damas**, já qualificado fez aporte de **RS 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais) com lucros acumulados conforme razão anexo

(Cláusula 4ª) Devido às cláusulas anteriores comunica o Aumento de Capital para **RS 1.800.000,00** (Um Milhão, Oitocentos Mil Reais) divididos em **1.800.000** (Um Milhão, Oitocentos Mil) quotas no valor nominal e unitário de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do País assim distribuído para os sócios quotistas:

RODRIGO DAMAS	1.287.000 quotas	RS 1.287.000,00	71,5%
LEANDRO DAMAS	513.000 quotas	RS 513.000,00	28,5%
TOTAL	1.800.000 quotas	RS 1.800.000,00	100%

(Cláusula 4ª) A gerência e administração da Sociedade Empresária Limita será exercida pelos sócios administradores **RODRIGO DAMAS** e **LEANDRO DAMAS**, onde terão a responsabilidade de assinarem papéis e documentos em nome da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado usara firma social para assuntos estranhos ao objetivo da sociedade.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 no NCC.

(Cláusula 6ª) Os sócios administradores resolvem adequar o texto do Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil, consolidando-o no seguinte teor.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ADONAI MERCADO LTDA
CNPJ sob o nº 03.579.204/0001-17**

(Cláusula 1ª) A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de “ADONAI MERCADO LTDA”.

(Cláusula 2ª) A Sociedade Empresária Limitada terá por objetivo a exploração no ramo de:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

(Cláusula 3ª) A Sociedade Empresária Limitada terá sua sede e fórum nesta Capital do Estado de São Paulo na Avenida Reg. Feijó, nº 944 – Conjunto 705 B – Andar 7 – Vila Regente Feijó - CEP 03342-000, podendo, no entanto, abrir filiais, agência e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, inclusive participar de outras sociedades, tudo a bem dos interesses sociais.

(Cláusula 4ª) O Capital Social é de **R\$ 1.800.000,00** (Um Milhão, Oitocentos Mil Reais) divididos em **1.800.000** (Um Milhão, Oitocentos Mil) quotas no valor nominal e unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do País assim distribuído para os sócios quotistas:

RODRIGO DAMAS	1.287.000 quotas	R\$ 1.287.000,00	71,5%
LEANDRO DAMAS	513.000 quotas	R\$ 513.000,00	28,5%
TOTAL	1.800.000 quotas	R\$ 1.800.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio administrador é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 no NCC.

(Cláusula 5ª) A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades a partir de **17/12/1999** e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

(Cláusula 6ª) A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios administradores, **RODRIGO DAMAS e LEANDRO DAMAS**, a qual administrarão e a representarão perante os órgãos públicos, bancos e demais necessários ao bom andamento dos negócios em geral, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Único - A procuração “Ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

(Cláusula 7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

(Cláusula 8ª) A Sociedade Empresária Limitada, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelos sócios da empresa.

(Cláusula 9ª) Falecendo um dos sócios, a Sociedade Empresária Limitada, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Cláusula 10ª) Os sócios administradores, **RODRIGO DAMAS e LEANDRO DAMAS**, declaram, sob as penas da Lei:

Parágrafo Único - Não estarem impedidos de exercerem a administração da **Sociedade Empresária Limitada**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

(Cláusula 11ª) Fica eleito o foro desta Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela administradora.

Assim lido e achado conforme, mandam as partes que se transcreva o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e valor, ficando autorizado seu registro e arquivamento perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**, além de sua apresentação junto às demais repartições.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.



RODRIGO DAMAS



LEANDRO DAMAS

JUCESP
73 JAN. 2023

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESPIN
SECRETARIA GERAL

EXISTÊNCIA O REGISTRO
SOB O NÚMERO

11.972/23-3



Flavio Rodrigues da Silva
Escritor Autorizado

27^o Tatuapé Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
R. Cel. Luis Americano, 228242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: firmas@cartorioatuape.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) RODRIGO DAMAS e (1) LEANDRO DAMAS, em documentos com valor econômico.
São Paulo, 20 de dezembro de 2022.
Dou fé. - Cod. [2000979316445300373592-002402]
Válido somente com selo de autenticidade; Qtd 2: Total R\$ 22,80
Selos: Selo(s): 2 Ato(s): C26A-0334789

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 27.º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL

Flavio Rodrigues da Silva
Escritor Autorizado



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

14303
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21081A0334789

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.356.490-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/2004

NOME RODRIGO DAMAS

FILIAÇÃO MARCILIO DAMAS
E ZILDA MARIA DAS GRAÇAS DAMAS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 22/JAN/1979

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
TATUAPE
CC: LV. B037/FLS. 0079/N. 012002

CPF 277726538/08

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

319-058295

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86832010201062159828



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86832010201062159828-1
Data: 20/10/2020 15:44:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP02560-7X3C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

fls. 43
TJPB
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME LEANDRO DAMAS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 28225203 SSP SP	
	CPF 265.748.668-12	DATA NASCIMENTO 25/02/1977
	FILIAÇÃO MARCILIO DAMAS ZILDA MARIA DAS GRACAS DAMA S	
	PERMISSÃO []	ACC []
N° REGISTRO 01219162443	VALIDADE 31/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 04/04/1995
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO BERNARDO DO CAMPO, SP		DATA EMISSÃO 05/09/2020
ASSINADO DIGITAL MENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		01108350491 SP001875239
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



IPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 202016014242-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE MODELO DE UTILIDADE, que outorga ao seu titular a propriedade do modelo de utilidade caracterizado neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.



(21) Número do Depósito: BR 202016014242-9

(22) Data do Depósito: 17/06/2016

(43) Data da Publicação Nacional: 02/01/2018

(51) Classificação Internacional: A47B 21/00; A47B 21/007.

(52) Classificação CPC: A47B 21/00; A47B 2021/0076.

(54) Título: MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE

(73) Titular: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Pessoa Jurídica, CGC/CPF: 08891108000123, Endereço: RUA BRAZ WANKA, 74 - TÉRREO - VILA NOVA, BLUMENAU, SC, BRASIL(BR), 89030-050, Brasileira

(72) Inventor: MARLON PIERRE DE SOUZA.

Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 17/06/2016, observadas as condições legais

Expedida em: 03/11/2020

Assinado digitalmente por:

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

I - Presidente do FNDE, nos casos de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, que resultem nas penalidades de advertência ou suspensão de até 30 dias;
 II - Ministro da Educação, nos casos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no FNDE, que resultem em aplicação de penalidade de suspensão superior a 30 dias, demissão, cassação e aposentadoria ou disponibilidade do servidor.
 III- Pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão; e
 IV - Pelo Presidente da República quando a penalidade for de demissão do dirigente máximo do FNDE.
 Parágrafo único - Nos casos em que o Presidente do FNDE seja a autoridade julgadora, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal da Autarquia para manifestação prévia e posterior evolução para o competente julgamento.

CAPÍTULO III
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 Art. 11 O Núcleo de Correição deverá ser integrado por servidores efetivos, estáveis, com perfil para exercer as atividades inerentes à função correicional e, de preferência, com formação superior.
 Art. 12 O Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Correição e o Plano de Ação para o ano vindouro serão encaminhados, ao final de cada exercício, ao Chefe de Gabinete.
 Art. 13 O Núcleo de Correição deverá dar prosseguimento aos processos inconclusos e submeter à autoridade instauradora aqueles pendentes de instauração ou que estejam com as portarias vencidas.
 Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Divulga o resultado final do processo de avaliação do 1º ciclo de tecnologias educacionais de que trata o subitem 8.2, alínea b), do Edital 25, de 02 de abril de 2018, o qual integra o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

A DIRETORA DE APOIO ÀS REDES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 778, de 10 de agosto de 2018, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23000.006061/2018-13, resolve:
 Art.1º - Divulgar, no Anexo I, II, III e IV desta Portaria, o resultado final do processo de avaliação do 1º ciclo de tecnologias educacionais, nos termos do subitem 8.2, alínea b), do Edital nº 25/2018/SEB - Convocação para o Processo de Inscrição, Avaliação e Precificação de Tecnologias Educacionais para a Educação Básica.
 Ar. 2º - As informações desta Portaria já consideram os resultados dos recursos ou das reapresentações referentes ao que foi divulgado na Portaria nº 40, de 15 de outubro de 2018 e na nº 41, de 30 de outubro de 2018.
 Parágrafo primeiro - Não cabe mais recurso de resultado ou pedido de reapresentação de tecnologias educacionais para correção de pendências.
 § 2º - O proponente responsável pela tecnologia educacional pode consultar os documentos do processo avaliativo acessando seu cadastro na Plataforma Evidências.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDA PERES DE LIMA

ANEXO I

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS APROVADAS

Ord	Empresa proponente	Tecnologia educacional
1	CONESUL Comercial e Tecnologia Educacional EIRELI	Microkids ETC
2	Editora Moderna Ltda.	Moderna EJA
3	Elefante Letrado Serviços Educacionais	Plataforma de Leitura Elefante Letrado
4	Escribo S.A.	Escribo Play Educação Interativa
5	Instituto Alfa e Beto	Ilhas do Alfabeto
6	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda	Plataforma SAAS de Avaliações e Provas Digitais
7	Multimídia Arts Ltda - EPP	KIT Educativo - MATEMÁTICA - fatos básicos da adição e subtração
8	Mundo Educacional Comércio de Produtos Ltda	Educalabs
9	Positivo Tecnologia S.A	Educação 4.0 Inventura
10	Positivo Tecnologia S.A	Viva Matemática
11	Positivo Tecnologia S.A	V.C. Maker

ANEXO II

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ENQUADRAMENTO REDUZIDO

Odr	Empresa proponente	Tecnologia educacional	Aprovada para:
1	Ateliê da Escrita Editora Ltda - ME	Matemática em rede multiplano	Na dimensão educacional, categoria Acompanhamento Pedagógico/ Recuperação da Aprendizagem, no critério 4.9.1.c Na dimensão educacional, categoria Formação Continuada de Professores da Educação Básica, no critério 4.1.1.c
2	MD Distribuidora de Livros	Endless Educacional	Enquadramento da Tecnologia dentro das etapas, fases, modalidades educacionais ou áreas do conhecimento dispostas no item nº 04 do Edital como segue: ÷ Educação Regular, Educação Especial, Educação do Campo nas a(s) Área(s) de conhecimento(s) Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Ensino Religioso Etapa(s) Educação Infantil - de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio - 1º Ano, 2º ano e 3º Ano. ÷ ÷ ÷ Enquadramento da Tecnologia dentro de uma ou mais categorias expressas no item nº 05 do Edital, como segue: Na dimensão Educacional, categoria Gestão de Redes Públicas de Ensino, nos critérios: 4.3.1.a, 4.3.1.b, 4.3.1.c, 4.3.1.d, 4.3.1.e, 4.3.1.f, 4.3.1.g, 4.3.1.h, 4.3.1.i, 4.3.1.l Na dimensão Educacional, categoria Gestão Escolar, nos critérios: 4.4.1. a, 4.4.1.b, 4.4.1.c, 4.4.1.d, 4.4.1.e, 4.4.1.g, 4.4.1.h, 4.4.1.i, 4.4.1.j Atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. ÷ Enquadramento da Tecnologia dentro das etapas, fases, modalidades educacionais ou áreas do conhecimento dispostas no item nº 04 do Edital como segue: Educação Regular Área(s) de conhecimento(s) Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas Etapa(s) Educação Infantil - de 4 a 5 anos ÷ Enquadramento da Tecnologia dentro de uma ou mais categorias expressas no item nº 05 do Edital, como segue: Na dimensão Educacional, categoria Processos de Ensino-aprendizagem, nos critérios: 4.7.1.b, 4.7.1.c Na dimensão Educacional, categoria Didática na Sala de Aula, nos critérios: 4.6.1.b, 4.6.1.c
3	Playmove Indústria e Comércio	Play Table Educação Infantil	Atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.
4	Playmove Indústria e Comércio	Play Table Educação Especial	÷ Considerando o não enquadramento à Modalidade de Educação Especial, e em atendimento ao item 4.4 do edital, a tecnologia foi avaliada como regular Área(s) de conhecimento(s): Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas





Certificado

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc) certifica a

Playmove Indústria e Comércio S/A

o 1º lugar na Categoria Inovação em Produto no Prêmio Inovação Catarinense - Professor Caspar Erich Stemmer 2020.

Florianópolis (SC), 27/04/2021

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da Fapesc





ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

O SIESC – Sindicato da Indústria de Informática do Estado de Santa Catarina, entidade de classe patronal, DECLARA que, no âmbito de sua área de abrangência e para os devidos fins, a empresa PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, com sede na Rua 25 de agosto, 730, Itoupava Norte, CEP 89053-300, Blumenau, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.108/0001-23, é fabricante EXCLUSIVA do Ecosistema Ludopedagógico Playmove composto pelo Equipamento PlayTable – Mesa Interativa com Tela Sensível ao Toque; bem como do programa SOP – Sistema Operacional PlayTable; do Playmove Class – Portal Exclusivo de Gerenciamento de Dados; do Playmove Academia – Portal Exclusivo de Formação; da Liga dos Heróis – Sistema de Identificação Individual de Alunos; e dos Jogos e Aplicativos – Ferramentas para Atividades dos Alunos, não havendo no mercado outro produto igual em todas as suas características físicas, técnicas e pedagógicas.

O presente atestado tem validade até **31/12/2023**.

São José, 19 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE D AVILA DA CUNHA:57297908991 Assinado de forma digital por ALEXANDRE
D AVILA DA CUNHA:57297908991
Dados: 2022.12.19 19:52:30 -03'00'

ALEXANDRE D'AVILA DA CUNHA
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo 14.678 de 11/08/202 – Aquisição de Mesas Interativas Com Tela Sensível ao Toque e Multidisciplinares.

Aquisição realizada através de Inexigibilidade de Licitação – Contrato nº 111/2021.

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa **ADONAI MERCADO EIRELI EPP**, sito à Avenida Regente Feijó, nº 944, Conjunto 705 B – 7º andar, Vila Regente Feijó, CEP: 03342-000 – São Paulo, inscrita sob o CNPJ n. 03.579.204/0001-17 e Inscrição Estadual nº 140.444.105.116, forneceu os produtos relacionados abaixo e nas quantidades descritas. Salientamos que a Empresa ADONAI cumpriu todas as exigências legais e burocráticas, não havendo nada que desabone a sua reputação e competência.

Atestamos ainda, sua capacidade de fornecimento total dos produtos dentro do prazo estipulado, bem como a instalação de todos os softwares que compõe o objeto, nos permitindo afiançar que a Empresa está apta aos compromissos em sua área de atuação.

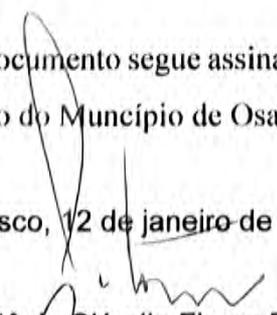
PRODUTO: Mesa Interativa Multidisciplinar, com tela sensível ao toque, com ecossistema composto de sistema operacional de gestão de no mínimo 15 (quinze) aplicativos educacionais embarcados, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo MEC e veiculados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Marca: PLAYTABLE

QUANTIDADE: 349 Unidades

Por ser verdade, este documento segue assinado por Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco.

Osasco, 12 de janeiro de 2022.


Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar o Sistema de Execução do Prolongamento de Rede de esgoto, conforme informações descritas no Memorial Descritivo, constante às fls. 07/12 – MOE 086/20, na Rua Américo Vespúcio, nº 1.001, Osasco/SP, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas, haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 21.201/2019; Termo de Aditamento nº 241/2021 ao Convênio nº 004/2019; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 004/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 16 de outubro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 653/654, manifestação da Controladoria Interna de fls. 661/662, Parecer Jurídico às fls. 663/664 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de fl. 666; Valor total de R\$ 3.069.921,00 (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.678/2021; Contrato nº 111/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ADONAI MERCADO EIRELI - EPP**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE 349 (TREZENTAS E QUARENTA E NOVE) MESAS INTERATIVAS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, MULTIDISCIPLINARES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO SEGMENTO INFANTIL, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II e a Proposta de preço da CONTRATADA, à fl.173/179; Valor total de R\$ 8.023.510,00 (oito milhões, vinte e três mil e quinhentos e dez reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 32.187/2019; Apostilamento nº 038/2021 ao Termo de Fomento nº 004/2020; Município de Osasco/ C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OSASCO; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO RAYO SPORT**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Fomento nº 004/2020, para que seja prorrogado o prazo de vigência até 31 de janeiro de 2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RAYO SPORT, nos termos do artigo 2º, §1º, do Decreto nº 12.489/2020 c/c artigo 66, II, “b” do Decreto nº 11.384/2016; e Vigência: até 31 de janeiro de 2022.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - SP CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

46.578.506/0001-83

Prefeitura da Est. Balneária
de Mongaguá

Av. Getúlio Vargas, nº 67

Fone: 13. 3445-3000

Mongaguá - CEP 11.730-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a empresa "ADONAI MERCADO EIRELI - EPP", inscrita no CNPJ sob nº 03.579.204/0001-17, com sede à Avenida Regente Feijo, nº 944, conjunto 705, 7º Andar, Vila Regente Feijo, São Paulo/SP, CEP 03342-000, forneceu o material discriminado abaixo, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ – SP, referente à Inexigibilidade nº 004/2021 – Processo nº 210/2021 – Contrato nº 160/2021 Aquisição de 50(cinquenta) mesas digitais interativas e multidisciplinar com tela touc screen, jogos e sistema operacional com todo aplicativo, funcionamento exclusivo, 15(quinze) jogos e garantia estendida por 24(vinte e quatro) meses, com atendimento satisfatório, com os prazos de entrega e exigências pré estabelecidas.

Processo nº 210/2021

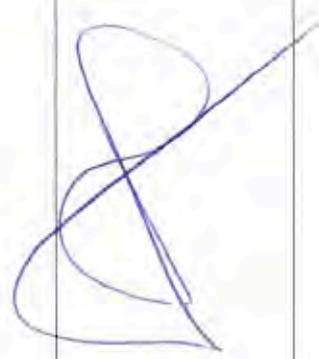
Item	Unid.	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- • Unidade de Processamento • CPU embutida no interior do tampo, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4Gb), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata) com capacidade mínima de 120Gb e unidades de entrada e saída de dados. • Interfaces e Acessos • Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5, na parte superior do tampo, resolução de alta definição (Full HD), que permita a visualização da imagem em ângulo mínimo de 170° em todas as direções. • Tela de toque, embutida na parte superior do tampo, na tecnologia infravermelho com a sensibilização por diferentes tipos de objetos	50	22.990,00	1.149.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP, CEP. 11730-000 - Telefone:
(13) 3445-3000

	<p>(como pincéis, espátulas, ponteiros e similares) e que possibilite no mínimo 6 toques simultâneos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior do tampo, para maior segurança do usuário:<ul style="list-style-type: none">o Som áudio digital estéreo;o Conexão USB 2.0 e 3.0;o Conexão VGA;o Conexão HDMI;o Conexão WI-FI;o Conexão Eterhent RJ-45;o Saíd a de áudio P2;Botão liga/desliga.• Estrutura Física• Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS). atóxico e não inflamável;• Dimensões em centímetros• Tampo com medidas de 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura), 10cm (tampo).• Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo em caso deo usuario se apoiar sobre o tampo.• Aceita suporte para fixação em parede, com regulagem angular, compatível com o padrão VESA de mercado.• Peso e embalagem• 20 kg;• O equipamento é embalado da seguinte forma:<ol style="list-style-type: none">1. O tampo da mesa irá numa maleta com a seguinte metragem 515X136X730 mm com quatro cantoneiras de proteção, sendo a tela protegida com manta de			<p>46.578.506/0001-83 Prefeitura do Est. Balneária de Mongaguá Av. Getúlio Vargas Fone: 13. 3445-3000 Mongaguá - CEP 11730-000</p> 
--	---	--	--	---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.CEP 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

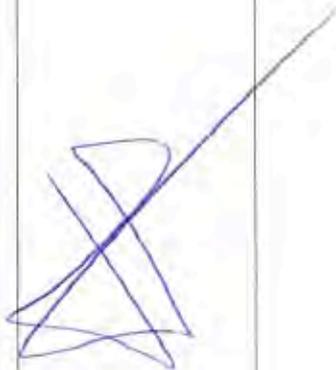
	<p>espuma, acima segue o Manual do equipamento e o Procedimento Operacional Padrão - POP. Devidamente lacrada.</p> <p>2. Na caixa master com metragem de 760X540X435 mm segue a maleta do item anterior, acima o primeiro pé, em seguida folha vincada de papelão, acima o segundo pé, novamente outra folha vincada de papelão, e acima a caixa do kit acessórios (fonte e cabo). Devidamente lacrada.</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos de Segurança• Tela resistente a líquidos (não imerso);• Antichoque e antivibração;• Componentes eletrônicos internos isolados;• Fonte de alimentação externa;• Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;• Aberturas para ventilação de ar;• Tela resistente a pressão.• Energia<ul style="list-style-type: none">• Possui fonte de energia externa com voltagem automática entre 110v e 240v;• Dispõe de conversor de tensão de 12V conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT.• Sistema Operacional e de Gestão do Equipamento<ul style="list-style-type: none">• Possui sistema operacional e de gestão do equipamento que controle os aplicativos nele instalados, não permite o uso de outras aplicações que não sejam o conteúdo educacional específico da plataforma digital interativa.• Permite a instalação de			<p>[46.578.506/0001-83]</p> <p>Prefeitura da Est. Balneária de Mongaguá</p> <p>Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP</p> <p>Fone: (13) 3445-3000</p> <p>Mongaguá - CEP 11730-000</p> 
--	---	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - SP CEP 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>novos aplicativos e a atualização dos aplicativos existentes de maneira automática através de conexão Etherhant RJ-45 e wi-fi.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresenta diretamente os aplicativos instalados no equipamento sem a necessidade de acessar qualquer menu ou configuração anterior, facilitando o acesso aos aplicativos pelo usuário.• Aplicativos organizados com ícones ilustrados de fácil entendimento, inclusive por usuários com baixa visão (ícones em tamanho mínimo de visualização de 5 cm). Cada aplicativo traz uma legenda que identifique o seu objetivo pedagógico.• Oferece acesso a uma área de gestão dos aplicativos instalados no equipamento, com informações da versão instalada de cada aplicativo e a possibilidade de esconder determinados aplicativos da área de ícones visível ao usuário.• Garantindo a segurança da informação, o equipamento oferece a possibilidade de geração de um token ou outra forma de solicitação ao gestor do equipamento para permitir o acesso remoto pelo fabricante para suporte ou manutenção do equipamento.• Acesso a área de gestão dos aplicativos e outras configurações limitado a usuários com conhecimento deste acesso, evitando assim que o usuário final efetue alterações que não são autorizadas pelos gestores do equipamento.• Não permitiu o acesso a nenhuma interface do sistema operacional que não seja com			<p>46.578.506/0001-83 Prefeitura da Est. Balneária de Mongaguá Av. Getúlio Vargas, nº 67 Fones: (13) 3445-3000 Mongaguá - CEP 11.730-000</p> 
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - SP CEP. 11730-000 - Telefone:
(13) 3445-3000

	<p>o objetivo de gerenciar os aplicativos ou informações de acesso remoto, gestão dos usuários e demais funcionalidades relacionadas aos aplicativos ou uso geral do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não permiti o acesso livre a internet pelo usuário final através de navegadores ou aplicativos que não tenham objetivo pedagógico e/ou permitam a pré-seleção do conteúdo pelos gestores do equipamento. Também não é permitida a instalação no equipamento de qualquer aplicativo pelo usuário final, ficando esta permissão restrita aos gestores do equipamento.• Playmove Class/Sistema de Gestão Pedagógica• Permitti o compartilhamento das informações coletadas com outras tecnologias com extração dos dados da tecnologia.• Registra e visualiza, via portal web, os dados sobre a interação dos atores educacionais com a tecnologia, bem como possuir mecanismos para utilizar os dados gerados pela tecnologia para fazer uma gestão inteligente da aprendizagem.• Sistema de gestão de alunos através de portal web com informações em nível de gestão dos equipamentos, com informações fundamentais para acompanhar e orientar os professores e coordenadores, buscando potencializar os resultados:<ul style="list-style-type: none">• Tempo de uso de cada PlayTable ou jogo;• Atualizações;• Alunos e turmas cadastrados;• Materiais de formação			<p>46.578.506/0001-83 Prefeitura da Est. Balneária Av. Getúlio Vargas, nº 67 Fone: (13) 3445-3000 Mongaguá - CEP 11730-000</p> 
--	--	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

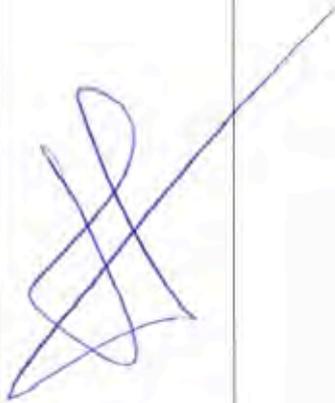
	<p>e apoio, como planos de aula e fichas técnicas de cada jogo;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ferramenta para criação de atividades;• Gestão dos alunos (acompanhamento pedagógico dos alunos, acompanhamento do desenvolvimento de turmas e alunos com métricas individuais de cada atividade), pesquisas de recursos por componente curricular da BNCC, ferramenta para planos de aula customizados e materiais de apoio ao professor. Indicadores de desempenho, possui conjunto de indicadores detalhando o desempenho de cada aluno nos jogos da PlayTable. Este desempenho pode ser acompanhado por uma média geral, da turma ou do aluno, ou ainda de forma detalhada, identificando pontos de atenção e reforço para cada aluno ou turma.• Gestão dos aplicativos instalados, gestão de suporte (ferramenta para suporte e chamados técnicos), customização e criação de atividades,• Formação técnica e treinamento pedagógico por plataforma EAD. Formação por EAD (Ensino à Distância) para todos os educadores da rede, com aulas orientadas para a inserção da tecnologia nos planos pedagógicos e para o uso prático do equipamento em sala de aula, além de canal de suporte técnico que os professores têm a oportunidade de esclarecer todas as suas dúvidas:• Como aplicar a			<p>[46.578.506/0001-83] Prefeitura da Est. Balneária de Mongaguá Av. Getúlio Vargas, nº. 67 Fones 13, 3445-3000 Mongaguá - CEP 11.730-000</p>  
--	--	--	--	---



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP, CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Ludopedagogia;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia como ferramenta pedagógica;• Uso da plataforma PlayTable;• Aplicações práticas para Inclusão;• Montagem e instalação;• Suporte e garantia;• Acesso a planos de aula exclusivos.• Acessibilidade:• Atende as exigências da Lei nº 13.146/2015 atendendo os requisitos mínimos abaixo:• Ícones grandes para atender crianças com baixa visão e/ou deficiência motora;• Livros em LIBRAS para contação de histórias;• Tela de toque com capacidade de reconhecer o toque de diferentes tipos de objetos (ponteira de boca, adaptadores, entre outros) ou qualquer parte do corpo ou parte do membro faltante;• Aplicativos para o desenvolvimento da alfabetização para crianças com autismo, síndrome de Down, TDA/H, Transtornos Globais do Desenvolvimento, dislexia;• Aplicativos com histórias interativas para desenvolvimento do português escrito para crianças surdas;• Aplicativos para aprendizado da língua brasileira de sinais (Libras) para crianças surdas e ouvintes;• Aplicativos para desenvolvimento de lógica de programação e educação financeira para crianças com altas habilidades / superdotação;• Aplicativo para aprendizado			<p>46.578.506/0001-83</p> <p>Prefeitura da Est. Balneária de Mongaguá</p> <p>Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP, CEP. 11730-000</p> 
--	---	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº 67 - Centro - Mongaguá - SP CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>de cores para crianças daltônicas, baseado em código gráfico visual e monocromático;</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicativos para desenvolvimento de coordenação motora fina e Visomotora, que permitam interação com acessórios físicos, como adaptadores de punho ou ponteiras, voltados para crianças com limitações motoras, tetraparesia ou paralisia cerebral;• Aplicativos para desenvolvimento de raciocínio lógico voltados para crianças com baixa visão;• Suporte de parede ou regulagem de inclinação do equipamento para permitir o uso por cadeirantes.• Aplicativos:• Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido têm a classificação indicativa LIVRE do Ministério da Justiça, em conformidade com a Portaria nº 1189/2018, cujo objetivo é analisar os conteúdos das produções e informar as famílias e responsáveis sobre os conteúdos apresentados nas obras audiovisuais. A classificação é feita, principalmente, observando-se a incidência de conteúdos relacionados à sexo e nudez, violência e drogas levando em conta a quantidade de incidência de cada critério e alguns elementos de seu contexto tais como motivação, consequência e a forma de apresentar.• Todos os aplicativos estão aderentes a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.			<p>46.578.506/0001-83 Prefeitura da Est. Balneária de Mongaguá Av. Getúlio Vargas, nº 67 Fone: (13) 3445-3000 Mongaguá - SP - CEP. 11730-000</p> 
--	---	--	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

		<ul style="list-style-type: none">• Todos os aplicativos possuem licença perpétua de uso. Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários: OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais <ul style="list-style-type: none">• Acessórios• Caixa com (fonte e cabo).• Manual de montagem e instalação.• Garantia Garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante contra defeitos no hardware, estrutura do equipamento e aplicativos. MARCA: PLAYTABLE FABRICANTE: PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A			
Valor total dos produtos					RS 1.149,500,00
Ite m	Unid.	Descrição dos Seguro	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Unid.	Garantia Estendida 24 meses. Extensão da garantia padrão de 12 (doze) meses, para mais 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, contemplando além dos serviços de suporte técnico de primeiro nível, a manutenção	50	2.399,00	119.950,00
Valor total dos Serviços					R\$ 119.950,00
Valor total Global do contrato R\$ 1.269.450,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais.					

[46.578.506/0001-83]
Prefeitura da Est. Balneária
de Mongaguá
Av. Estácio de Sá
Fone: 13. 3445-3000
Mongaguá - CEP 11.730-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

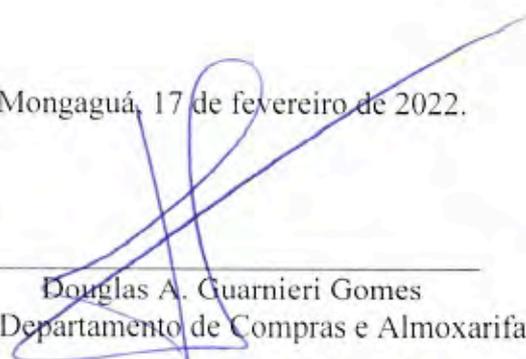
Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Por ser a referida expressão da verdade, firmamos o presente.

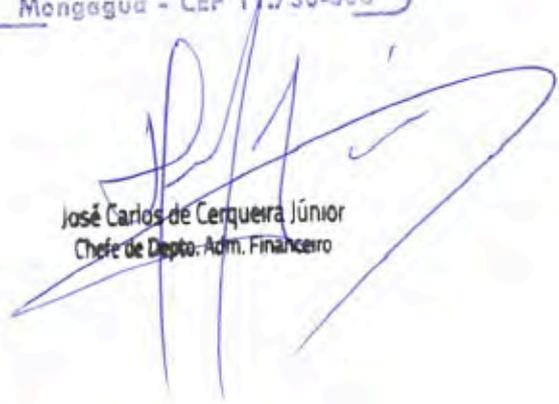
Sem mais,

Mongaguá, 17 de fevereiro de 2022.



Douglas A. Guarnieri Gomes
Diretor Departamento de Compras e Almoxarifado




José Carlos de Cerqueira Júnior
Chefe de Depto. Adm. Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano V - Edição nº 1021

Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 039/2021. Proc. nº 030/2021. Objeto: Reforma do Parque Ecológico "A Tribuna": Prorrogação contratual p/ mais 60 (sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: R.S.S Ferreira Eireli. Firmado: 18/10/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

1º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 069/2020. Proc. nº 046/2020. Objeto: Limpeza e desobstrução de calhas e tubulações de águas pluviais em unidades escolares, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias : conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: J N Comércio & Serviços de Construção Civil Eireli. Firmado: 11/11/2021. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 161/2021 – Processo nº. 232/2.021 – Inexigibilidade nº. 005/2.021 Objeto: Contratação de Show de Natal com Mundo de Kaboo, no "Natal no Parque" – Valor de R\$ 49.800,00 – Contratada: Farol Entretenimentos LTDA- Firmado em 13 de Dezembro de 2.021 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 160/2021 – Processo nº. 210/2.021 – Inexigibilidade nº. 004/2.021 Objeto: Aquisição de 50 Mesas Digitais interativas e Multidisciplinar com tela touch screen, jogos educativos, com sistema operacional e com todos os aplicativos com funcionamento exclusivo, conforme documentação em anexo – Valor de R\$ 1.269.450,00 – Contratada: Adonai Mercado Eireli EPP - Firmado em 13 de Dezembro de 2.021 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Ratificação

Eu MARCIO MELO GOMES, Prefeito do Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, RATIFICO, o processo nº. 232/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2021, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, para a Contratação de Natal com Mundo de Kaboo, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2021, na Praça de Eventos Dudu Samba-Centro, no Evento Natal no Parque, através da empresa Farol Entretenimentos LTDA, com o valor de R\$. 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Aviso de Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 216/2021, Pregão Presencial nº 049/2021 - objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Castração de Cães e Gatos, conforme anexo I - Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Encerramento no dia 29/12/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Pregão Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Suspensão

COMUNICADO - Processo nº. 163/2.021 – Pregão Presencial nº. 046/2.021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Baterias Automotivas, para serem utilizadas na reposição e manutenção dos veículos da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para um período de 12 meses. Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 17 de Dezembro de 2021 às 09:30min.

Contrato Administrativo nº 316/2021

Processo Administrativo nº 11137/2021

Contratante: Município de Salto

Contratada: Adonai Mercado Eireli

Objeto: Aquisição de Mesa Interativa Playtable.

Referente: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 2.758.800,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão de autorização de fornecimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	<p>MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9:</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Processamento • CPU embutida no interior do tampo, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4Gb), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata) com capacidade mínima de 120Gb e unidades de entrada e saída de dados. • Interfaces e Acessos • Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5, na parte superior do tampo, resolução de alta definição (Full HD), que permita a visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções. • Tela de toque, embutida na parte superior do tampo, na tecnologia infravermelho com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares) e que possibilite no mínimo 6 toques simultâneos. • Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior do tampo, para maior segurança • do usuário: Som áudio digital estéreo; • Conexão USB 2.0 e 3.0; • Conexão VGA; • Conexão HDMI; • Conexão WI-FI; • Conexão Eterhert RJ-45; • Saída de áudio P2; Botão liga/desliga. • Estrutura Física • Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS). atóxico e não inflamável; • Dimensões em centímetros • Tampo com medidas de 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura), 10cm (tampo). • Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo em caso de o usuário se apoiar sobre o tampo. • Aceita suporte para fixação em parede, com regulagem angular, compatível com o padrão VESA de mercado. • Peso e embalagem • 20 kg; • O equipamento é embalado da seguinte forma: <p>1. O tampo da mesa irá numa maleta com a seguinte metragem 515X136X730 mm com quatro cantoneiras de proteção, sendo</p>	120	R\$ 22.990,00	R\$ 2.758.800,00

<p>a tela protegida com espuma, acima segue o Manual do equipamento e o Procedimento Operacional Padrão - POP. Devidamente lacrada.</p> <p>2. Na caixa master com metragem de 760X540X435mm segue a maleta do item anterior, acima o primeiro pé, em seguida folha vincada de papelão, acima o segundo pé, novamente outra folha vincada de papelão, e acima a caixa do kit acessórios (fonte e cabo). Devidamente lacrada.</p> <p>• Requisitos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela resistente a líquidos (não imerso); • Antichoque e antivibração; • Componentes eletrônicos internos isolados; • Fonte de alimentação externa; • Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados; • Aberturas para ventilação de ar; • Tela resistente a pressão. <p>• Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui fonte de energia externa com voltagem automática entre 110v e 240v; • Dispõe de conversor de tensão de 12V conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. <p>• Sistema Operacional e de Gestão do Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possui sistema operacional e de gestão do equipamento que controle os aplicativos nele instalados, não permite o uso de outras aplicações que não sejam o conteúdo educacional específico da plataforma digital interativa. • Permite a instalação de novos aplicativos e a atualização dos aplicativos existentes de maneira automática através de conexão Eterhnet RJ-45 e wi-fi. • Apresenta diretamente os aplicativos instalados no equipamento sem a necessidade de acessar qualquer menu ou configuração anterior, facilitando o acesso aos aplicativos pelo usuário. • Aplicativos organizados com ícones ilustrados de fácil entendimento, inclusive por usuários com baixa visão (ícones em tamanho mínimo de visualização de 5 cm). Cada aplicativo traz uma legenda que identifique o seu objetivo pedagógico. • Oferece acesso a uma área de gestão dos aplicativos instalados no equipamento, com informações da versão instalada de cada aplicativo e a possibilidade de esconder determinados aplicativos da área de ícones visível ao usuário. • Garantindo a segurança da informação, o equipamento oferece a possibilidade de geração de um <i>token</i> ou outra forma de solicitação ao gestor do equipamento para permitir o acesso remoto pelo fabricante para suporte ou manutenção do equipamento. • Acesso a área de gestão dos aplicativos e outras configurações limitado a usuários com conhecimento deste acesso, evitando assim que o usuário final efetue alterações que não são autorizadas pelos gestores do equipamento. • Não permite o acesso a nenhuma interface do sistema operacional que não seja com o objetivo de gerenciar os aplicativos ou informações de acesso remoto, gestão dos usuários e demais funcionalidades relacionadas aos aplicativos ou uso geral do equipamento. 			
--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Não permiti o acesso livre a internet pelo usuário final através de navegadores ou aplicativos que não tenham objetivo pedagógico e/ou permitam a pré-seleção do conteúdo pelos gestores do equipamento. Também não é permitida a instalação no equipamento de qualquer aplicativo pelo usuário final, ficando esta permissão restrita aos gestores do equipamento. • Playmove Class/Sistema de Gestão Pedagógica • Permitti o compartilhamento das informações coletadas com outras tecnologias com extração dos dados da tecnologia. • Registra e visualiza, via portal web, os dados sobre a interação dos atores educacionais com a tecnologia, bem como possui mecanismos para utilizar os dados gerados pela tecnologia para fazer uma gestão inteligente da aprendizagem. • Sistema de gestão de alunos através de portal web com informações em nível de gestão dos equipamentos, com informações fundamentais para acompanhar e orientar os professores e coordenadores, buscando potencializar os resultados: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de uso de cada PlayTable ou jogo; • Atualizações; • Alunos e turmas cadastrados; • Materiais de formação e apoio, como planos de aula e fichas técnicas de cada jogo; • Ferramenta para criação de atividades; • Gestão dos alunos (acompanhamento pedagógico dos alunos, acompanhamento do desenvolvimento de turmas e alunos com métricas individuais de cada atividade), pesquisas de recursos por componente curricular da BNCC, ferramenta para planos de aula customizados e materiais de apoio ao professor. Indicadores de desempenho, possui conjunto de indicadores detalhando o desempenho de cada aluno nos jogos da PlayTable. Este desempenho pode ser acompanhado por uma média geral, da turma ou do aluno, ou ainda de forma detalhada, identificando pontos de atenção e reforço para cada aluno ou turma. • Gestão dos aplicativos instalados, gestão de suporte (ferramenta para suporte e chamados técnicos), customização e criação de atividades, • Formação técnica e treinamento pedagógico por plataforma EAD. Formação por EAD (Ensino à Distância) para todos os educadores da rede, com aulas orientadas para a inserção da tecnologia nos planos pedagógicos e para o uso prático do equipamento em sala de aula, além de canal de suporte técnico que os professores têm a oportunidade de esclarecer todas as suas dúvidas: <ul style="list-style-type: none"> • Como aplicar a Ludopedagogia; • Tecnologia como ferramenta pedagógica; • Uso da plataforma PlayTable; • Aplicações práticas para Inclusão; • Montagem e instalação; • Suporte e garantia; • Acesso a planos de aula exclusivos. • Acessibilidade: • Atende as exigências da Lei nº 13.146/2015 atendendo os requisitos mínimos abaixo: • Ícones grandes para atender crianças com baixa visão e/ou deficiência motora; 			
--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Livros em LIBRAS para contação de histórias; • Tela de toque com capacidade de reconhecer o toque de diferentes tipos de objetos (ponteira de boca, adaptadores, entre outros) ou qualquer parte do corpo ou parte do membro faltante; • Aplicativos para o desenvolvimento da alfabetização para crianças com autismo, síndrome de Down, TDA/H, Transtornos Globais do Desenvolvimento, dislexia; • Aplicativos com histórias interativas para desenvolvimento do português escrito para crianças surdas; • Aplicativos para aprendizado da língua brasileira de sinais (Libras) para crianças surdas e ouvintes; • Aplicativos para desenvolvimento de lógica de programação e educação financeira para crianças com altas habilidades / superdotação; • Aplicativo para aprendizado de cores para crianças daltônicas, baseado em código gráfico visual e monocromático; • Aplicativos para desenvolvimento de coordenação motora fina e Visomotora, que permitam interação com acessórios físicos, como adaptadores de punho ou ponteiros, voltados para crianças com limitações motoras, tetraparesia ou paralisia cerebral; • Aplicativos para desenvolvimento de raciocínio lógico voltados para crianças com baixa visão; • Suporte de parede ou regulagem de inclinação do equipamento para permitir o uso por cadeirantes. • Aplicativos: • Todos os jogos embarcados e/ou disponíveis para instalação no equipamento adquirido têm a classificação indicativa LIVRE do Ministério da Justiça, em conformidade com a Portaria nº 1189/2018, cujo objetivo é analisar os conteúdos das produções e informar as famílias e responsáveis sobre os conteúdos apresentados nas obras audiovisuais. A classificação é feita, principalmente, observando-se a incidência de conteúdos relacionados à sexo e nudez, violência e drogas levando em conta a quantidade de incidência de cada critério e alguns elementos de seu contexto tais como motivação, consequência e a forma de apresentar. • Todos os aplicativos estão aderentes a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. • Todos os aplicativos possuem licença perpétua de uso. <p>Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais uma licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários: OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios • Caixa com (fonte e cabo). • Manual de montagem e instalação. • Garantia <p>Garantia de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante contra defeitos no hardware, estrutura do equipamento e aplicativos.</p> <p>MARCA: PLAYTABLE</p> <p>FABRICANTE: PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/</p>			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 2.758.800,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Terça-feira, 14 de Dezembro de 2021 - Edição 1265

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE nº. 18/2021 – Processo Administrativo nº 5316/2021. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 18/2021, que tem por objeto a aquisição de mesa digital para atendimento do ensino básico da Diretoria de Educação com a empresa ADONAI MERCADO EIRELI pelo valor total de R\$ 2.988.700,00, com fundamento previsto no art. 25, I, da lei de licitações nº 8.666/93. São Manuel, 14 de dezembro de 2021. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 4634/2021 – Pregão Eletrônico nº 274/2021 – Contrato nº: 146/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ/MF: 22.310.550/0001-40. Objeto: Aquisição de um veículo automotor tipo Van adaptada para cadeirantes para a frota de veículos da Diretoria de Saúde Municipal de São Manuel. Prazo: 13/12/2021 a 12/12/2022. Valor Total: R\$ 229.999,99.

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 5085/2021 – Pregão Eletrônico nº 254/2021 – Contrato nº: 143/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: F3 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 08.652.626/0001-94. Objeto: Aquisição de 02 (dois) drones aéreos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 48.600,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PA nº: 4064/2020 – Dispensa de Licitação nº: 45/2020 – Contrato Aditado: 134/2020 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS. CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51. Objeto: Prorrogação de prazo e valor ao contrato que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação, etc., de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do município como: serviço de caixa postal, carta comercial, serviço de encomendas nacionais, mala direta básica, mala direta postal domiciliar, serviços internacionais, serviços telemáticos e aquisição de produtos. Prazo: 19/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total: R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PA nº: 3181/2021 – Pregão Eletrônico nº 264/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 21264/2021 – A. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - EPP. CNPJ/MF: 06.855.234/0001-05. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos de segurança de proteção individual. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 8.495,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PA nº: 3181/2021 – Pregão Eletrônico nº 264/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 21264/2021 – B. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ/MF: 24.402.903/0001-67. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição parcelada de equipamentos de segurança de proteção individual. Prazo: 14/12/2021 a 13/12/2022. Valor Total: R\$ 3.421,50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Emília Rodrigues de Moraes Leite, 30 – Cocajá I - Fone (014) 3344-9050
Ou (014) 3344-9051 CEP 18.950-500 – Ipaussu / SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Josias Valdomiro na qualidade de Secretário de Educação e Cultura do Município de Ipaussu/SP. ATESTO, para os devidos fins, que a empresa ADONAI MERCADO EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ 03.579.204/0001-17 com sede à Avenida Regente Feijó, 944, CONJ 705 B ANDAR 7 ,Vila Regente Feijó - 03342-000, São Paulo - SP forneceu 12(doze) mesas interativas com tela sensível ao toque – carta patente BR 202016014242-9, conforme inexigibilidade 6/2021, processo 6873/2021, contrato 111/2021.

Registramos, ainda, que as entregas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, subscrevo o presente atestado.

Ipaussu, 01 de fevereiro de 2022.

Josias Valdomiro
CPF. 311.873.938-00
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Órgão Oficial Eletrônico - 2735
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/12/2021

4) Encaminhe-se ao **DESUP** para o registro no sistema sobre a suspensão do direito de licitar perante este Município de Campo Mourão (PR) pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da presente decisão.

5) Encaminhe-se ao **Departamento Contábil** para o cálculo da *Multa* descrito na **Cláusula 12ª "b" (primeira parte) do Contrato nº 064/2021**; após calculada a multa seja encaminhado ao **DEPAR** para a emissão do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)**.

6) Se o **Documento de Arrecadação Municipal (DAM)** não for recolhido dentro do prazo de seu vencimento encaminhe-se para o **Executivo Fiscal** para as devidas providências com relação ao procedimento de execução fiscal.

Campo Mourão, 12 de novembro de 2021.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DESUP Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

DESPACHO

EM SÍNTESE, considerando a manifestação da *Divisão Jurídica (DIJUR)* a qual analisou os procedimentos seguidos pelo *Departamento de Suprimentos (DESUP)* em especial da *decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro* que culminou no julgamento do recurso Administrativo e que frente a análise objetiva de tudo o que foi apresentado, **recebo e conheço** do recurso administrativo interposto pela empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 02.799.882/0001-22), de forma que **nego seu provimento** e assim diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório **DECIDO** pela **RATIFICAÇÃO** da decisão do Sr. Pregoeiro em seus termos e fundamentos apresentados por seus membros, no sentido de **confirmar** a decisão do **julgamento** constante em **ATA de reunião de Abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2021** em seus termos e fundamentos apresentados no sentido de manter habilitada e classificada como vencedora do certame **VMI TECNOLOGIAS LTDA** (CNPJ nº 02.659.246/0001-03), a qual possui proposta apta para a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, uma vez que atendera as exigências do instrumento convocatório.

- 1) **Publique-se** o extrato dessa decisão;
- 2) **Encaminhe-se ao DESUP** para o fim de que realize a **notificação** das partes para conhecimento e ciência da presente decisão;
- 3) **Encaminha-se ao DESUP** para que providencie o seguimento do presente procedimento aos demais atos que se fazem necessários.

Campo Mourão, 02 de dezembro de 2021.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021

Com base no art. 25, inciso II, c/c art. 26 incisos III, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 540/2021 – DESUP - fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitações**, para aquisição de mesa digital interativa e multidisciplinar, touchscreen, com sistema operacional de gestão de no mínimo 28 (vinte e oito) aplicativos educacionais embarcados, em conformidade com os critérios pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade estabelecidos pelo guia de tecnologias do MEC e, por consequência, à base nacional comum curricular – BNCC, padrão de referência playtable, similar ou superior. Secretaria da Educação - SECED, descrito na requisição de compras nº 709/2021, através da empresa **ADONAI MERCADO EIRELI (CNPJ: 03.579.204/0001-17)**, no valor total de R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais).

Campo Mourão, 03 de dezembro de 2021.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica nas ruas da localidade de Bom Jardim do Sul.**VALOR GLOBAL: R\$ 661.886,75**

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5290BEB8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 088/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO***Licitação Nº 088/2021**Tomada de Preços Nº 015/2021**(Lei Federal nº 8.666/93).**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.**PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:*• **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA****VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00****VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00****HOMOLOGAÇÃO: 27.12.2021.****IDIR TREVISIO-**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:297ACC51**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021****REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 399/2021***Dispensa de licitação nº 084/2021**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 02(dois) médicos Clínico Geral pelo período de 03 meses***CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 120.000,00**Vigência: 03 meses**Data da assinatura: 22/12/2021**Data de vigência: 03/01/2022 à 02/04/2022***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:F115D7DB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 401/2021****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO****Nº 401/2021***Inexigibilidade nº 006/2021**OBJETO: Aquisição de 12 unidades de Mesa Educacional**PlayTable – Secretaria Municipal de Educação e Cultura***CONTRATADO: ADONAI MERCADO EIRELI - EPP***CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor Global: R\$ 346.800,00**Vigência: 12 meses**Data da assinatura: 27/12/2021***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

RODRIGO DAMAS

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:B7AB42D1**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
PORTARIA 001/2021 E PORTARIA 002/2021**

CiS5RS

PORTARIA NO 01/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CISSRS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021, a Sra. Maria José Mandu Ribeiro Ribas, ao cargo em comissão de Diretora Executiva do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná—CISSRS.**ART. 2º: Esta portaria entrará em vigor 16 dezembro de 2021.**

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.**CELSO FERNANDO GÓES**

Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª região de Saúde do Paraná —CISSRS.

PORTARIA NO 02/2021

O Presidente do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná— CISSRS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

ART 1º NOMEAR, a partir de 16 de dezembro 2021 a Dra Dayana Talyta Cazella, ao cargo em comissão de Assessora Jurídica do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná- CISSRS**ART 2º Esta portaria entrará em vigor 16 dezembro de 2021**

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se Publique-se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.579.204/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1999
NOME EMPRESARIAL ADONAI MERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADONAI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGENTE FEJO	NÚMERO 944	COMPLEMENTO CONJ 705 B ANDAR 7	
CEP 03.342-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONAI@ADONAIMERCADO.COM.BR		TELEFONE (11) 2368-2550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 15:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.579.204/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/1999
NOME EMPRESARIAL ADONAI MERCADO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV REGENTE FEIJO		NÚMERO 944	COMPLEMENTO CONJ 705 B ANDAR 7	
CEP 03.342-000	BAIRRO/DISTRITO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADONAI@ADONAIMERCADO.COM.BR		TELEFONE (11) 2368-2550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **15:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c47daa96-b886-44a0-bed7-001e486165d4

Estabelecimento	
IE: 140.444.105.116 CNPJ: 03.579.204/0001-17 Nome Empresarial: ADONAI MERCADO LTDA Nome Fantasia: ADONAI Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA REGENTE FEIJO Nº: 944 CEP: 03.342-000 Município: SAO PAULO	Complemento: CONJ 705 B ANDAR 7 Bairro: VILA REGENTE FEIJO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 25/01/2016 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Atividades Econômicas:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de outros artigos usados Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Filmagem de festas e eventos Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Fotocópias Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/01/2016

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

Contribuinte : ADONAI MERCADO LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV REGENTE FEIJO 944 CONJ 705 B ANDAR 7
Bairro : VILA REGENTE FEIJO
CEP : 03342-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 25/01/2016
Data de Inscrição : 08/03/2016
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 052.357.0008-2
Última Atualização Cadastral : 16/01/2023
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	10/05/2021
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	10/05/2021
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	10/05/2021
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	10/05/2021
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	10/05/2021
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	13/01/2023
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	10/05/2021
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	10/05/2021
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	10/05/2021
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	10/05/2021
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	10/05/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	10/05/2021
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	10/05/2021
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	10/05/2021
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Secundário	10/05/2021
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	10/05/2021
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	10/05/2021
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	13/01/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	13/01/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	13/01/2023
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	13/01/2023
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Secundário	10/05/2021
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	10/05/2021
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	10/05/2021
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	10/05/2021
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Secundário	10/05/2021
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	10/05/2021
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	10/05/2021
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	10/05/2021
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	10/05/2021
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Secundário	10/05/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	10/05/2021	ISS	5	
1384	10/05/2021	ISS	5	
1406	10/05/2021	ISS	2	
2668	13/01/2023	ISS	2,9	
2692	13/01/2023	ISS	2,9	
2800	13/01/2023	ISS	2,9	
2919	13/01/2023	ISS	2,9	
5762	10/05/2021	ISS	5	
6808	01/01/2022	ISS	2	
6817	01/01/2022	ISS	2	
6831	10/05/2021	ISS	5	
7196	10/05/2021	ISS	5	
7285	10/05/2021	ISS	5	
7331	10/05/2021	ISS	5	
7439	10/05/2021	ISS	5	
7447	10/05/2021	ISS	5	
7498	25/01/2016	ISS	5	
7579	10/05/2021	ISS	5	
7641	10/05/2021	ISS	5	
7870	10/05/2021	ISS	2	
36153	10/05/2021	TFE	-	

Expedida em 07/11/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.579.204/0001-17

C.C.M: 5.423.414-0

Código para verificação de autenticidade: **Rk3b5Wkr**

Data de validade: **07/02/2024**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADONAI MERCADO LTDA
CNPJ: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:24 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **F72D.ECDF.11C5.548E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADONAI MERCADO LTDA
CNPJ: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:06 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **D4CE.5DE1.5C60.E2D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1093084 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 03.579.204/

Contribuinte: ADONAI MERCADO LTDA

Liberação: 24/10/2023

Validade: 21/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.423.414-0- Início atv :25/01/2016 (AV REGENTE FEIJO, 944 - CEP: 03342-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:04:37 horas do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D23E9E2F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001205729-2023
Número do Contribuinte: 052.357.0837-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV REG FEIJO , 944 , CJ 705 E 1VG , BLOCO B - CEP:
03342-000
Cep: 03342-000
Liberação: 22/11/2023
Validade: 20/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:12:42 horas do dia 28/11/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6A51F2DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

fls. 81



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110932860-36

Data e hora da emissão 28/11/2023 15:16:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110932860-36

Data e hora da emissão 28/11/2023 15:16:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

Dados Pesquisados:

CNPJ: 03.579.204/0001-17

Nome: ADONAI MERCADO LTDA

Certidão nº 996077 / 2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até **27/11/2023**, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até **90** (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;



- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601244078		08/01/2016	03/11/2005	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ADONAI MERCADO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.579.204/0001-17	AVENIDA REGENTE FEIJO			944	CONJUNTO 705		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO		SP	03342-000	R\$	1.800.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LEANDRO DAMAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA WALLACE SIMONSEN			555	APT22 TORRE C		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
NOVA PETROPOLIS	SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	09771-210	282252034	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
265.748.668-12	SÓCIO E ADMINISTRADOR				513.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO DAMAS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
PRACA ITUZAINGO			118			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA REGENTE FEIJO	SAO PAULO		SP	03334-020	293564905	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
277.726.538-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.287.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
13/01/2023	011.972/23-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL REAIS).		
ADMITIDO LEANDRO DAMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 265.748.668-12, RG/RNE: 28225203-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA WALLACE SIMONSEN, 555, APT22 TORRE C, NOVA PETROPOLIS, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09771-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 513.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO DAMAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 277.726.538-08, RG/RNE: 29356490-5 - SP, RESIDENTE À PRAÇA ITUZAINGO, 118, VILA REGENTE FEIJO, SAO PAULO - SP, CEP 03334-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.287.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601244078
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 207769448, quinta-feira, 1 de junho de 2023 às 19:14:45.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.579.204

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51324944

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/11/2023 11:26:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.579.204/0001-17
Razão Social: ADONAI MERCADO EIRELI EPP
Endereço: AV REGENTE FEIJO 944 CJ 705 B 7 AND / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03342-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805275505159460

Informação obtida em 16/11/2023 11:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



01/06/2023

0066656900

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2108043

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ADONAI MERCADO LTDA, CNPJ: 03.579.204/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0066656900






playmove

tecnologia
que
diverte e
ensina



Ecosistema Playmove



Uso dos alunos



playmove
CLASS

Uso dos professores e Gestores do município



playmove
CLASS

Formação EAD
Uso dos professores

SOP

Sistema Operacional PlayTable

JOGOS E APPS
pedagógicos

Registro dos alunos

LIGA DOS HERÓIS

Métricas de uso

servidor cloud

Microsoft Azure

fls. 93

Aprender
brincando
é mais
divertido

PLAY
table





UM ECOSISTEMA DE APRENDIZADO BASEADO NA LUDOPEDAGOGIA

O Ecosistema Playmove
aproveita a linguagem
natural da criança:
o brincar.

A PlayTable é uma plataforma multidisciplinar com jogos e aplicativos para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

São diversos recursos disponíveis, como jogos, livros digitais, clipes musicais e desenhos animados, tudo validado por especialistas e alinhados com a BNCC.



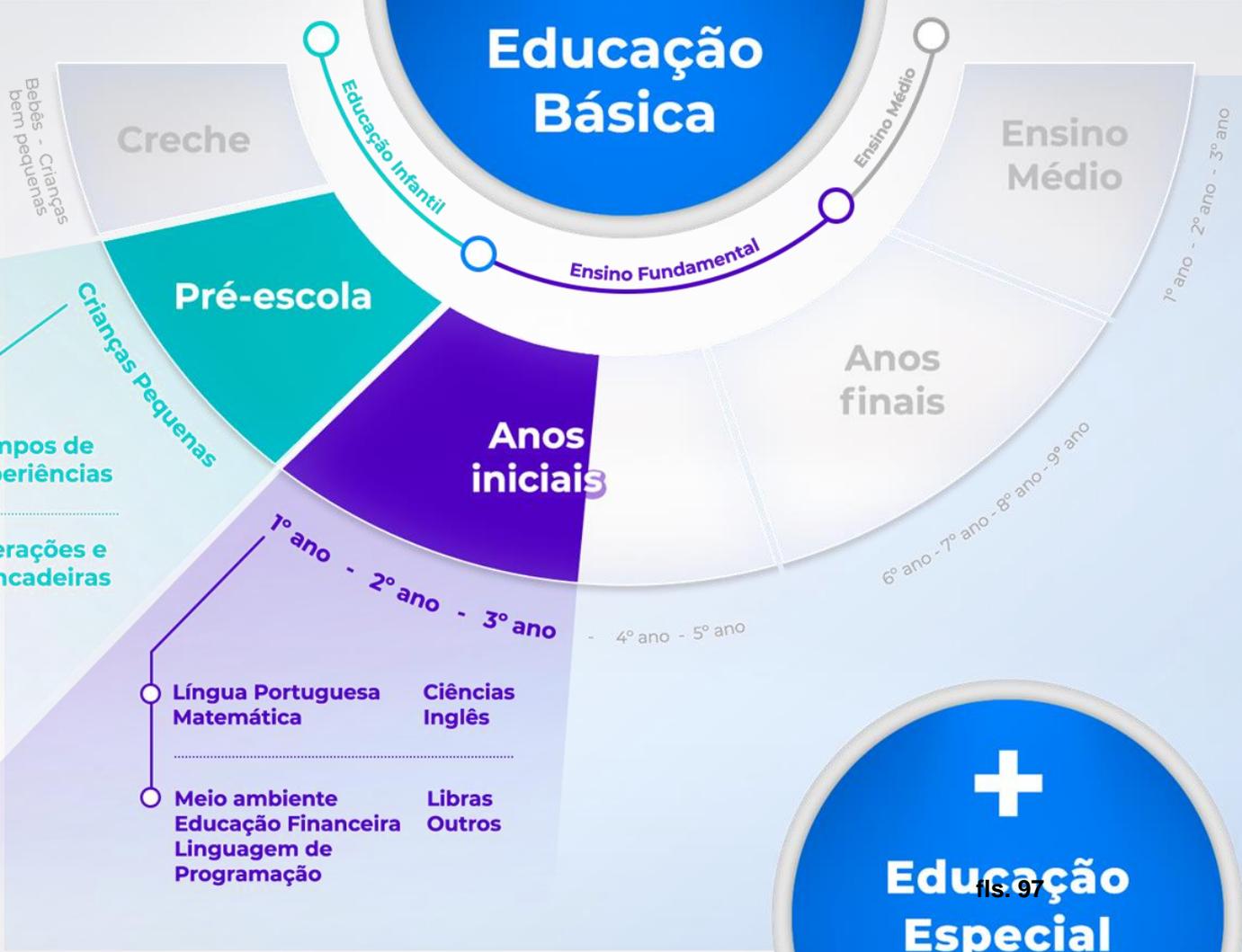
Presente em
mais de
1200
ESCOLAS



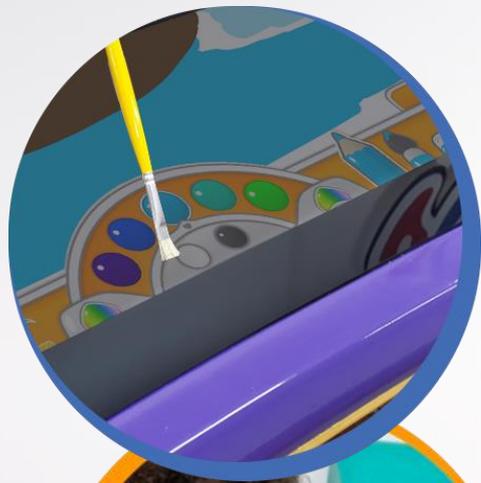
Utilizada por
mais de
400 MIL
ALUNOS



Nossa atuação



DIFERENCIAIS DA PLAYTABLE



Tela multitoque

Use o dedo, pincel, ponteiros ou outros objetos que auxiliam no uso da PlayTable



Full HD

21,5 polegadas e com tecnologia IPS, que garante maior ângulo de visão

DIFERENCIAIS DA PLAYTABLE



Resistente e segura

Construída para resistir a impactos e pensada na segurança das crianças.



Aprendizado coletivo

Crianças brincam, exploram, se desenvolvem e aprendem juntas!

DIFERENCIAIS DA PLAYTABLE



Sem apologia a violência

Conteúdos 100% educativos e focados em uma experiência lúdica para as crianças.

Empresa brasileira

A PlayTable é desenvolvida e fabricada no Brasil.

DIFERENCIAIS DA PLAYTABLE



SOP - Sistema Operacional PlayTable

Controle e gestão dos aplicativos, conexão com a internet, atualizações e instalação de novos recursos.

Não acessa:

- redes sociais,
- publicidade,
- conteúdos não pedagógicos ou inadequados para a faixa etária.

MESA INTERATIVA E MULTIDISCIPLINAR

A PlayTable pode ser usada diretamente sobre o chão, no formato de mesa ou com suporte de parede.



fls. 102

Suporte de parede
padrão VESA.
(Acessório opcional)

CERTIFICAÇÕES

CIEB

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA
A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

GUIA **EDUTEC**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



CLASSIFICAÇÃO
INDICATIVA



LIVRE



Educação Infantil

Nossa proposta para a Educação Infantil está centrada nas interações e brincadeiras, um dos pilares da BNCC que embasam as práticas pedagógicas e metodologias para este período.

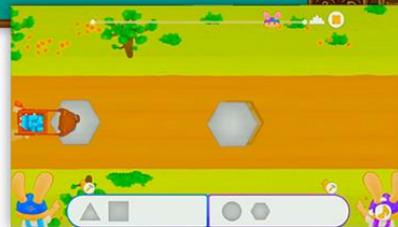
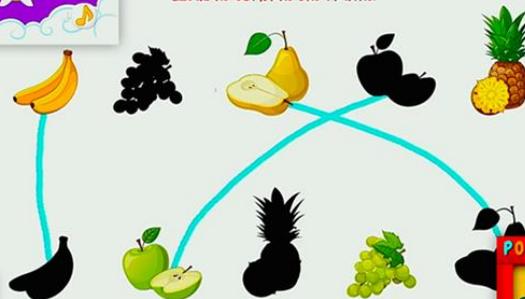
Através das atividades com os jogos e aplicativos da PlayTable, as crianças vão brincar, explorar, expressar e conviver juntas.



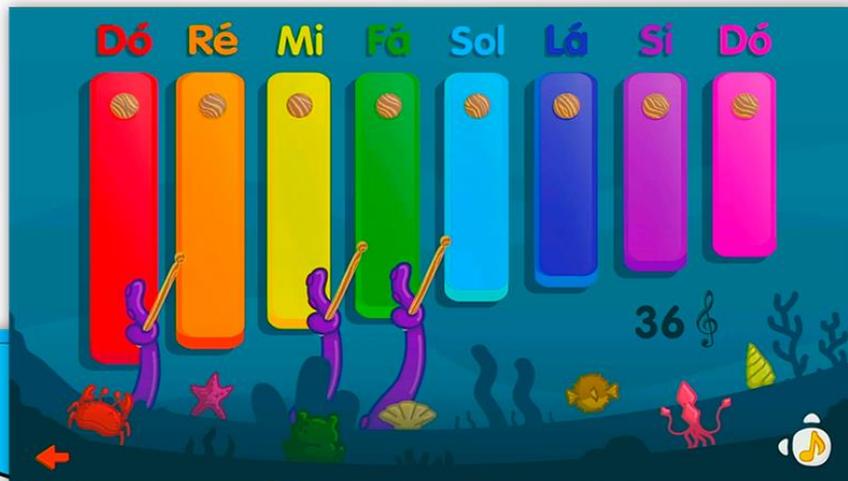
Raciocínio Lógico e Coordenação Motora



LIGUE AS SOMBRAS DAS FRUTAS!



Arte



Livros Interativos

O Leão e o Rato

A TERRA DOS GIGANTES

Alice

Desde que nasceu, Pablo sempre havia morado em um apartamento de uma grande cidade. Agora, na cidade de seus avós, tudo seria diferente: uma casa, um jardim e o primeiro dia em uma nova escola!

Julão e Leo e o balão

O Colecionador de Porquês

Agnes e o pomar das delícias

A Raposa e a Cegonha

LIVRO DOS MEDOS

MENU

NARRAÇÃO CONTÍNUA

MÚSICA

fls. 107

Ensino Fundamental

Para os anos iniciais, a PlayTable oferece vários recursos que apoiam o desenvolvimento da linguagem, da matemática, das ciências humanas e da natureza. Os conteúdos já estão integrados dentro dos jogos, curados e preparados por uma equipe de especialistas.

Também conta com jogos para o ensino de programação, meio ambiente, língua inglesa, Libras e muito mais.



Alfabetização



Matemática



Educação Especial

A PlayTable conta com jogos alicerçados na fonoaudiologia e em metodologias específicas para crianças com autismo, síndrome de down, surdos, entre outros, tanto para o uso clínico quanto para o trabalho de inclusão nas escolas.

Metodologia baseada no lúdico: jogos com temáticas cativantes para uma rotina prazerosa, beneficiando crianças de várias faixas etárias.



Conheça alguns jogos para Educação Especial

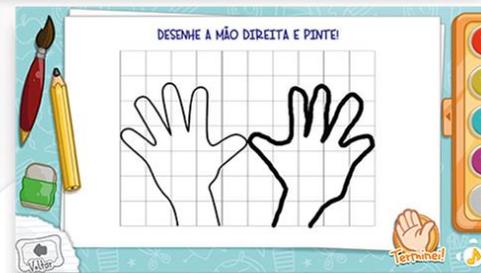
alfabetização
e matemática



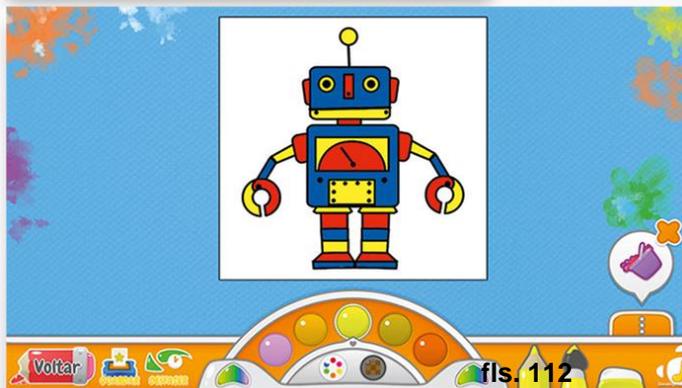
contação de histórias,
literatura, linguagem



Clique e assista ao vídeo:
conheça mais jogos para
Educação Especial



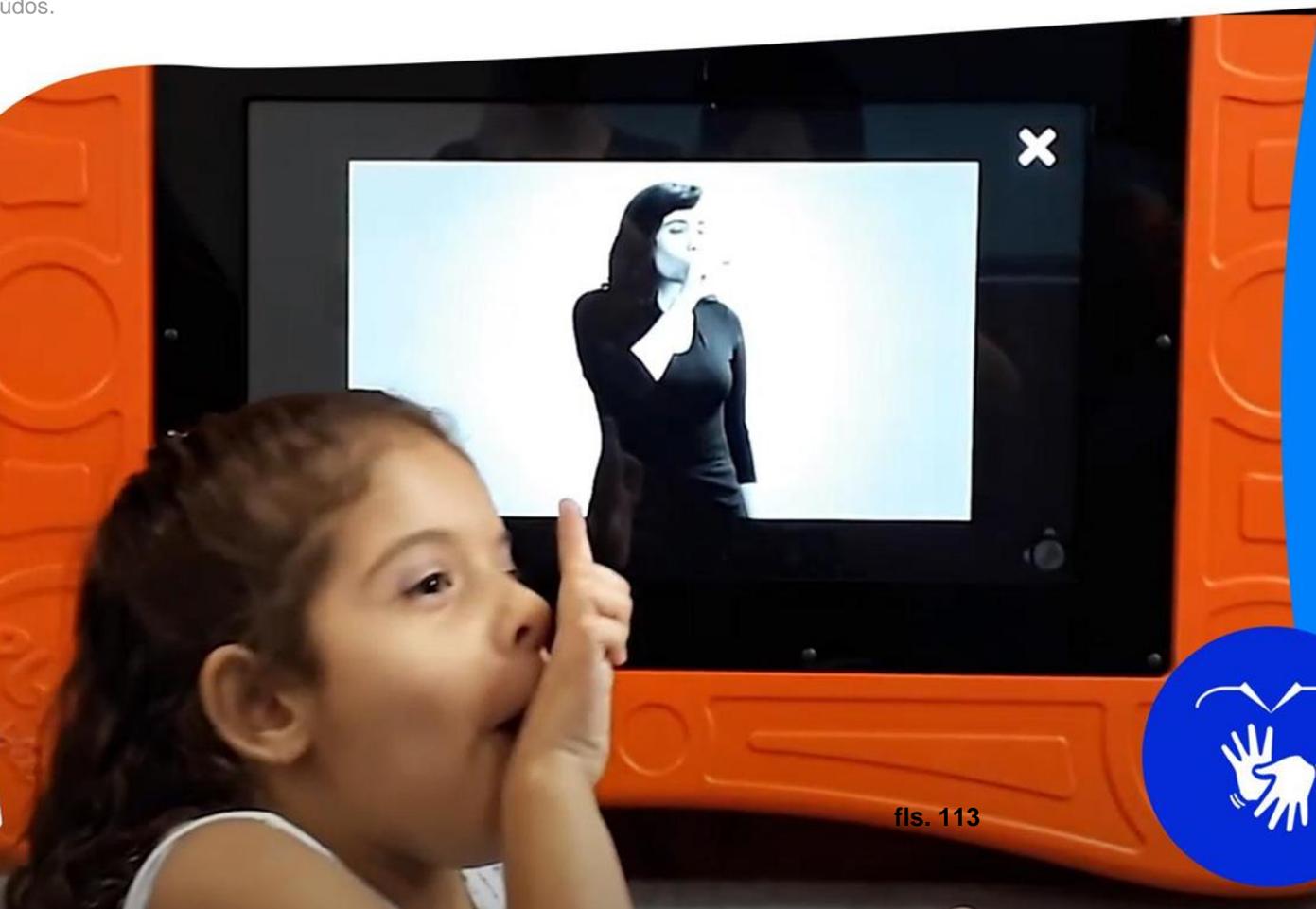
coordenação motora



concentração,
memorização,
percepção
espacial e
muito mais

Conteúdos em Libras*

*Verifique disponibilidade dos conteúdos.



Ideal para terapia ocupacional





**Inclusão
de verdade**

MILHARES

de atividades educativas

**jogos
pedagógicos**

**aplicativos
pedagógicos**

**livros
interativos**

Recursos alinhados aos Componentes
Curriculares e aos Campos de
Experiências da BNCC





playmove

CLASS

**Gestão do aprendizado
e formação continuada.**



fls. 117

EAD



Formação para todos os professores da rede.



Como fazer do lúdico uma ferramenta de aprendizagem.

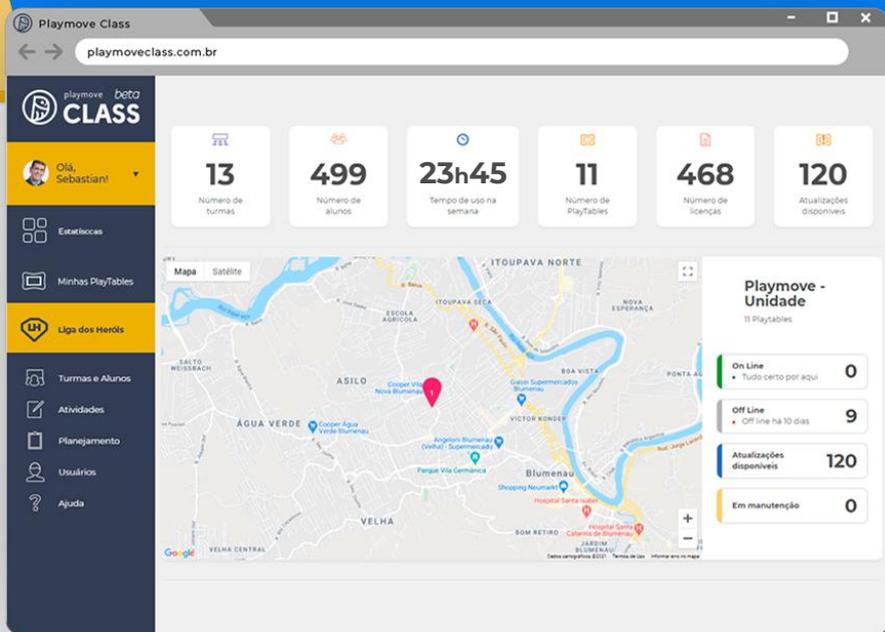


Como inserir a tecnologia da PlayTable no planejamento.



Como trabalhar na prática as habilidades da BNCC.

fls. 118



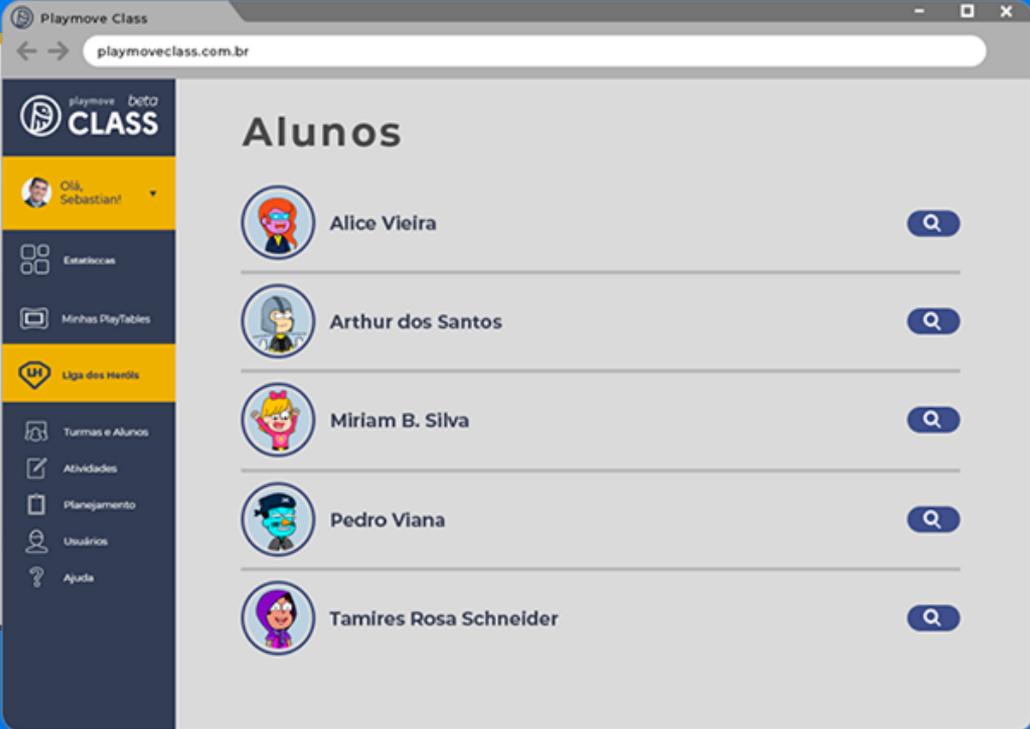
Sua plataforma de gestão educacional

Ao alcance de um clique, os professores e gestores têm acesso às informações dos equipamentos, jogos instalados, tempo de uso, atualizações, informações de suas turmas e muito mais.

Um conjunto de indicadores detalha a evolução de cada aluno, mostrando as áreas de melhor desempenho ou a necessidade de reforço.

Os dados permitem que os professores criem estratégias para otimizar o aprendizado.

Acompanhe o desenvolvimento de turmas e alunos.



The screenshot displays the Playmove Class web interface. The browser address bar shows 'playmoveclass.com.br'. The page title is 'Alunos'. On the left, a sidebar menu includes options like 'Estabelecias', 'Minhas PlayTables', 'Liga dos Heróis', 'Turmas e Alunos', 'Atividades', 'Planejamento', 'Usuários', and 'Ajuda'. The main content area lists five students, each with a profile picture, name, and a search icon.

Nome	Imagem	Ações
Alice Vieira		
Arthur dos Santos		
Miriam B. Silva		
Pedro Viana		
Tamires Rosa Schneider		

Acompanhe o desenvolvimento de turmas e alunos.



Empresa acelerada



Empresa acelerada



Empresa investida



Premiações



Design Catarina
2ª Edição 2015
Brasil



Selecionada
Tech2Play 2017
Alemanha



Vencedora categoria
Inovação em Produto 2021
Brasil



Finalista prêmio
Brasil Criativo 2019
Brasil



São Paulo, 04 de dezembro de 2023

Proposta Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREZADO SENHORES:

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DE V.Sa, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE COMERCIAL DO PRODUTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 INC. I DA LEI N:8.666/1993), VISANDO AO FORNECIMENTO DE MESA INTERATIVA DIGITAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DOTADA COM SISTEMA OPERACIONAL DE GESTÃO DE APLICATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	<p>MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9:</p> <p>Descritivo do Ecossistema Ludopedagógico Playmove</p> <p>Unidade de Processamento :</p> <ul style="list-style-type: none">Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados. <p>Interfaces e Acessos:</p> <ul style="list-style-type: none">Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tampo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções (IPS);	UNID.	10	R\$ 24.990,00	R\$ 249.900,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infrared com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares); • Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário: <ul style="list-style-type: none"> ○ Portas USB 2.0 e 3.0; ○ Porta VGA; ○ Porta HDMI; ○ Conexão WI-FI; ○ Conexão Ethernet RJ-45; ○ Saída de áudio P2; ○ Botão liga/desliga. <p>Estrutura Física :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável; • Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura); • Peso (montada): 20 kg. <p>Requisitos de Segurança :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela resistente a líquidos (não imerso); • Antichoque e antivibração; • Componentes eletrônicos internos isolados; • Fonte de alimentação externa; • Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados; • Aberturas para ventilação de ar; • Tela resistente a pressão; • Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo 				
--	---	--	--	--	--

	<p>de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT.</p> <p>Acessórios :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação; • Kit parafusos para fixação dos pés; • Manual de uso e garantia; • Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque. <p>Garantia e Suporte :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um ano de garantia contra defeitos de fabricação; • Suporte técnico gratuito diretamente com a fábrica; • Assistência técnica por meio de empresas homologadas em todo o Brasil. <p>SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0.</p> <p>Sistema operacional proprietário para gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021. • Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet); • Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários; • Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque; • Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem. <p>Registro e identificação de usuários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização; • Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico; • Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem; • Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas. <p>Funções de Segurança Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware; • Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet; • Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a coleta de dados não autorizados; • Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus; • Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove; <p>Atualizações e manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web. Oferecendo gratuitamente e de forma constante as atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho; • Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros. <p>Playmove Class</p> <p>Portal web para gestão remota das PlayTables e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha; • Ferramenta para criação de Usuários nível diretor, coordenador ou professor, com gestão da coordenação da rede escolar; 				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Painel de controle com estatísticas gerais das PlayTables: <ul style="list-style-type: none"> ○ Número de turmas; ○ Número de alunos; ○ Tempo de uso na semana; ○ Número de PlayTables; ○ Número de licenças; ○ Atualizações disponíveis; ○ Mapa de localização; ○ PlayTables online/offline; ○ PlayTables em manutenção. • Informações detalhadas de cada PlayTable: <ul style="list-style-type: none"> ○ Número de série e identificação da PlayTable; ○ Informações sobre o hardware; ○ Armazenamento; ○ Licenças de jogos, aplicativos e livros; ○ Versão do SOP. • Desempenho dos Alunos para acompanhamento pedagógico por meio da Liga dos Heróis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Indicadores históricos por meio de gráfico “Desempenho no Período”; ○ Indicadores de desempenho por meio do gráfico “Desempenho por Componente Curricular ou Área de Habilidade”; ○ Detalhamento por jogo, por componente ou por habilidade; ○ Detalhamento por média das turmas ou por aluno individualmente; ○ Detalhamento por tempo (semana, mês, semestre, ano) com seleção manual de período. • Configurações das Turmas e Alunos: 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Criação e edição das turmas por ano escolar, professor e nome de turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola; ○ Edição dos alunos por ano escolar e turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola. <ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta para criação de atividades dos aplicativos customizáveis: <ul style="list-style-type: none"> ○ Criação de novos temas. ○ Upload de imagens; ○ Sincronização com as PlayTables da rede ou escola, com gerenciamento individual e/ou coletivo. • Biblioteca digital de conteúdos para planejamento pedagógico: <ul style="list-style-type: none"> ○ Vídeos e tutoriais sobre Ludopedagogia, BNCC, Tecnologia, Contação de Histórias, entre outros; ○ Planos de aulas prontos para utilizar; ○ Fichas técnicas com informações específicas dos jogos, aplicativos e livros. • Ferramenta para solicitação de suporte ou assistência técnica por meio de formulário. • Playmove Academia <p>Portal web com cursos de formação continuada para professores, com foco nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, envolvendo temas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ludopedagogia; • Tecnologia; • BNCC; • Planejamento; • PlayTable; 				
--	---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Jogos e Aplicativos; • SOP; • Outras soluções da Playmove. <ul style="list-style-type: none"> ○ Controle individual de usuário por login e senha; ○ Geração automática de certificado de conclusão; ○ Acesso disponível para todos os professores e também para novos professores que ingressarem na rede. <p>A mesa deverá possuir: Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários:</p> <p>OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais:</p> <p>MARCA: PLAYTABLE</p> <p>FABRICANTE: PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A</p>				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)				

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da sua apresentação.

Declaramos ainda que:

A elaboração da nossa proposta e nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos a aquisição, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, montagens e treinamento dos professores, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

Prazo de entrega: O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Os produtos serão entregues no ALMOXARIFADO, indicado pela Secretaria de Educação.

Treinamento/ Formação: Disponibilizamos em forma de EAD.

Para melhor aproveitamento do potencial a ser explorado com o equipamento e **APLICATIVOS PlayTable**, será ministrado sem ônus adicional, Treinamento/Formação EAD para professores/usuários acesso através de LOGIN E SENHA ao portal PLAYMOVECLASS (<https://ead.playmove.com.br>);

Duração: Períodos de 04 (quatro) horas com livre acesso inclusive as atualizações de conteúdos e 02(duas) opções de curso (educação regular ou especial).

Cadastro e orientação dos professores para acesso ao material de apoio digital disponibilizado a todos os participantes (material digital).

Garantia do Produto: 01 (um) ano para defeitos de fabricação, que não estejam associados ao uso inadequado e/ou má conservação dos equipamentos

Condições de Pagamento: Deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada.

Obs: Na Nota Fiscal Fatura (única), a Mesa Digital, o Sistema Operacional e os Aplicativos são desmembrados por questões de diferentes tributações.

Dados Bancários para pagamento: Adonai Mercado Ltda – Banco do Bradesco – Agência: 0126 – Conta Corrente: 09447-1

Na hipótese da Aquisição o contrato será assinado por: Rodrigo Damas / Rg: 29.356.490-5 / CPF: 277.726.538-08/ Diretor Comercial / Brasileiro / Casado, ou **Representante indicado por nossa empresa.**

Informamos que o produto indicado acima é de comercialização exclusiva desta Empresa, conforme a declaração de exclusividade emitida pela PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A e FECOMERCIO.

Atenciosamente,

**ADONAI
MERCADO
LTDA:0357920
4000117**

Assinado de forma digital por ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR JM GROUP, ou=Presencial,
ou=29832158000100, cn=ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
Dados: 2023.12.04 10:13:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

ADONAI MERCADO LTDA – CNPJ: 03.579.204/0001-17
DIRETOR COMERCIAL
RODRIGO DAMAS
CPF: 277.726.538-08
RG: 29.356.490- 5



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023

**ADONAI
MERCADO
LTDA:03579
204000117**

Assinado de forma digital por ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR JM GROUP, ou=Presencial,
ou=29832158000100, cn=ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
Dados: 2023.12.04 10:13:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

ADONAI MERCADO LTDA - CNPJ: 03.579.204/0001-17

DIRETOR COMERCIAL

RODRIGO DAMAS

CPF: 277.726.538-08

RG: 29.356.490-5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO OU PARENTECOS NOS QUADROS DA EMPRESA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

A empresa **ADONAI MERCADO LTDA**, portadora do CNPJ: **03.579.204/0001-17**, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou parentecos, com entidade contratante ou responsável pelo processo de aquisição.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023

**ADONAI
MERCADO
LTDA:03579
204000117**

Assinado de forma digital por ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR JM GROUP, ou=Presencial,
ou=29832158000100, cn=ADONAI
MERCADO LTDA:03579204000117
Dados: 2023.12.04 10:14:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

ADONAI MERCADO LTDA – CNPJ: 03.579.204/0001-17

DIRETOR COMERCIAL

RODRIGO DAMAS

CPF: 277.726.538-08

RG: 29.356.490- 5



tecnologia
que
diverte e
ensina



A Playmove é uma EdTech brasileira que nasceu em 2013 com o propósito de transformar o processo de aprendizagem em algo divertido, interativo e estimulante. Sediada em Blumenau-SC, a empresa é a criadora e fabricante da PlayTable, a maior plataforma de jogos pedagógicos do Brasil.



EMPRESA BENEFICIADA: LEI DA INFORMÁTICA

Fundamentação Teórica: Ecossistema Playmove

Aprender brincando é mais divertido!

O Ecossistema Playmove é formado por um conjunto de recursos para desenvolver e potencializar o aprendizado para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial. O produto principal deste Ecossistema é a PlayTable, que é uma mesa interativa e multidisciplinar com sistema operacional próprio e um conjunto de jogos e aplicativos pedagógicos alinhados com a Base Nacional Comum Curricular. Além da PlayTable, o Ecossistema conta também com um Portal de formação para professores e gestão do aprendizado, que é o Playmove Class.

A premissa para o desenvolvimento desses recursos é aproximar os componentes curriculares ao cotidiano das crianças, usando para isso a linguagem que elas melhor conhecem: o brincar.

Para tornar o processo em sala de aula mais divertido, interativo e significativo para as crianças, a Playmove se utiliza da Ludopedagogia em uma estratégia que promove o desenvolvimento de habilidades e competências por meio de jogos e aplicativos.

Ludopedagogia é o ramo da pedagogia que estuda a influência da abordagem lúdica na educação. Lúdico é uma palavra que vem do latim, Ludus, que significa jogo, recreação ou diversão. O brincar está inserido no desenvolvimento das crianças e é da natureza delas buscar a brincadeira e o elemento lúdico no mundo.

À medida que as crianças vão crescendo, o lúdico fica cada vez mais presente pois é uma linguagem inerente à infância. O que a ludopedagogia se propõe a fazer é justamente explorar essa linguagem natural das crianças para inserir uma prática pedagógica.

Segundo Redin (2000), “a criança que joga está reinventando grande parte do saber humano. Além do valor incontestado do movimento interno e externo para os desenvolvimentos físicos, psíquicos e motor, além do tateio, que é a maneira privilegiada de contato com o mundo, a criança sábia possui a capacidade de agir sobre o mundo e os outros através da fantasia, da imaginação e do simbólico, pelos quais o mundo tem seus limites ultrapassados: a criança cria o mundo e a natureza, o forma e o transforma e, neste momento, ela se cria e se transforma” (p.64).

Jean Piaget (1998) manifesta-se em relação à importância do movimento da brincadeira na infância, reforçando que a primeira linguagem que a criança compreende é a linguagem do corpo, a linguagem da ação. Para ele, é por meio do corpo que a criança interage com o meio. Já Vygotsky (1978) define o brinquedo como algo que preenche as necessidades da criança, o que significa entendê-lo como algo que motiva para a ação.

Durante todo o seu desenvolvimento, a criança se depara com momentos de frustração, coisas que ela não consegue realizar. É em seu mundo imaginário que ela recria a realidade, resolve conflitos, realiza o que não poderia realizar no “mundo real”. Vygotsky (1989) aponta que na fase pré-escolar as crianças estão muito abertas a esses momentos de criatividade e propensas a aceitar desafios.

Mas, a ludopedagogia não é a inserção da brincadeira pura e simples dentro da escola. Ela deve servir a propósitos pedagógicos e deve estar alinhada às diretrizes curriculares. Cabe ao educador criar um ambiente que reúna elementos motivacionais e estimule a criança a sentir prazer na realização das atividades lúdicas. Na prática, é uma brincadeira com objetivos.

No Ecosistema Playmove, cada recurso tem um propósito específico. Enquanto as crianças encaram os desafios, elas observam, lêem, interpretam, criam e definem ações. Ao tentar e errar, desenvolvem novas competências fundamentais para o seu desenvolvimento.

LUDICIDADE E COLETIVIDADE

O melhor e mais completo agente motivador para as crianças é a brincadeira. Além de ser uma linguagem inerente à infância, tem a capacidade de engajar naturalmente as crianças. O brincar pode acontecer de maneira individual, porém é na coletividade que ele amplia seu potencial. Crianças que brincam juntas expandem suas referências.

Bomtempo e Going (2012, p. 21) dizem que “neste sentido, brincar representa um fator de grande importância na socialização da criança, pois é brincando que o ser humano se torna apto a viver em uma ordem social e em um mundo culturalmente simbólico. Brincar exige concentração durante grande quantidade de tempo, desenvolve iniciativa, imaginação e interesse. É o mais completo dos processos educativos, pois influencia o intelecto, a parte emocional e o corpo da criança.”

O desenvolvimento das tecnologias têm mudado a forma como crianças e jovens interagem com o mundo. Os anseios das novas gerações têm sido moldados pelo excesso de informações e imediatismo de respostas, proporcionado pelo amplo acesso às ferramentas digitais. Diante disso, o papel da escola não se resume simplesmente a integrar equipamentos ao ambiente escolar. É preciso que a tecnologia seja uma aliada da educação e que possa ser um diferencial para engajar estudantes, mostrando o potencial da coletividade para a construção de conhecimento.

O Ecosistema Playmove vem suprir essa demanda, proporcionando uma experiência digital, interativa e com objetivação pedagógica. O Ecosistema Playmove é uma inovação tecnológica sem precedentes para a educação, uma proposta completa

e única, que prestigia a construção e desenvolvimento coletivos, sendo hoje reconhecidamente referência no mercado, não possuindo similares que tenham alcançado tal nível de aperfeiçoamento técnico e funcionalidades.

O desenvolvimento dos recursos é feito por uma equipe multidisciplinar, com especialistas em várias áreas, entre pedagogos, ludopedagogos, psicólogos, artistas, desenvolvedores, entre outros. A equipe da Playmove vivencia diariamente as necessidades do mundo educacional, com profissionais especializados que trabalham com a premissa que “se uma criança não pode aprender da maneira que é ensinada, é melhor ensiná-la da maneira que ela pode aprender” (Marion Welchmann). Todos os recursos são desenvolvidos especificamente para o Ecosistema Playmove, possibilitando a perfeita sintonia entre a parte física e o equipamento e a parte digital.

O BRINCAR NA BNCC

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), “a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar o seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-lo em seu cotidiano.” (BRASIL, 2017, p. 41)

O brincar, portanto, oportuniza muitas possibilidades para que a criança experimente, interaja, explore, crie, se expresse, entre outras possibilidades, cabendo ao professor oferecer os recursos e espaços planejados intencionalmente para a promoção do desenvolvimento de cada uma delas.

Por isso, o brincar não deve ser considerado como um “tempo ou espaço” separado do cotidiano da criança na escola. Ao contrário, a brincadeira deve ser um meio para facilitar todos os tipos de interação na sala de aula e para a aprendizagem em si. Ou seja, o professor deve propiciar ambientes para que a criança aprenda brincando.

A TECNOLOGIA NA BNCC

Crianças e jovens têm contato ativo com várias tecnologias e estão totalmente inseridas na cultura digital. A tecnologia está tão presente no cotidiano que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trata diretamente do tema em diversos momentos. É possível perceber a presença do elemento tecnológico em várias das Competências gerais da BNCC, mas duas delas dão ênfase ao tema:

- Competência Geral **Comunicação** - Utilizar diferentes linguagens - verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e **digital** -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Competência Geral **Cultura Digital** - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

O objetivo das competências citadas é o desenvolvimento do aluno para expressar-se e partilhar informações, sentimentos, ideias, experiências e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. Para comunicar-se no mundo contemporâneo, a criança precisa dominar os canais digitais de comunicação. O primeiro desafio é compreender os diferentes estilos de linguagem e as diversas etiquetas de comportamento social para cada meio de comunicação. E, para além de se expressar, a criança precisa cuidar de sua segurança digital, entender e respeitar o direito dos demais e estabelecer seu perímetro de privacidade, acessar e produzir informações e conhecimento, resolver problemas e exercer protagonismo de autoria.

Dada a importância da tecnologia para a comunicação, entendemos que a PlayTable é otimizada como ferramenta ao ser integrada aos planos de aula - compondo o planejamento estratégico - não como um complemento, mas como um elemento estruturante que se alia às demais tecnologias, novas ou tradicionais, para dar significado ao processo de ensino-aprendizagem.

DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ALIADO À ABORDAGEM LÚDICA DOS COMPONENTES CURRICULARES

Em sua essência, os jogos apoiam o desenvolvimento de habilidades e competências. Para jogar, as crianças precisam mobilizar suas habilidades no enfrentamento de desafios. Os aplicativos da PlayTable potencializam esse desenvolvimento, promovendo:

- Raciocínio lógico
- Administração de recursos
- Visão sistêmica
- Análise de cenários
- Tomada de decisão
- Visão espacial e lateralidade
- Coordenação visuo-motora
- Compreensão e empatia
- Estratégia
- Assertividade
- Comunicação efetiva
- Interpretação textual
- Resolução de conflitos
- Entre muitas outras habilidades e competências

Os jogos e aplicativos da PlayTable dão contexto aos componentes curriculares. A criança joga para alcançar um objetivo, resolver uma questão. Esta forma inovadora de abordagem aos componentes curriculares convida o estudante à experiência, despertando seu interesse e sua motivação. É dessa forma que a língua portuguesa, a matemática, as ciências humanas e naturais, aplicados à prática, tornam-se meios para o atingimento de metas.

Alguns temas integradores merecem atenção por serem suportes à sustentabilidade: trânsito, saúde, educação financeira, meio ambiente, entre outros, são trabalhados nos jogos trazendo as crianças para uma posição de autoras de seus próprios aprendizados.

A INCLUSÃO DIGITAL

Sabemos que a educação é um dever do Estado e da própria sociedade, que devem prover ferramentas que venham ao encontro dos anseios da sociedade moderna, como está especificado no Artigo 205 da Constituição Federal: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988)

O MEC, Ministério da Educação, vem propondo novas diretrizes para a educação brasileira. Tem incentivado e orientado métodos inovadores, visando superar a metodologia tradicional e buscando a melhoria dos índices educacionais, que estão muito aquém de outros países. Os antigos modelos expositivos de ensino cedem lugar a um modelo de educação que valoriza a criança e seu papel na sociedade, proporciona viver a infância na sua plenitude, valorando momentos de prazer, diversão e inclusão, reconhecendo ações que desenvolvam a criatividade, a crítica, a socialização, a inclusão e a tolerância.

As experiências de aprendizado não podem ficar pautadas no campo teórico, mas devem colocar o estudante como protagonista, buscando conceder significado a todo o processo de aquisição de conhecimento. A BNCC reconhece que a educação tem o compromisso com a formação e o desenvolvimento global, e que uma das ações fundamentais é o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem:

“Há que se considerar, ainda, que a cultura digital tem promovido mudanças sociais significativas nas sociedades contemporâneas. Em decorrência do avanço e da multiplicação das tecnologias de informação e comunicação e do crescente acesso a elas pela maior disponibilidade de computadores, telefones celulares, tablets e afins, os estudantes estão dinamicamente inseridos nessa cultura, não somente como consumidores. Os jovens têm se engajado cada vez mais como protagonistas da cultura digital, envolvendo-se diretamente em novas formas de interação multimidiática e multimodal e de atuação social em rede, que se realizam de modo cada vez mais ágil.” (BRASIL, 2017).

A escola não pode mais ficar inerte diante da tecnologia. Ela necessita ferramentas modernas e eficientes para as novas gerações de alunos. E é justamente papel da escola buscar, avaliar e aplicar recursos tecnológicos que promovam a inclusão digital e atendam aos direitos de aprendizagem e competências dos alunos atuais.

A INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Outra grande preocupação da educação contemporânea é possibilitar o acesso de todos a qualquer local, promovendo as devidas adaptações em todos os ambientes públicos e privados onde circulam pessoas. De fato, a sociedade já deveria estar preparada, pois pessoas com deficiência devem ter acesso livre para aprender, conviver e circular.

A escola, por ser um ambiente democrático que busca a construção do pensamento crítico e o desenvolvimento pleno dos indivíduos, tem por obrigação conceder acesso ao conhecimento a todos, independentemente das limitações motoras ou psíquicas, promovendo acessibilidade e autonomia dos alunos. O acesso à educação regular é garantido a todos por meio da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – ou Estatuto da Pessoa com Deficiência – Capítulo IV, Artigo 27, onde diz que:

“A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.” (BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015).

Assim, as escolas devem prover estrutura de acessibilidade arquitetônica bem como a oferta de recursos pedagógicos específicos para o desenvolvimento da autonomia dos alunos com deficiência, buscando o desenvolvimento pleno e o acesso à informação.

Com a sua tecnologia inovadora, a PlayTable abre novas possibilidades à educação. Desde a sua concepção, a PlayTable integra no seu design o conceito de ludicidade, com formas arredondadas e cores divertidas, e sempre priorizou o acesso a todos os alunos com o mínimo possível de adaptações.

Por ser intuitiva, as crianças e adolescentes têm notória facilidade no manejo das atividades propostas nos aplicativos, contribuindo para os processos de alfabetização, inclusão social e digital, desenvolvendo competências necessárias para melhorar sua qualidade de vida, mesmo para aqueles alunos que não tem familiaridade com tecnologias. Sem dúvida, a interação possibilitará significativa melhora na vida destes alunos.

A PlayTable integra, desde o início, tecnologia de ponta utilizada nos dispositivos mais modernos do mercado. Possui uma tela multitoque de alta definição juntamente com um conjunto de componentes pensados especificamente para oferecer às escolas um equipamento capaz de suprir os anseios pedagógicos de professores e coordenadores. Além disso, o equipamento é robusto e tem total segurança quanto ao uso por muitas crianças, podendo ser operando diretamente pelos alunos, tendo o professor como mediador das atividades.

Um dos fundamentos da plataforma PlayTable é a possibilidade de incluir crianças com deficiência ou transtornos de aprendizagem nas interações com os outros alunos. A inclusão acontece verdadeiramente, na prática. Crianças com diferentes níveis de aprendizado interagem num mesmo aplicativo. Isso é possível pois a linguagem lúdica é inerente a qualquer criança, mesmo àquelas com deficiência ou transtornos de aprendizagem.

Para potencializar a acessibilidade, a PlayTable possui algumas características especiais:

TELA MULTITOQUE DE ALTA DEFINIÇÃO:

a tela multitoque da PlayTable reconhece o toque humano, de qualquer parte do corpo, e também de outros objetos, como pincéis, canetas, ponteiros de boca e de cabeça ou facilitadores de punho. Com isso, crianças com mobilidade reduzida podem usar a PlayTable com qualquer parte do corpo ou com acessórios.

USO COMO MESA, NA PAREDE OU EM QUALQUER SUPERFÍCIE:

a PlayTable possui dois suportes que permitem o uso no formato de mesa, na posição horizontal, e também o uso na parede na posição vertical. O suporte de parede possui regulagem de angulação, facilitando o uso por cadeirantes ou crianças com mobilidade reduzida, proporcionando ergonomia aos seus usuários. Além disso, o tampo pode ser usado de forma independente em qualquer lugar, no chão ou em cima de uma mesa.

FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES:

para atender aos estudantes com deficiências intelectuais, os jogos são construídos para potencializar o desenvolvimento das habilidades cognitivas através de mecânicas que exercitam o raciocínio lógico e a coordenação motora. Por utilizarem uma linguagem lúdica e intuitiva, os jogos causam grande encantamento inclusive em crianças com deficiências intelectuais, tornando uma ferramenta extremamente efetiva para este trabalho. Além disso, os jogos são divididos em níveis diferentes de dificuldade, permitindo o uso conforme a evolução de cada criança, respeitando o seu tempo de aprendizado e tornando a jornada escolar mais prazerosa.

ELEMENTOS DE USABILIDADE E INTERATIVIDADE:

para promover a inclusão de alunos com baixa visão e daltonismo, os elementos dos jogos são desenvolvidos em formatos e tamanhos suficientemente grandes para permitir a mesma experiência por alunos com baixa visão. Não há limitações no uso dos jogos por crianças com daltonismo, mesmo aqueles que usam as cores como critérios para as mecânicas, pois integram o código visual de cores chamado ColorADD, especificamente desenvolvido para pessoas daltônicas.

APOIO SONORO:

os jogos da PlayTable possuem apoio sonoro com narrações e trilhas, porém as mecânicas e interações podem ser feitas sem o auxílio do áudio, permitindo o uso também por crianças surdas. O aplicativo Contador de Histórias, que possui diversos livros infantis interativos, integra a Libras – Língua Brasileira de Sinais – simultaneamente com a contação narrada. Assim, crianças surdas podem interagir com os jogos e com os livros infantis no mesmo momento e em conjunto com crianças ouvintes.

PLAYTABLE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES



TAMPO E PÉS

A PlayTable é produzida em plástico resistente e não oferece riscos de choques elétricos, já que sua voltagem interna é de 12 V. Possui formato arredondado e anatômico, gerando conforto aos usuários, impedindo quaisquer acidentes com quinas pontiagudas.

O plástico permite a higienização por meio de álcool gel e produtos de limpeza não abrasivos, como detergentes neutros, impedindo a contaminação e proliferação das bactérias e vírus.



TELA MULTITOQUE

A tela da PlayTable tem 21,5 polegadas, com tecnologia infravermelho, visão de 180 graus, full HD (alta definição) e é resistente a líquidos. A escolha por esta tela é fundamental para a execução das atividades propostas pela PlayTable. A tecnologia de toque infravermelho reconhece o toque dos dedos e também de outros objetos como pincéis, espátulas, entre outros. Este aspecto propicia o desenvolvimento da coordenação fina, da coordenação óculo-manual e da coordenação viso-motora, também por crianças com mobilidade reduzida. A função multitoque, por sua vez, torna possível a utilização por multiusuários, diminuindo assim a necessidade excessiva de equipamentos em uma mesma escola, contribuindo para o aprendizado coletivo.

O ângulo de visão de 180°, também conhecido como tecnologia IPS, permite que usuários com alturas distintas ou posicionados em ângulos diferentes visualizem o conteúdo na tela perfeitamente, evitando assim o efeito tela preta.

Já a característica full HD proporciona um maior detalhamento das artes gráficas, tornando as ilustrações mais atrativas e lúdicas. A resistência a líquidos também é importante para evitar danos ao equipamento.



A tela é instalada de forma embutida, não permitindo acesso do usuário comum aos componentes internos, evitando danos ou acidentes. A tela de toque possui uma camada de proteção de 4mm para proteção dos componentes.

SUPOORTE DE PAREDE

Este acessório é indispensável para possibilitar o uso da ferramenta por cadeirantes e alunos com mobilidade reduzida.

FUNCIONAMENTO OFF-LINE

Diferente da maioria das tecnologias educacionais disponíveis no mercado, a PlayTable tem todo o seu conteúdo instalado no equipamento, possibilitando assim o seu perfeito funcionamento e execução das atividades sem a necessidade de conexão à internet, levando em conta a deficiência de acesso à internet de qualidade em muitas escolas brasileiras.

CONEXÃO WI-FI

A conexão à internet sem fio é necessária apenas para atualização ou instalação de novos aplicativos, além de manutenções através de suporte técnico remoto. Também é necessária para sincronização das informações geradas pelos alunos com o Portal Playmove Class. Todos os demais recursos ficam disponíveis no modo off-line.



ÁUDIO ESTÉREO DIGITAL

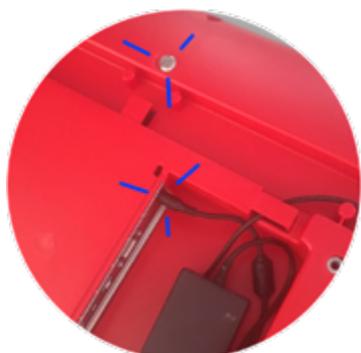
O apoio das narrações e trilhas sonoras estimula o desenvolvimento da percepção auditiva de crianças ouvintes e na identificação dos objetos para crianças de baixa visão.

ENTRADA USB

A entrada USB na parte inferior do equipamento permite captura de informações dos aplicativos, como desenhos, pinturas e atividades, através de pen-drive.

SISTEMA AUTOVOLT

Voltagem automática sem necessidade de seleção (110V a 220V). Este recurso evita danos elétricos causados por oscilações na rede e também dispensa a necessidade de estabilizadores.



CABO ANTI CHOQUE E BOTÃO LIGA/DESLIGA

A PlayTable utiliza apenas um cabo de alimentação, facilitando a instalação em sala de aula. Um único botão de ligar e desligar também facilita a inicialização e finalização das atividades.

SISTEMA OPERACIONAL PLAYTABLE – SOP

A PlayTable possui um sistema operacional próprio para gestão de aplicativos (SOP). Além de gerenciar os jogos e aplicativos, o SOP procura e instala as atualizações ou novos aplicativos e também faz a gestão do registro dos alunos:

- Gerenciamento dos aplicativos instalados na PlayTable;
- Controle de segurança para não permitir o acesso ou a instalação de conteúdos indesejados;
- Instalação das atualizações dos aplicativos em modo online (wi-fi) ou em modo off-line (através da entrada USB);
- Instalação de novos aplicativos, tanto em modo online (wi-fi) como em modo off-line (através da entrada USB);
- Permissão de acesso remoto para assistência técnica através de senha e sistema de token;
- Gestão do registro dos alunos através do aplicativo Liga dos Heróis;

LIGA DOS HERÓIS

A Liga dos Heróis é um aplicativo para registro dos alunos através da criação e personalização de avatares. Antes de começar a jogar, as crianças criam seus avatares, que vão acompanhar a brincadeira durante todo o ano letivo, enviando para o portal Playmove Class todas as informações de desempenho do estudante, por jogo. Assim, fica fácil para o professor acompanhar sua turma, comparando-as com o desempenho de outras turmas, caso necessite. Os gestores terão toda a informação para a tomada de decisão, a partir da análise dos dados de jogos.

CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Os aplicativos da PlayTable possuem o selo de Classificação Indicativa Livre do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ou seja, estão livres de qualquer apologia à violência, sexo ou drogas. Apesar de ser uma certificação compulsória, muitos aplicativos que estão hoje no mercado não foram submetidos a este crivo, o que pode acarretar prejuízos para as crianças, que muitas vezes ficam expostas a conteúdos inadequados para sua faixa etária.

SEM ACESSO A PUBLICIDADE OU COMPRAS DENTRO DOS APLICATIVOS

A PlayTable não permite que haja anúncio ou qualquer conteúdo de publicidade infantil ou compra de qualquer natureza dentro dos aplicativos, ao contrário de plataformas que oferecem muitos conteúdos gratuitos em troca da exibição de publicidade, sendo esta prática proibida no Brasil, ou compras nos aplicativos.

JOGOS, APLICATIVOS E LIVROS INTERATIVOS

O conjunto de aplicativos disponíveis tem o objetivo de desenvolver habilidades cognitivas, emocionais, sociais e de coordenação motora. Os aplicativos são pensados e desenvolvidos especificamente para a plataforma PlayTable, estando protegidos por direitos autorais, incluindo os personagens e gameplay. Cada aplicativo possui mecânicas e metodologias para facilitar o desenvolvimento das atividades pelos alunos, contando com acompanhamento e mediação constante de profissionais ligados à educação.

A PlayTable possui um vasto portfólio de aplicativos pedagógicos e diversos livros digitais de literatura infantil. Os aplicativos são desenvolvidos pela própria equipe da Playmove e por estúdios parceiros, nacionais e internacionais, visando desse modo ofertar um número cada vez maior de opções. São constantemente aprimorados e as atualizações são disponibilizadas para todos os usuários.

Todos os aplicativos são cuidadosamente testados antes dos lançamentos, através do Programa Beta Test PlayTable, em que uma equipe de profissionais faz a observação do uso do aplicativo por crianças, ajustando a nivelção dos desafios dentro de cada faixa etária, avaliando ainda as experiências com multiusuários e a interação coletiva em cada aplicativo.

A Playmove possui diversos parceiros estratégicos para o desenvolvimento dos aplicativos. Entre eles estão a AACD, com trabalhos na área de terapia ocupacional e pedagogia, a Escola de Educação Especial Nilza Tartuce, para o trabalho com crianças autistas e com Síndrome de Down voltado para alfabetização, a Escola Básica Municipal Adelaide Starke, que atende aproximadamente 600 crianças, sendo que 32 fazem parte do Atendimento Educacional Especializado, e o Instituto Evoluir, com foco em literatura, alfabetização e Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Além disso, possui diversos parceiros para o desenvolvimento de tecnologia aplicada para educação, entre eles estúdios brasileiros, portugueses e canadenses, onde constantemente estão sendo desenvolvidos novos aplicativos que irão compor o portfólio, dando ainda mais opções de trabalho à comunidade escolar.

PLAYMOVE CLASS

A equipe da Playmove oferece a Formação por EAD (Ensino à Distância) para todos os educadores da rede, com aulas orientadas para a inserção da tecnologia nos planos pedagógicos e para o uso prático do equipamento em sala de aula, além de canal de suporte técnico que os professores têm a oportunidade de esclarecer todas as suas dúvidas.

GESTÃO REMOTA DOS EQUIPAMENTOS

Com o Playmove Class, a Secretaria de Educação faz a gestão remota do uso dos equipamentos em cada escola. Essas informações são fundamentais para acompanhar e orientar os professores e coordenadores, buscando potencializar os resultados.

- Como aplicar a Ludopedagogia;
- Tecnologia como ferramenta pedagógica;
- Uso da plataforma PlayTable;
- Aplicações práticas para Inclusão;
- Montagem e instalação;
- Suporte e garantia;
- Acesso a planos de aula exclusivos.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Um conjunto de indicadores detalha o desempenho de cada aluno nos jogos da PlayTable. Este desempenho pode ser acompanhado por uma média geral, da turma ou do aluno, ou ainda de forma detalhada, identificando pontos de atenção e reforço para cada aluno ou turma.

- Materiais de formação e apoio, como planos de aula e fichas técnicas de cada jogo;
- Ferramenta para criação de atividades;
- Tempo de uso de de cada PlayTable ou jogo;
- Atualizações;
- Alunos e turmas cadastrados;

SERVIÇOS PERSONALIZADOS PLAYTABLE

GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A PlayTable possui um ano de garantia total do equipamento. Oferece também um canal para suporte técnico remoto gratuito aos usuários, por meio de uma equipe técnica especializada. Quando não for possível solucionar o problema por acesso remoto, a fabricante oferece assistência técnica na fábrica ou através de empresas especializadas e autorizadas.

REFERÊNCIAS

Bomtempo, Edda. ; Going, Luana Carramillo. Felizes e brincalhões: uma reflexão sobre o lúdico na educação. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Proposta preliminar. Segunda versão revista. Brasília: MEC, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 de julho de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014.



SINGULARIDADES E EXCLUSIVIDADE DO ECOSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE

I – ECOSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE - SINGULARIDADES

○ **Ecosistema Ludopedagógico Playmove** é uma **inovação tecnológica** sem precedentes para a educação, uma proposta completa e única, que prestigia a construção e desenvolvimento coletivos, sendo hoje reconhecidamente referência no mercado, **não possuindo similares que tenham alcançado tal nível de aperfeiçoamento técnico e funcionalidades**. É uma solução tecnológica que detém características ***singulares, exclusivas e seguras*** que a torna um produto único, inviabilizando, desta forma, a competição.

- **Ecosistema Ludopedagógico Playmove**





O Ecosistema Ludopedagógico Playmove é formado pelo Equipamento PlayTable – Mesa Interativa com tela Sensível ao Toque; SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0; Playmove Class – Portal Exclusivo de Gerenciamento de Dados; Playmove Academia - Portal Exclusivo com Cursos de Formação Continuada; Liga dos Heróis – Sistema de Identificação de Alunos; Jogos e Aplicativos Exclusivos – Ferramenta para Atividades dos Alunos, este conjunto de recursos visa desenvolver e potencializar o aprendizado para alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial.

- PlayTable - Mesa interativa com tela sensível ao toque



A PlayTable, é uma mesa interativa com tela sensível ao toque (hardware) a qual é protegida por patente à empresa **PLAYMOVE INDÚSTRIA E**



COMÉRCIO S/A conforme Carta Patente nº 2020016014242-9 expedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Suas principais características são:

Unidade de Processamento

- Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados.

Interfaces e Acessos

- Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tampo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170° em todas as direções (IPS);
- Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infrared com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares);
- Duas saídas de áudio estéreo na parte superior;
- Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário:
 - Portas USB 2.0 e 3.0;
 - Porta VGA;
 - Porta HDMI;
 - Conexão WI-FI;
 - Conexão Ethernet RJ-45;



- Saída de áudio P2;
- Botão liga/desliga.

Estrutura Física

- Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;
- Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura);
- Peso (montada): 20 kg.

Requisitos de Segurança

- Tela resistente a líquidos (não imerso);
- Antichoque e antivibração;
- Componentes eletrônicos internos isolados;
- Fonte de alimentação externa;
- Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;
- Aberturas para ventilação de ar;
- Tela resistente a pressão;
- Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT.

Acessórios

- Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação;
- Kit parafusos para fixação dos pés;
- Manual de uso e garantia;



- Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque.
- **SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0**



A PlayTable tem o **SOP**, que é um sistema operacional próprio para dar segurança digital.

Os alunos não acessam redes sociais, conteúdos inadequados ou publicidade. Ou seja, ficam focados 100% nas atividades.

O SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0 **próprio, seguro e protegido por direito autoral (Lei nº 9.610/98)**, é onde é realizado o **gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.**

Suas principais características são:

Funções administrativas:

- Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça



e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021);

- Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico;
- Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet);
- Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários;
- Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque;
- Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem.

Registro e identificação de usuários

- Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização;
- Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico;
- Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem;
- Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas.



Segurança Digital

- Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware;
- Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta;
- Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet;
- Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a coleta de dados não autorizados;
- Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus;
- Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove;

Atualizações e manutenção

- A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web, oferecendo gratuitamente e de forma constante atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho;
- Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros



- **Liga dos Heróis – Sistema de Identificação de Alunos**



A Liga dos Heróis é um aplicativo **protegido por direito autoral (Lei nº 9.610/98) para registro dos alunos através da criação e personalização de avatares**. Antes de começar a jogar, as crianças criam seus avatares, que vão acompanhar as atividades durante todo o ano letivo, enviando para o portal Playmove Class todas as informações de desempenho do estudante, por aplicativo. Assim, fica fácil para o professor acompanhar seu aluno e sua turma, comparando-as com o desempenho de outras turmas. Os gestores terão toda a informação para a tomada de decisão, a partir da análise dos dados de jogos.



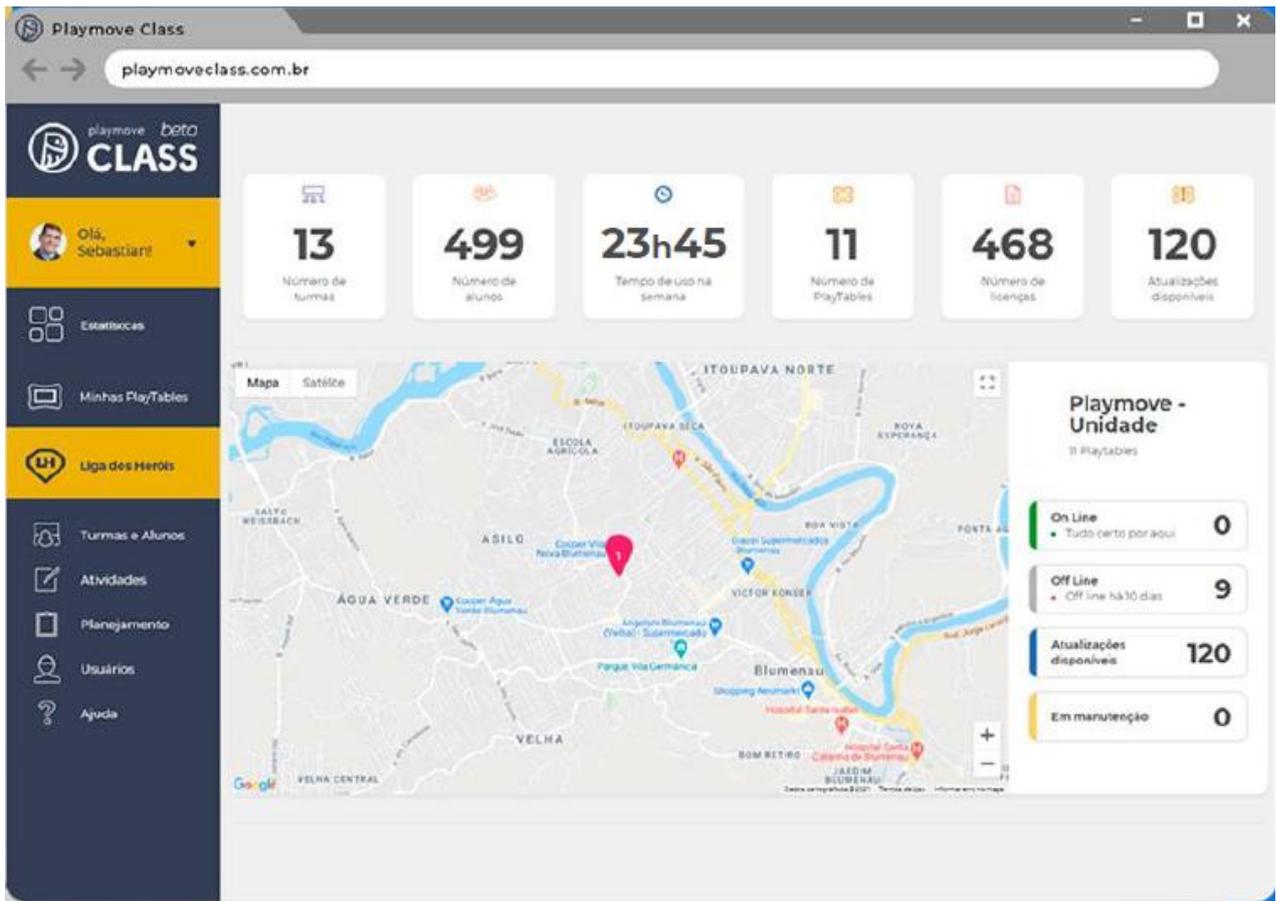
- **Playmove Class – Portal Exclusivo de Gerenciamento de Dados**



O Playmove Class é um portal web **protegido por direito autoral (Lei nº 9.610/98)** para **gestão remota do uso das PlayTables em cada escola e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos. Essas informações são fundamentais para acompanhar e orientar os professores e coordenadores, buscando potencializar os resultados.**

Suas principais características são:

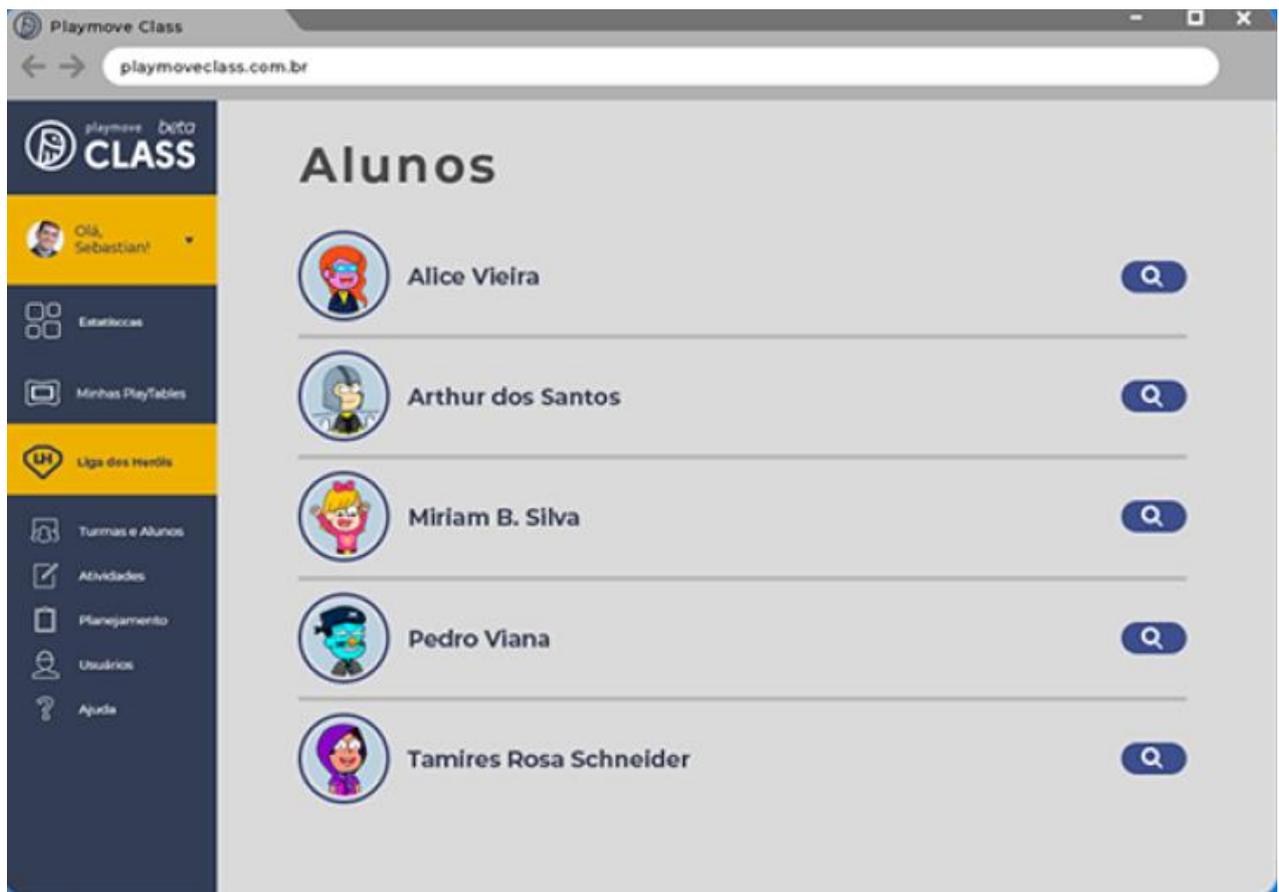
Funções administrativas:



- Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha;
- Ferramenta para criação de Usuários nível diretor, coordenador ou professor, com gestão da coordenação da rede escolar;
- Painel de controle com estatísticas gerais das PlayTables:
 - Número de turmas;
 - Número de alunos;
 - Tempo de uso na semana;
 - Número de PlayTables;
 - Número de licenças;
 - Atualizações disponíveis;



- Mapa de localização;
- PlayTables online/offline;
- PlayTables em manutenção.
- Informações detalhadas de cada PlayTable:
 - Número de série e identificação da PlayTable;
 - Informações sobre o hardware;
 - Armazenamento;
 - Licenças de jogos, aplicativos e livros;
 - Versão do SOP;



- Desempenho dos Alunos para acompanhamento pedagógico por meio da Liga dos Heróis:



- Indicadores históricos por meio de gráfico “Desempenho no Período”;
- Indicadores de desempenho por meio do gráfico “Desempenho por Componente Curricular ou Área de Habilidade”;
- Detalhamento por jogo, por componente ou por habilidade;
- Detalhamento por média das turmas ou por aluno individualmente;
- Detalhamento por tempo (semana, mês, semestre, ano) com seleção manual de período;



- Configurações das Turmas e Alunos



- Criação e edição das turmas por ano escolar, professor e nome de turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola;
- Edição dos alunos por ano escolar e turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola;
- Ferramenta para criação de atividades dos aplicativos customizáveis:
 - Criação de novos temas.
 - Upload de imagens;
 - Sincronização com as PlayTables da rede ou escola, com gerenciamento individual e/ou coletivo.
- Biblioteca de conteúdos para planejamento pedagógico:
 - Vídeos e tutoriais sobre Ludopedagogia, BNCC, Tecnologia, Contação de Histórias, entre outros;
 - Planos de aulas prontos para utilizar;
 - Fichas técnicas com informações específicas dos jogos, aplicativos e livros;
- Ferramenta para solicitação de suporte ou assistência técnica por meio de formulário.



- **Playmove Academia - Portal Exclusivo com Cursos de Formação Continuada**



O Playmove Academia é um portal web **protegido por direito autoral (Lei nº 9.610/98)** que **oferece a Formação por EAD (Ensino à Distância) para todos os educadores da rede, com aulas orientadas para a inserção da tecnologia nos planos pedagógicos e para o uso prático do equipamento em sala de aula, além de canal de suporte técnico que os professores têm a oportunidade de esclarecer todas as suas dúvidas.**

Suas principais características são:

Portal web com cursos de formação continuada para professores, com foco nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, envolvendo temas como:

- Ludopedagogia;
- Tecnologia;
- BNCC;



- Planejamento;
- PlayTable;
- Jogos e Aplicativos;
- SOP;
- Outras soluções da Playmove:
 - Controle individual de usuário por login e senha;
 - Geração automática de certificado de conclusão;
 - Acesso disponível para todos os professores e também para novos professores que ingressarem na rede;
- **Jogos e Aplicativos – Ferramenta para Atividades dos Alunos**



Além disso, há uma série de **jogos e aplicativos** para desenvolver atividades da BNCC. Língua portuguesa, matemática, ciências, língua inglesa, Libras, educação financeira, literatura, são mais de 150 recursos.

Os jogos e aplicativos embarcados são **protegidos por direito autoral (Lei nº 9.610/98)** e estão **devidamente alinhados com as habilidades e**



competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), são chancelados pelo Ministério da Justiça de acordo com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021, que regulamenta o processo de classificação indicativa, assim todos os aplicativos não possuem apologia a sexo, drogas e violência, e ainda, seguem rigorosamente com o disposto na Nota Técnica 21/2014/CGDH/DPEDHC/SECADI/MEC, as quais norteiam não permitir sua utilização para a promoção e veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços.





II – ECOSSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE – EXCLUSIVIDADES



O Ecosistema Ludopedagógico Playmove detém os **atestados de exclusividade** exigidos na legislação vigente expedidos pelo **Sindicato da Indústria de Informática do estado de Santa Catarina – SIESC**, pela **Associação Catarinense de Tecnologia – ACATE** e pela **Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos – ABRINQ**, todos corroborados com a emissão da **Carta Patente nº 202016014242-9 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**.

III – ECOSSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE – PRÊMIOS E CERTIFICAÇÕES

Os prêmios e certificações contribuem para o reconhecimento público de sucesso mediante a visibilidade, validação, testemunho, reputação e distinção, dentre os quais destacamos:

- **PRÊMIO DESIGN CATARINA**

<https://acontecendoaqui.com.br/design/mesa-digital-playtable-vence-o-premio-design-catarina>



<https://ndonline.com.br/florianopolis/noticias/premio-design-catarina-anuncia-empresas-e-produtos-vencedores>

- **EMPRESA ACELERADA PELA ARTEMÍSIA**

<https://artemisia.org.br/>

- **PRÊMIO GUSTAV SALINGER - CATEGORIA INDÚSTRIA**

<https://www.facisc.org.br/noticias/proprietario-do-ame-restaurante-e-cafe-e-o-jovem-empendedor-2016-no-vale-do-itajai/>

<https://www.acibjovem.com.br/vencedores.php?ID=2&T=vencedores-do-15-pr-mio-gustav-salinger>

- **INDICADA AO PRÊMIO EMPREENDEDOR DE SUCESSO 2016**

<https://revistapegn.globo.com/Empendedor-de-Sucesso/noticia/2016/12/hi-technologies-vence-o-premio-empendedor-de-sucesso-2016.html>

- **EMPRESA ACELERADA PELA ENDEAVOR**

<https://endeavor.org.br/>

<https://www.nsctotal.com.br/noticias/impulso-a-23-projetos-promissores-e-empendedores-de-santa-catarina>

- **SELECIONADA PARA TECH2PLAY/SPIELWARENMESSE (ALEMANHA)**

<https://empendedor.com.br/noticia/mesa-digital-com-jogos-ganha-destaque-na-maior-feira-de-brinquedos-do-mundo/>

- **FINALISTA GLOBAL EDTECH STARTUP AWARDS - AMÉRICA LATINA**

<https://empendedor.com.br/noticia/criadora-da-mesa-digital-e-finalista-de-um-dos-maiores-concursos-em-empendedorismo-para-educacao/>

- **FINALISTA DO PRÊMIO BRASIL CRIATIVO**

<https://www.premiobrasilcriativo.com.br/blog/finalistas>

<https://www.economiasc.com/2019/11/11/dois-projetos-de-blumenau-sao-finalistas-do-premio-brasil-criativo/>

- **GUIA EDUTEC – CIEB**

<https://plataformaedutec.cieb.net.br/solucao/120>

- **FAPESC - PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE**



<https://www.sc.gov.br/noticias/temas/ciencia-e-tecnologia/fapesc-homenageia-os-vencedores-do-premio-inovacao-catarinense>

The infographic is divided into two main sections. The left section lists company accelerators and investors, while the right section lists various awards and recognitions.

Empresas aceleradas:

- ARTEMISIA
- ENDEAVOR BRASIL

Empresa investida:

- criatec

Premiações:

- Design Catarina 2ª Edição 2015 Brasil
- Selecionada Tech2Play 2017 Alemanha
- Finalista prêmio Brasil Criativo 2019 Brasil
- EMPREENDEADOR DE SUCESSO 2016
- Gustav Salinger
- GES Awards FINALISTA 2017
- Prêmio Inovação Catarinense Professor Caspar Erich Stemmer
- Vencedora categoria Inovação em Produto 2021 Brasil

IV – ECOSSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE – TRABALHOS E ARTIGOS ACADÊMICOS

Importante frisar que o Ecosistema Ludopedagógico Playmove tem sido objeto de estudo de profissionais e acadêmicos, além de possuir diversos aspectos de acessibilidade que mostram relação direta entre o uso dentro das escolas e os resultados com os alunos, demonstrando as evidências de que a tecnologia foi utilizada na prática no ambiente educacional em território nacional e que esse uso obteve resultados positivos, conforme observamos pelos links a seguir:



- **PLAYTABLE E TRATAMENTO INFANTIL: UMA ALIANÇA DE SUCESSO**
<https://youtu.be/-QcEr7OcRdw>
- **RBS NOTÍCIAS - ESCOLAS DE FRAIBURGO APOSTAM NA TECNOLOGIA**
<https://youtu.be/OYJ59YeWuw8>
- **MUNDO S/A | EMPREENDEDORES SOCIAIS APOSTAM NA PRIMEIRA INFÂNCIA | GLOBO NEWS | MUNDO SA**
<https://youtu.be/u377ypWUp9w>
- **RIC MEIO DIA - A IMPORTÂNCIA DE DISCUTIR EDUCAÇÃO FINANCEIRA**
<https://youtu.be/GX-a71rx7aA>
- **TV INTEGRAÇÃO MGTEC TECNOLOGIA É ALIADA DA EDUCAÇÃO EM JUIZ DE FORA**
<https://youtu.be/fFDhYNxRcIE>
- **NSC NOTICIAS - EMPRESA DE SC DESENVOLVE MESA INTERATIVA QUE UNE APRENDIZAGEM E TECNOLOGIA**
<https://youtu.be/wQRsULgZuaA>
- **DEPOIMENTO APAE FRAIBURGO SC**
<https://youtu.be/kYaPRWibyg0>

V – ECOSSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE – NECESSIDADES TECNOLÓGICAS - ATENDIMENTO

No que se refere aos requisitos tecnológicos o Ecosistema Ludopedagógico Playmove evidencia o atendimento das necessidades a seguir relacionadas:

- Gerenciamento, administração e execução da integração de todas as informações que dizem respeito as aulas, atividades dos professores, alunos, simplificando e organizando processos;



- Gerenciamento de métricas e indicadores de performance, verificando a mensuração dos rendimentos, a identificação de pontos de melhoria e a avaliação de mudanças de procedimentos possíveis;
- Gerenciamento, administração e execução das soluções de monitoramento contínuo, proativo e reativo, com resposta e tratamento de incidentes, bem como a instalação, configuração, operação, administração e sustentação de todos os componentes da tecnologia;
- Monitoramento de eventos, detecção de incidentes, execução de rotinas operacionais e relato do status ou performance dos componentes tecnológicos;
- Administração e configuração da tecnologia seguindo as recomendações de melhores práticas do fabricante;
- Atuação de forma colaborativa e integrada com a área de TI, implantando práticas e ferramentas para tornar o provisionamento de ambientes mais eficiente;
- Gerenciamento e suporte da segurança da tecnologia quanto a aplicação de padrões e procedimentos na execução das políticas de segurança da informação.

VI – ECOSSISTEMA LUDOPEDAGÓGICO PLAYMOVE – NECESSIDADES PEDAGÓGICAS - ATENDIMENTO

O Ecossistema Ludopedagógico Playmove é otimizado como ferramenta estruturante ao ser integrada aos planos de aula, compondo o planejamento estratégico, assim, disponibiliza os recursos tecnológicos necessários para realização dos objetivos pedagógicos que contribuem para a eficácia e a qualidade do serviço público no cumprimento da BNCC.





Tipo de Resultado	Detalhamento
Desenvolvimento de habilidades e competências	Utilização da Ludopedagogia como processo de aprendizagem mais divertido, interativo e significativo para as crianças
Experiência digital, interativa e com objetivação pedagógica	Prestígio a construção e desenvolvimento coletivos
Significado ao processo de ensino-aprendizagem	Otimização como ferramenta ao ser integrada aos planos de aula
Integração dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação ao sistema regular de ensino	Facilidade no manejo das atividades propostas através de seus aplicativos, contribuindo para os processos de alfabetização, inclusão social e digital, desenvolvendo competências necessárias para melhorar sua qualidade de vida
Monitorar os dados de uso de seus equipamentos, de forma rápida e fácil	Administração dos aplicativos instalados, acompanhamento do desempenho dos alunos, acesso a materiais de capacitação continuada e de suporte técnico

VII – CONCLUSÃO

Diante das singularidades das funcionalidades do Ecosistema Ludopedagógico Playmove, dos seus potenciais benefícios em termos de



eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, bem como maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. E ainda pelo fato da sua produção ser exclusiva, a melhor solução para atendimento da demanda entendemos ser o caminho da inexigibilidade, sendo aplicável a hipótese prevista tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 14.133/21, da inviabilidade de competição, haja vista estar presente os pressupostos de exclusividade, de propriedade e plena adequação.

Playmove Indústria e Comércio S/A
CNPJ nº 08.891.108/0001-23



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 04 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

EM ANDAMENTO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Protocolo Automático





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 05 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO
Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:
Processo nº 8676/2023
Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:
Encaminho o processo para análise e parecer.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

VANESSA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)
PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003100390031003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em **05/12/2023 09:29**

Checksum: **53E11FC688A9DCD1C18F90DA325BABF6C2B909F4FE47D53BD719F8AB8A4E81D3**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 06 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

PARECER

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003200380033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em **06/12/2023 08:19**

Checksum: **53D0968CE5C1115DCA7F6B1AD641D31D91866DEB16A830308602764D1EEF18D6**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Processo nº. 8676/2023

Requerente: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: aquisição de mesas interativa com recursos pedagógicos, por inexigibilidade (art. 25, II da Lei 8666/1993).

I - RELATORIO:

Trata-se de solicitação de autorização para contratação por inexigibilidade de empresa para fornecimento de mesa interativa com tela sensível ao toque com recursos pedagógicos para atender as instituições de ensino da rede pública municipal, vindo pelo OF/SEMED/PMJN/Nº. 1153/2023 (art. 25, II da Lei 8666/1993).

Justifica, a princípio e em síntese, que a necessidade desta contratação é o objeto diferenciado (mesa interativa com tela sensível ao toque com recursos pedagógicos) sendo único e exclusivo, descrito no T.R descrito no item 1.2, contudo, tais justificativas não passam pelo crivo desta Procuradoria por serem atos inerentes ao gestor de cada pasta, já que é dele o interesse público, conveniência e oportunidade.

Constam nos autos simplificada o objetivo do pedido, item 1.2, vindo pelo OF/SEMED/PMJN/Nº. 1153/2023, Termo de Referência, proposta comercial da empresa ADONAI MERCADO LTDA (CNPJ nº. 03.579.204/0001-17). Carta de apresentação, declaração de exclusividade do fabricante PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, Alteração Contratual da ADONAI MERCADO LTDA, documentos pessoais dos sócios, Carta de Patente e publicação, certificado de 1º Lugar em Santa Catarina, Atestado de Exclusividade do Sindicato das Indústria de Informática do Estado de Santa Catarina, Atestado de Capacidade Técnica de Osasco – SP, Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura de Mongaguá-SP e publicação, Contrato do Município de Salto e sua publicação, Aviso de ratificação de inexigibilidade do município de São Samuel-SP, Atestado de Capacidade Técnica do Município de Ipaussu-SP, publicação de inexigibilidade do município de Campos Mourão-PR e sua publicação, documentos fiscais e de cadastro da empresa ADONAI MERCADO LTDA, folder do objeto, item 3.1.

Ainda não consta informação de dotação orçamentária.

Não veio minuta do contrato.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria a fim, provavelmente, verificar a inexigibilidade desta contratação, com base no art. 25, II da Lei 8666/1993.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Considerar enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666/93, a aquisição da mesa interativa com tela sensível ao toque com recursos pedagógicos para as instituições de educação da rede municipal.



Eis o teor dos dispositivos legais citados:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I. ...

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III. ...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º ...

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

"Art. 37 (...):

*XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 8.666/93:

*Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver inexigibilidade da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública, como no caso em debate no presente Parecer.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através do processo de inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

O professor Marçal Justen Filho¹ assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da inexigibilidade da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação em voga no presente Parecer:

¹ Ob. Cit.



“a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras”.

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que devem ser observados em todos atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles², versando sobre a inexigibilidade de licitação, que também se aplica no presente caso, afirma de maneira precisa que:

“ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração.”

O professor Antônio Roque Citadini³, versando sobre inexigibilidade de licitação afirma que:

“inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação.”

Nesta linha, é evidente que os processos de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostas à Administração Pública.

Vale citar a precisa lição do mestre Antônio Roque Citadini⁴, que deve ser observada por esta nobre Casa Legislativa:

“Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios.”

Entendimento semelhante possui o Egrégio Tribunal de Contas de nosso Estado, a saber:

² MEIRELLES, Hely Lopes - Direito Administrativo Brasileiro - Malheiros Editores, 23ª edição, 2ª tiragem

³ CITADINI, Antonio Roque - Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas - Editora Max Limonad, 1996

⁴ Ob. Cit.



"(...)Deve-se destacar ainda que em termos rigorosos é incorreto asseverar que a contratação direta (sem licitação) exclui um "procedimento". Os casos de dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, devendo observar os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível. O processo de dispensa ou de inexigibilidade será instruído, no que couber, com os seguintes elementos trazido pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93: caracterização da situação que a justifique; razão da escolha do contratado; justificativa do preço; e publicação como condição para eficácia dos atos. Pelo exposto, considerando tudo o que foi mostrado, manifestamos no sentido de que o Ordenador de Despesa prescinde da permissão do Tribunal de Contas para contratar diretamente (sem licitação), vez que já há permissivo legal para tal conduta, observando, contudo, se os requisitos autorizativos se fazem presentes (TCES – Parecer/Consulta TC 010/2001 – Proc. TC 631/2001 – Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã)

Há quem defenda que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição. É o caso do notável Antônio Carlos Cintra do Amaral, que assevera:

'A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição.' (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., 1995, pág. 111).

Não há como discordar do doutrinador quando salienta que os possíveis instrutores são incomparáveis. É inegável também que o êxito do treinamento depende da pessoa do instrutor, e não apenas do programa e da metodologia.

A nosso ver, no entanto, quanto mais convencional seja o curso desejado, menor será a influência da pessoa do instrutor sobre os resultados do treinamento. Por exemplo, se o que se pretende é um curso de introdução ao processamento de dados, destinado a servidores de nível médio iniciantes no trato com microcomputadores, certamente haverá um sem número de profissionais ou empresas capazes de satisfazer plenamente as necessidades da Administração.

Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei n. 8.666/93 ao que forem básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços e objetos prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

A propósito, invocamos a lição de Ivan Barbosa Rigolin:

'Nem todo serviço constante do art. 13 tem natureza singular, é o que se pretende ter esclarecido em definitivo. Um 'treinamento de pessoal' em tiro, ou em datilografia, não deixa de ser um treinamento de pessoal, e o art. 13 consigna 'treinamento de pessoal' como serviço técnico especializado; mas não é a tal espécie de treinamento que se refere, pois este não constitui 'serviço técnico profissional especializado', porém serviço comum, não



singular, que qualquer empresa ou profissional do ramo pode executar perfeitamente igual, de modo plenamente descritível num edital de licitação, cujos resultados são controláveis a todo tempo, e exigíveis, certos e precisos; sempre.' (in Manual Prático das Licitações, Saraiva, 1995, pág. 272).

Aliás, a natureza singular do serviço é uma das exigências constantes da Lei para a caracterização da inexigibilidade de licitação. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes detalha com clareza o inciso II do art. 25 da Lei de Licitações

A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem:

a) referentes ao objeto do contrato:

- que o objeto apresente determinada singularidade;

b) referentes ao contratado:

- que o profissional detenha a habilitação pertinente;

- que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido;

- que a especialização seja notória;

- que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração.' (in Contratação Direta sem Licitação, Brasília Jurídica, 1ª ed., 1995, pág. 306).

Quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. O que deve ser observado pela Secretaria Municipal requerente do pedido do item 1.2. É singular, por exemplo, um curso de Qualidade Total perfeitamente adaptado em relação às diretrizes do programa de qualidade implantado no órgão contratante. Por outro lado, não há singularidade num curso sobre a mesma disciplina baseado apenas nas teorias existentes e em programas usualmente praticados.

Concordamos, portanto, com a preocupação manifestada quanto à necessidade de que o objeto em questão não seja 'baseado em técnicas e métodos padronizados de ensino'. Entretanto, pelo que demonstrou no requerimento e objeto descrito ser desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades das instituições de ensino da rede municipal e/ou voltados para as peculiaridades dos alunos, por isso características serão certamente singulares.

Com relação à habilitação e à especialização do contratado, acreditamos que nenhum contratante de boa-fé deixaria de exigí-las. Resta, portanto, analisar a questão da notória especialização e sua relação com a singularidade do objeto.

O conceito de notória especialização, contido no § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93, refere-se a requisitos, relacionados com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



É sensivelmente predominante na doutrina a tese de que o notório especialista não é, necessariamente, o único prestador do serviço pretendido. Precisa ser, no entanto, indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto. Citamos alguns autores que comungam esse pensamento:

'A inviabilidade de competição, nos casos de prestação de serviço, ocorre quando presentes certos elementos característicos. O caso mais evidente ocorre quando uma única pessoa se encontre em condições para executar um serviço. Não haverá competição possível quando inexistir pluralidade de particulares habilitados a satisfazer a Administração Pública. Essa, porém, é uma situação excepcional. Estatisticamente, configura uma hipótese extremamente rara. Há casos mais comuns de aplicação do art. 25, inc. II.' (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª edição, 1995, pág. 170);

'...Por certo poderíamos, no plano abstrato, afirmar a possibilidade de se realizarem procedimentos seletivos (não 'licitações', note-se) para as contratações desse tipo de serviços, visto que, embora tenham natureza singular, não são os únicos (isto é, mais de um profissional e mais de uma empresa podem prestá-los). ... A realização de licitações nesses casos, no entanto - 1º - seria incompatível com o princípio do julgamento objetivo da licitação e - 2º - desatenderia ao interesse público'. (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 88).

'Destarte, a primeira verificação que fazemos é a de que a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva, isto é, de seu executor. Note-se que dissemos singularidade e não exclusividade. Evidentemente, se alguém for único na matéria, a licitação tornar-se-ia não mais despendida, mas impossível. Haveria, desta maneira, impossibilidade fática de licitar' (Lúcia Valle Figueiredo, in Direitos dos Licitantes, Malheiros, 3ª ed., 1992, pág. 33).

Não podemos esquecer, no entanto, que, conforme os requisitos sintetizados por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes na obra anteriormente mencionada, a notória especialização precisa estar relacionada com a singularidade pretendida pela Administração. Portanto, cabe ao administrador avaliar se determinado profissional é ou não notório especialista no objeto singular demandado pela entidade, baseando-se, para tal julgamento, no desempenho anterior do candidato e nas demais características previstas no § 1º do art. 25 da Lei de Licitações.

Quem, senão o administrador, poderá dizer se determinado instrutor é 'essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato', no caso, um curso perfeitamente direcionado para o atendimento das peculiaridades do órgão contratante? Apenas ele, mediante motivação em que relacione as razões da escolha, poderá identificar no professor ou na empresa contratada os requisitos essenciais impostos pelas particularidades do treinamento pretendido.

Sobre a prerrogativa da Administração de avaliar a notória especialização do candidato, invocamos novamente os ensinamentos de Eros Roberto Grau, na mesma obra já citada:

'...Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena



satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória especialização do contratado ou contratada.' (pág. 77)

Ressaltamos, ainda, que a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Citamos novamente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

'A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva' (in Contratação Direta sem Licitação, pág. 316).

Diante disso, em se tratando de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais de nível superior, em disciplinas específicas, o instrutor escolhido terá que ser um notório especialista. Caso contrário, que contribuição poderá trazer para a formação dos treinandos? O administrador que contratar um profissional não conceituado no campo de suas atividades será condenado antes pelos próprios alunos do que pelos órgãos de controle. A realização de licitação, no caso, poderia inclusive afastar aquele profissional mais adequado ao objeto, que talvez não se sentisse a vontade em ter seu currículo ou seu vasto conhecimento específico submetidos à comparação com os poucos talentos iniciantes despreparados.

Com fundamento em todas essas colocações, consideramos necessário e oportuno que se firme o entendimento de que se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, da Lei 8666/93 a aquisição de

contratação de empresa para fornecimento de mesa interativa capacitação, para servidores da SEMED, com o tema "curso de formação através do CONGRESSO BRINCAR", para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para a peculiaridade do capacitado.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei n.º 2.300/86, defendia que:

'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - que são o que afinal importa obter -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e



conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente.

Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Decreto- lei n.º 2.300/86.' (Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação, in Boletim de Direito Administrativo - Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)

Finalizando, impende reiterar que no exercício do poder discricionário para deliberar sobre a alternativa que melhor atenda à finalidade da contratação, não deverá o Administrador se descurar de que a motivação dos seus atos, além de imperativo constitucional, é uma exigência que a própria vontade da sociedade lhe impõe. É ela a pedra angular da transparência e a prova irrefutável da boa gestão dos seus atos em defesa do interesse público.

III – CONCLUSÃO:

Concluimos o presente parecer opinando pela possibilidade da contratação solicitada no requerimento inicial do presente processo administrativo, amparando-se no inciso art. 25, II, §1º da Lei 8666/1993, que versa sobre “inexigibilidade de licitação”, visto que a aquisição de mesa interativa com tela sensível ao toque com recursos pedagógicos para atender as instituições de ensino da rede pública municipal por este Ente é fornecido por aquele que possui notória especialização estar relacionada com a singularidade pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

Vale ressaltar que a Contratação Direta, sob a forma de inexigibilidade, deverá observar o que preceitua o artigo 26, parágrafo único, inc. III da Lei 8.666/93, ou seja, (razão da escolha do fornecedor) e (justificativa de preço), verificação dos documentos fiscais e habilitatório e, ainda, colher informação de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros e autorização do Sr. Prefeito.

Por fim, destaco que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não é de competência da Procuradoria Geral do Município de João Neiva/ES.

João Neiva/ES, 06 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR NEGRI
OAB-ES 11.332
Procurador Geral





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 06 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos para cumprimento das exigências contidas no parecer jurídico, no que tange ao Item III - CONCLUSÃO:

- Vale ressaltar que a Contratação Direta, sob a forma de inexigibilidade, deverá observar o que preceitua o artigo 26, parágrafo único, inc. III da Lei 8.666/93, ou seja, (razão da escolha do fornecedor) e (justificativa de preço)

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003400390038003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **06/12/2023 08:59**

Checksum: **5FC75A39AED1F129BBE3B5AF5F176B3CFC4548E58A0D74BCCBAE8973A24165F5**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 06 de dezembro de 2023.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Toda a justificativa referente a aquisição por inexigibilidade encontra-se no Termo de Referência.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ANTONIO RODOLFO WAICHERT
SERVIDOR (A)

MARCIELA JOSE
SECRETÁRIO(A)
644504



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003500340038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIELA JOSE** em **06/12/2023 09:59**

Checksum: **7115B084EC3BCE08104AFEDF2E0B06FB5506B076E013103671E81F710676D0AE**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 06 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos os autos para reserva de dotação, Após, que estes sejam remetidos ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003500380033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em **06/12/2023 10:19**

Checksum: **43174A424EDA72BFE02C517401FD0443B3020C8940468DB26DBFECB7CE0E495D**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 07 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue pré empenho. Encaminhado para aprovação e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003600320030003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em **07/12/2023 09:52**

Checksum: **FDB453F42D741D5E0007F2B3A5E149F0D6D9E290B3CE06E857E0F013C0C07CFB**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003400330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 11/12/2023 06:27

Checksum: **97154F538B96679706F8A8E978853AB052F6ECB43BDCC90537BBF04F04DFF218**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 11 de dezembro de 2023.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Autorizo a contratação e encaminhamento o processo para prosseguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAYSLA BORGES DO NASCIMENTO
SERVIDOR (A)

PAULO SÉRGIO DE NARDI
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003800380039003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO DE NARDI** em 11/12/2023 12:33

Checksum: **035D615D341F05804581D9CFB8F2610839014A6354DEC6AB95B2563DE4275A7A**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: PROCURADORIA GERAL

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Encaminhamos anexo, minuta de ratificação de inexigibilidade de licitação e minuta de contrato de fornecimento, para análise e manifestação.

Na oportunidade, atualizamos certificado de regularidade do FGTS.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003600360032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 12/12/2023 11:50

Checksum: **7612229C028D76C35FA4067F9088540F0C82151555D4943D0FB92E852B14768D**





RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 8676/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 0XX/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.XXXX

Objeto: Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, para o fornecimento de **10** (dez) Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADA: ADONAI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.579.204/0001-17 com sede na Avenida Reg. Feijó, nº 944, Conjunto 705B – Andar 7 – Vila Regente Feijó – São Paulo - SP, CEP: 033420-000.

VALOR TOTAL: A presente contratação importa no valor total de **R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº **0XX/2023**, em conformidade com o Termo de Referência e justificativas.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, **XX** de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal





MINUTA - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **XXXX/2023**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - TC/ES: 2023.**XXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA ADONAI MERCADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Av: Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADONAI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.579.204/0001-17 com sede na Avenida Reg. Feijó, nº 944, Conjunto 705B – Andar 7 – Vila Regente Feijó – São Paulo - SP, CEP: 033420-000, por seu representante legal, **Sr. Rodrigo Lamas**, brasileiro, residente na Praça Ituzaingo, nº 118, Apart. 251 – Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP: 03334-020, portador de CPF nº 277.726.538-08 e CI nº 29.356.490-5 SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº **OXX/2023****, nos termos do artigo 25, II, §1º da Lei nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 8676 de 04/12/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, para o fornecimento de **10 (dez)** Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva, de acordo com especificação e quantidade constante no Anexo Único deste documento.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O **valor total** do presente contrato é de **R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), cujos preços unitários encontram-se detalhados no ANEXO ÚNICO deste documento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, em parcelada única, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h.

3.3. No preço contratado **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a entrega dos produtos**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste documento.





3.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no **prazo de 10 (dez) dias**.

3.4.1. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

3.5. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

3.7. A CONTRATADA deverá respeitar, rigorosamente, as condições de entrega, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem qualquer indenização.

3.8. Caso a CONTRATA não se atente a especificação do produto, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLAÚSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

4.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações.

4.5. Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;





- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARF**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado.

4.6. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**.

4.7. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMED

Órgão: 025 – **Unidade:** 25.100 – **Programa de trabalho:** 1212200022.003

Elemento de Despesa: 44905200000 – **Subelemento de Despesa:** 44905299000

Fonte: 150000250000 – **Ficha:** 0436

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do contrato será até 31/12/2023, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.





7.2. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do serviço prestado.

7.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Contrato.

7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.

7.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto.

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO para a perfeita execução dos serviços.

8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato.

8.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais.

8.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas.

8.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato.

8.7. Comunicar ao CONTRATADO eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras.

8.8. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

8.9. Atestar a Nota Fiscal relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais.





8.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.11. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos do **item 9 deste Termo de Referência.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses





i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestora deste Contrato será a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de João Neiva – SEMED;

10.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

10.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na





legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, **XX** de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE – CARTA PATENTE BR 202016014242-9:</p> <p>Descritivo do Ecosistema Ludopedagógico Playmove</p> <p>Unidade de Processamento:</p> <ul style="list-style-type: none">Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados. <p>Interfaces e Acessos:</p> <ul style="list-style-type: none">Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tampo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções (IPS);Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infrared com a sensibilização por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiras e similares);Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário:<ul style="list-style-type: none">Portas USB 2.0 e 3.0;Porta VGA;Porta HDMI;	Unid.	10	PLAYTABLE	R\$ 24.990,00	R\$ 249.900,00



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapeis.com.br> com o identificador 320038003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



<ul style="list-style-type: none">○ Conexão WI-FI;○ Conexão Ethernet RJ-45;○ Saída de áudio P2;○ Botão liga/desliga. <p>Estrutura Física:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;• Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura);• Peso (montada): 20 kg. <p>Requisitos de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela resistente a líquidos (não imerso);• Antichoque e antivibração;• Componentes eletrônicos internos isolados;• Fonte de alimentação externa;• Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;• Aberturas para ventilação de ar;• Tela resistente a pressão;• Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação;					
--	--	--	--	--	--





	<ul style="list-style-type: none">• Kit parafusos para fixação dos pés;• Manual de uso e garantia;• Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque. <p>Garantia e Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Um ano</u> de garantia contra defeitos de fabricação;• Suporte técnico gratuito diretamente com a fábrica;• Assistência técnica por meio de empresas homologadas em todo o Brasil. <p>SOP 2.0 – Sistema Operacional PlayTable 2.0.</p> <p>Sistema operacional proprietário para gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021.• Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico;• Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet);					
--	--	--	--	--	--	--





<ul style="list-style-type: none">• Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários;• Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque;• Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem. <p>Registro e identificação de usuários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização;• Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico;• Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem;• Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas. <p>Funções de Segurança Digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware;• Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta;					
---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

<ul style="list-style-type: none">• Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a• coleta de dados não autorizados;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus;• Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove; <p>Atualizações e manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web. Oferecendo gratuitamente e de forma constante as atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho;• Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros. <p>Playmove Class</p> <p>Portal web para gestão remota das PlayTables e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha;• Ferramenta para criação de Usuários nível diretor;					
--	--	--	--	--	--



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapeis.com.br> com o identificador 320038003300390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



	<p>coordenador ou professor, com gestão da coordenação da rede escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel de controle com estatísticas gerais das PlayTables:<ul style="list-style-type: none">○ Número de turmas;○ Número de alunos;○ Tempo de uso na semana;○ Número de PlayTables;○ Número de licenças;○ Atualizações disponíveis;○ Mapa de localização;○ PlayTables online/offline;○ PlayTables em manutenção. <p>Informações detalhadas de cada PlayTable:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Número de série e identificação da PlayTable;○ Informações sobre o hardware;○ Armazenamento;○ Licenças de jogos, aplicativos e livros;○ Versão do SOP. <p>Desempenho dos Alunos para acompanhamento pedagógico por meio da Liga dos Heróis:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Indicadores históricos por meio de gráfico “Desempenho no Período”;○ Indicadores de desempenho por meio do gráfico “Desempenho por Componente Curricular ou Área de Habilidade”;○ Detalhamento por jogo, por componente ou por					
--	---	--	--	--	--	--





	<p>habilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">○ Detalhamento por média das turmas ou por aluno individualmente;○ Detalhamento por tempo (semana, mês, semestre, ano) com seleção manual de período. <p>Configurações das Turmas e Alunos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Criação e edição das turmas por ano escolar, professor e nome de turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola;○ Edição dos alunos por ano escolar e turma, com sincronização para as PlayTables da rede ou escola. <p>Ferramenta para criação de atividades dos aplicativos customizáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Criação de novos temas.○ Upload de imagens;○ Sincronização com as PlayTables da rede ou escola, com gerenciamento individual e/ou coletivo. <p>Biblioteca digital de conteúdo para planejamento pedagógico:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Vídeos e tutoriais sobre Ludopedagogia, BNCC, Tecnologia, Contação de Histórias, entre outros;○ Planos de aulas prontos para utilizar;○ Fichas técnicas com informações específicas dos jogos, aplicativos e livros. <ul style="list-style-type: none">● Ferramenta para solicitação de suporte ou assistência técnica por meio de formulário. <p>Playmove Academia</p> <p>Portal web com cursos de formação continuada para</p>					
--	---	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

<p>professores, com foco nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, envolvendo temas como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ludopedagogia;• Tecnologia;• BNCC;• Planejamento;• PlayTable;• Jogos e Aplicativos;• SOP; <p>Outras soluções da Playmove.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Controle individual de usuário por login e senha;○ Geração automática de certificado de conclusão;○ Acesso disponível para todos os professores e também para novos professores que ingressarem na rede. <p>A mesa deverá possuir: Possui 14 (quatorze) aplicativos digitais educacionais e mais licença aplicativo contador de histórias contendo 10 aplicativos literários:</p> <p>OBS: Um total de 15 (quinze) aplicativos digitais com mais de 300 atividades educacionais:</p> <p>FABRICANTE: PLAYMOVE INSDUTRIA E COMERCIO S/A</p>					
VALOR TOTAL (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)					R\$ 249.900,00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.579.204/0001-17
Razão Social: ADONAI MERCADO EIRELI EPP
Endereço: AV REGENTE FEIJO 944 CJ 705 B 7 AND / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03342-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707074942821056

Informação obtida em 12/12/2023 11:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeituraseempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003300390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 12/12/2023 11:50

Checksum: **3B2A6AB25781348903245416C0539EE5DB5D2481AA7FA87DEE83141AEBE49A02**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de dezembro de 2023.

De: PROCURADORIA GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

O parecer conclusivo encontra-se no item 4.1 deste sistema.

A minuta está adequada a sua finalidade.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MARIO CESAR NEGRI
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003200380031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIO CESAR NEGRI** em 12/12/2023 12:02

Checksum: **E6AFAFB1B9AF09F6224A1C33698F4A2BAE402252A092322EBB9ED0FA0E08AF12**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 15 de dezembro de 2023.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Juntada de documentos.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003200390033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 15/12/2023 12:36

Checksum: **B5AF1AE5F741D63355C96019A268FDF989CD17C30FEA0B2AFF29FE387E206A67**





PUBLICADO EM

15 / 12 / 2023

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 8676/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.040E0700001.10.0052

Objeto: Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, para o fornecimento de **10** (dez) Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86.

CONTRATADA: **ADONAI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.579.204/0001-17 com sede na Avenida Reg. Feijó, nº 944, Conjunto 705B - Andar 7 - Vila Regente Feijó - São Paulo - SP, CEP: 033420-000.

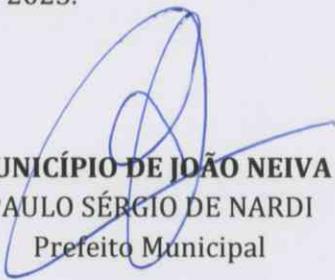
VALOR TOTAL: A presente contratação importa no valor total de **R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023, em conformidade com o Termo de Referência e justificativas.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 13 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2023

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES – TC/ES: 2023.040E0700001.10.0052

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA ADONAI MERCADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede na Av: Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31 776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** e, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADONAI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.579.204/0001-17 com sede na Avenida Reg. Feijó, nº 944, Conjunto 705B – Andar 7 – Vila Regente Feijó – São Paulo - SP, CEP: 033420-000, por seu representante legal, **Sr. Rodrigo Lamas**, brasileiro, residente na Praça Ituzaingo, nº 118, Apart. 251 – Vila Regente Feijó, São Paulo - SP, CEP: 03334-020, portador de CPF nº 277.726.538-08 e CI nº 29.356.490-5 SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023**, nos termos do artigo 25, II, §1º da Lei nº 8.666/93, oriunda do Processo Administrativo nº 8676 de 04/12/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, para o fornecimento de **10 (dez)** Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva, de acordo com especificação e quantidade constante no Anexo Único deste documento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **valor total** do presente contrato é de **R\$ 249.900,00** (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), cujos preços unitários encontram-se detalhados no ANEXO ÚNICO deste documento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, em parcelada única, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva/ES – CEP: 29.680-000, em dias úteis, no horário das 07h às 16h.

3.3. No preço contratado **deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a entrega dos produtos**, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste documento.

Rodrigo

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimercado.
com.br, c=BR

Página 1 de 15

Dados: 2023.12.13 09:19:13

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 220



PUBLICADO EM

15 / 12 / 2023

024

PREFEITURA MUN. JOÃO NEIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

3.4. Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no **prazo de 10 (dez) dias**.

3.4.1. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

3.5. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

3.7. A CONTRATADA deverá respeitar, rigorosamente, as condições de entrega, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem qualquer indenização.

3.8. Caso a CONTRATA não se atente a especificação do produto, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLAÚSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito na conta indicada na proposta da Contratada.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz:

4.3. Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, **o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para este Município.**

4.4. A Nota Fiscal de Serviço e Produtos, obrigatoriamente, deverá vir preenchida no campo informações adicionais, as contendo as seguintes informações:

- a) Se a empresa é optante ou não pelo Simples Nacional;
- b) Qual a alíquota devida de ISS, bem com sua respectiva retenção;
- c) Em sendo empresa prestadora de serviço e/ou material, não optante pelo Regime Simples Nacional, cuja alíquota devida na retenção do imposto de renda seja inferior a 4,80%, a não informação sobre a alíquota devida, ensejará a aplicação máxima de 4,8% previsto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações.

4.5. Apresentar a seguinte Documentação:

- a) Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda e Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, prevista pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 03 de novembro de 2014;

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimercado
.com.br, c=BR

Rodrigo
Damas

Página 2 de 15



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeitura.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 221



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

- b) Certidão Negativa de Débitos Referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- e) Certidão de Débitos Trabalhista;
- f) Cópia de Folha de Pagamento devidamente **quitada** e **assinada** pelos funcionários registrados;
- g) Cópia do Recolhimento do **FGTS** do mês anterior ao pedido de pagamento;
- h) Cópia do Recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais – **DARE**, referente ao Simples Nacional e ao Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS**;
- i) Comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
- j) Em caso de empresa **NÃO** optante pelo simples nacional, comprovante de quitação do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;
- k) Em caso de Rescisão Trabalhista, cópia do **Termo de Rescisão** devidamente assinado pelo Empregador e pelo Empregado.

4.6. O município terá o prazo de até 30 (trinta) dias ou outra, desde que explicita em contrato, para a realização de pagamento. Não será aceito solicitação de pagamento antes do prazo estabelecido neste ato, sob pena de quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecido pelo **Decreto Municipal nº 7.853 de 25 de fevereiro de 2021**.

4.7. Não será aceito certidões com vencimentos inferiores a 30 dias do prazo do pedido de pagamento e emissão da Nota Fiscal.

CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMED

Órgão: 025 – **Unidade:** 25.100 – **Programa de trabalho:** 1212200022.003

Elemento de Despesa: 44905200000 – **Subelemento de Despesa:** 44905299000

Fonte: 150000250000 – **Ficha:** 0436

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do contrato será até 31/12/2023, vedada sua prorrogação.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor do Contrato a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do serviço prestado.

Rodrigo

Damas

Assinado de forma digital
por Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimerc
ado.com.br, c=BR

Dados: 2023.12.13 09:20:24

2023.006.20380

Página 3 de 15



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

7.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Contrato.

7.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado.

7.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto.

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO para a perfeita execução dos serviços.

8.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato.

8.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas tarefas dentro das normas e condições contratuais.

8.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas.

8.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes no contrato.

8.7. Comunicar ao CONTRATADO eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das providências saneadoras.

8.8. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

8.9. Atestar a Nota Fiscal relativa à efetiva prestação dos serviços, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais.

8.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.11. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos da Cláusula quarta deste documento.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rodrigo
Damas

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimerca
do.com.br, c=BR

Dados: 2023.12.13 09:20:50

Página 4 de 15

fls. 223



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte e quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses

Rodrigo
Damas

Assinado de forma digital
por Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimerc
ado.com.br, c=BR

Dados: 2023.12.13 09:21:10
https://brasil.mat.br/autenticidade

Página 5 de 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86 – TEL: (27) 98104-0129

l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.5. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.7. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.8. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestora deste Contrato será a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação de João Neiva – SEMED;

10.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

10.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

Rodrigo

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.538-08,
email=rodrigo@adonaimercado.c

Página 6 de 15



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MARCIELA JOSE

Data: 13/12/2023 11:03:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

Rodrigo
Damas

Assinado de forma digital por

Rodrigo Damas

DN: cn=Rodrigo Damas,

o=277.276.538-08,

email=rodrigo@adonaimercado.co

m.br, c=BR

Dados: 2023.12.13 09:21:56 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat:

6.0.0 (2018)

ADONAI MERCADO DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVAVES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>MESA INTERATIVA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE - CARTA PATENTE BR 202016014242-9:</p> <p>Descritivo do Ecossistema Ludopedagógico Playmove</p> <p>Unidade de Processamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe com processador e placa de vídeo integrados. Padrão de arquitetura de barramento: PCI de 64 bits, com sistema de hardware gerenciado por uma placa controladora com memória (4GB), sistema de armazenamento de dados em unidade de estado sólido (MSata SSD) com capacidade mínima de 120GB e unidades de entrada e saída de dados. <p>Interfaces e Acessos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de cristal líquido (LCD) com tamanho de 21,5 polegadas na parte superior do tempo, resolução de alta definição Full HD, com visualização da imagem em ângulo mínimo de 170º em todas as direções (IPS);• Tela de multitoque, embutida na parte superior, com tecnologia infravermelho com a sensibilidade por diferentes tipos de objetos (como pincéis, espátulas, ponteiros e similares);• Interfaces de controle e comunicação localizadas na parte inferior para maior segurança do usuário:<ul style="list-style-type: none">○ Portas USB 2.0 e 3.0;○ Porta VGA;○ Porta HDMI;	Unid.	10	PLAYTABLE	R\$ 24.990,00	R\$ 249.900,00

Assinado eletronicamente por

Rodrigo

Damas

Página 8 de 15

Assinado eletronicamente por
Rodrigo Damas
DN: cn=rodrigo, o=277.276.538-06,
email=rodrigo@adonaimercado.c
om.br, c=BR
Dados: 2023.12.13 09:22:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

<ul style="list-style-type: none">○ Conexão WI-Fi;○ Conexão Ethernet RJ-45;○ Saída de áudio P2;○ Botão liga/desliga. <p>Estrutura Física:</p> <ul style="list-style-type: none">● Estrutura composta por tampo e pés separados, produzido com material plástico de alta resistência (plástico ABS), atóxico e não inflamável;● Dimensões em centímetros: PlayTable montada: 52cm (largura) x 72cm (comprimento) x 62cm (altura);● Peso (montada): 20 kg. <p>Requisitos de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">● Tela resistente a líquidos (não imerso);● Antichoque e antivibração;● Componentes eletrônicos internos isolados;● Fonte de alimentação externa;● Sem arestas ou quinas, com cantos arredondados;● Aberturas para ventilação de ar;● Tela resistente a pressão;● Energia: fonte externa conversora de tensão para 12V, com voltagem automática entre 110V e 240V, conforme normativo do Inmetro e cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">● Suporte para fixação em parede, com regulagem angular, incluindo manual de instalação;					
--	--	--	--	--	--

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas

DN: cn=Rodrigo Damas,

email=rodrigo@joaoneiva.es.br,
c=BR

Dados: 2023.12.13 09:22:49

-03100*

Versão do Adobe Acrobat

2023.006.20380

Rodrigo
Damas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVAS - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

	<ul style="list-style-type: none">• Kit parafusos para fixação dos pés;• Manual de uso e garantia;• Caneta com ponta de feltro para interação na tela multitoque. <p>Garantia e Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Um ano</u> de garantia contra defeitos de fabricação;• Suporte técnico gratuito diretamente com a fábrica;• Assistência técnica por meio de empresas homologadas em todo o Brasil. <p>SOP 2.0 - Sistema Operacional PlayTable 2.0.</p> <p>Sistema operacional proprietário para gerenciamento dos recursos de hardware e software da PlayTable, coleta e armazenamento de dados de forma local, conexões, sincronização de dados com servidor em nuvem, interface de comunicação para o usuário e registro de alunos.</p> <p>Funções administrativas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Área restrita com acesso a informações da versão do sistema, do hardware e os jogos e aplicativos instalados (componente curricular, habilidade principal, faixa etária, multiplayer, Libras, jogo inclusivo, idioma e selo de classificação indicativa livre, expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a Portaria MJSP nº 502, de 23 de novembro de 2021.• Ferramenta de customização da interface principal, mantendo disponíveis somente os jogos e aplicativos que serão utilizados em cada aula, conforme planejamento pedagógico;• Conexão à rede wireless (Wi-Fi) e rede cabeada (ethernet);				
--	--	--	--	--	--

Assinado eletronicamente por

Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=277.276.53, email=rodrigo@adobe.com.br, c=BR

Dados: 2023.12.13 09:23:07
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

Rodrigo
Damas

Página 10 de 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

	<ul style="list-style-type: none">• Instalação, desinstalação e atualização dos jogos, aplicativos e livros digitais proprietários;• Funções de suporte para alerta de inatividade, reinicialização do sistema, verificação de erros, teste de som e calibração do toque;• Aplicativos embarcados para uso offline (sem conexão à internet), mantendo o registro de dados localmente de forma segura para posterior sincronização com servidor em nuvem. <p>Registro e identificação de usuários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro e identificação de alunos por meio da criação e customização individual de avatares no aplicativo Liga dos Heróis, com múltiplas possibilidades de personalização;• Registro de métricas individuais da interação de cada aluno nos jogos e aplicativos da PlayTable para mensuração do desempenho e acompanhamento pedagógico;• Envio e sincronização de dados com servidor em nuvem;• Sincronização de avatares dos alunos e configurações das turmas entre outras PlayTables da mesma escola ou rede escolar, permitindo que um aluno utilize qualquer PlayTable disponível, mantendo a integridade das métricas coletadas. <p>Funções de Segurança Digital:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coleta e armazenamento local em banco de dados criptografado de informações estatísticas e métricas da interação dos alunos nos jogos e aplicativos e informações de hardware;• Sincronização de dados com servidor em nuvem utilizando criptografia de ponta;				
--	---	--	--	--	--

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=27, ou=João Neiva, ou=ES,
email=Rodrigodamas@joaneiva.es.br,
c=BR
Dados: 2023.12.13 09:23:23
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

Rodrigo
Damas

Página 11 de 15



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - CEP: 29680-000
JOÃO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL: (27) 98104-0129

<ul style="list-style-type: none">• Bloqueio automático de conteúdos não pedagógicos, bloqueio a aplicativos de redes sociais ou navegadores com livre acesso à internet;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a coleta de dados não autorizados;• Bloqueio das entradas e saídas de dados contra a inserção ou instalação de aplicativos não autorizados, incluindo bloqueio de vírus;• Adequação aos requisitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não fazendo coleta de dados sensíveis dos usuários, não permitindo o compartilhamento de dados com sistemas externos, mantendo a sincronização exclusiva com servidor em nuvem da Playmove;					
--	--	--	--	--	--

Atualizações e manutenção:

- A Playmove detém o domínio de todo o processo de desenvolvimento do SOP, jogos, aplicativos e portais web. Oferecendo gratuitamente e de forma constante as atualizações com novas funcionalidades e melhorias no desempenho;
- Os sistemas da Playmove são independentes de outros sistemas de mercado, sem risco de perda de funcionalidades por mudanças de terceiros.

Playmove Class

Portal web para gestão remota das PlayTables e acompanhamento do desempenho das turmas e alunos.

Funções administrativas:

- Usuário Master disponibilizado pela Playmove, com controle de login e senha;
- Ferramenta para criação de Usuários nível diretor;

Assinado de forma digital por
Rodrigo Damas
DN: cn=Rodrigo Damas,
o=Rodrigo Damas,
email=rodrigo@adonimercado.
com.br, c=BR
Dados: 2023.12.13 09:23:41
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20380

Rodrigo Damas
Página 12 de 15



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 15/12/2023 12:36

Checksum: **D8DC9D156AEF965F0FDA3AF73E228D531F1FD97D98B0E1BE92B7A25513B4FEED**



apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 18/12/2023 a 15/01/2024, das 07 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **18/01/2024 às 07h30min**, na sala da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação. Informações: educa@joaoneiva.es.gov.br ou merendajoaoneiva@hotmail.com

Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.18.0001
João Neiva-ES, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi Alcieni da
Silva Peroni Presidente da
Prefeito Municipal Comissão
Portaria nº 13.200/2023
Protocolo 1225455

Termos

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERP O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA: **TORNA PÚBLICO**: Aquisição de produtos oriundos de Adesão a Atas de Registro de Preços do Sistema Estadual de Registro de Preços - SERP, conforme:

PE nº 595/2022 /Fornecedor: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSPITALARES/ **Ata:** Nº 0006/2023 / **Valor:** R\$ 1.698,00/ **PE nº 595/2022/ Fornecedor:** CHIESI FARMACÊUTICA LTDA / **Ata nº 0005/2023 /Valor:** R\$ 1.500,00/ **PE nº 357/2023/ Fornecedor:** MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - FILIAL/ **Ata nº 0877/2023 /Valor:** R\$ 3.080,00/ **PE nº 757/2022 /Fornecedor:** UP DISTRIBUIDORA LTDA/ **Ata nº 0125/2023 / Valor:** R\$ 2.550,00/ **PE nº 578/2022 /Fornecedor:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ **Ata nº 1155/2022 /Valor:** R\$ 1.980,00/ **PE nº 127/2023 /Fornecedor:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMP LTDA /**Ata nº 0283/2023 /Valor:** R\$ 705,00/ **PE nº 756/2022 /Fornecedor:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / **Ata nº 0122/2023 /Valor:** R\$ 580,80/ **PE nº 756/2022 /Fornecedor:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / **Ata nº 0122/2023/Valor:** R\$ 145,20/ **PE nº 0657/2022/Fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - FILIAL / **Ata nº 0017/2023/Valor:** R\$94,50/ **PE nº 384/2023 /Fornecedor:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / **Ata nº 1129/2023 /Valor:** R\$1.272,00/ **PE nº 384/2023/Fornecedor:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / **Ata nº 1129/2023 /Valor:** R\$ 2.968,00/ **PE nº 370/2023 /Fornecedor:** MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / **Ata nº 0751/2023/ Valor:** R\$ 3.139,00/ **PE nº 392/2023/Fornecedor:** ELFA MEDICAMENTOS S/A / **Ata nº 0883/2023 /Valor:** R\$261,20/ **PE nº 0639/2022 /Fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - FILIAL/ **Ata nº 1231/2022 /Valor:** R\$ 1.066,50/ **PE: nº 179/2023 /Fornecedor:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA / **Ata nº 0514/2023 /Valor:** R\$ 510,00/ **PROCESSO nº 2022-1DKP8/Fornecedor:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA / **Ata nº 1232/2023/Valor:** R\$ 840,00/ **PE nº 126/2023 /Fornecedor:** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA / **Ata nº 0289/2023 /Valor:** R\$ 2.200,00/ **PE nº 402/2023 /Fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD

HOSPITALARES LTDA - FILIAL / **Ata nº 1011/2023 / Valor:** R\$ 674,00/ **PE nº 367/2023 /Fornecedor:** CHIESI FARMACÊUTICA LTDA / **Ata nº 0939/2023 / Valor:** R\$ 835,00/ **PE nº 391/2023 /Fornecedor:** MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / **Ata nº 0775/2023 /Valor:** R\$ 324,50/ **PE nº 384/2023 / Fornecedor:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA/ **Ata nº 1131/2023 /Valor:** R\$ 1.951,00/ **PE nº 384/2023 /Fornecedor:** MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAUDE/ **Ata nº 1130/2023 /Valor:** R\$ 1.671,60.
João Neiva/ES, 13 de dezembro de 2023.
Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1225444

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADA: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação da empresa MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, detentora de Contrato de Exclusividade com "GRUPO PELE MORENA" para apresentação/show no Carnaval de Rua de João Neiva - Edição 2024. **CONTRATO Nº 115/2023**. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00, com vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.
Cód. CidadES - TC/ES: 2023.040E0700001.10.0051
João Neiva/ES, 08 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1225456

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADA: ADONAI MERCADO LTDA
OBJETO: Contratação da Empresa Adonai Mercados LTDA, para o fornecimento de **10 (dez)** Mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de João Neiva. **Contrato nº 116/2023** - VALOR TOTAL: R\$ 249.900,00.

Cód. CidadES: 2023.040E0700001.10.0052
João Neiva/ES, 14 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1225459

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
DETENTOR DA ATA: TWM INFORMÁTICA LTDA
Cláusula primeira - Fica alterada a razão social da pessoa jurídica TWM INFORMÁTICA LTDA para AMERICAN TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.324.135/0002-57, com sede na Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 103, Lote EU-V, Bairro Nova Zelândia, cidade de Serra/ES, CEP 29175-706, de acordo com a solicitação, documentos comprobatórios e parecer jurídico, contidos nos autos do processo administrativo em referência.
A íntegra deste termo, encontra-se disponível no site oficial do Município.

João Neiva, 11 de dezembro de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1225469



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 236

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CLEIN SALA DOS SANTOS** em 15/12/2023 12:36

Checksum: **1F71C122EEE648EB28284FFCC210C6F8AA2349D62825889193B53C3FAD1A41E4**



Instalação, Conversão de Dados, Implantação dos Sistemas, Manutenção Mensal, Atualizações, Suporte Técnico, Assessoria e Treinamento dos Usuário; **Contrato nº 053/2023-FMS**; Contratado (a): Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo - CIM Polo Sul (CNPJ nº 02.722.566/0002-33); Vigência: de 18/09/2023 até 18/09/2024; Valor: R\$ 45.600,00; Dot. Orç.: Ficha/Fonte nº 0103/15000015.

Apiacá-ES, 07/12/2023.
Dra. Flávia Basilio Zanardi
Gestora do FMS
Protocolo 1225856

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 52/2023 SRP - Licitação nº 1028961

ID(CIDADES): 2023.016E0500001.02.0043
(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Anestésicos e Filmes Radiográficos).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 29/12/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 29/12/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2023.

Odair José Pin
Pregoeiro
Protocolo 1225633

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADA: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação da empresa MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, detentora de Contrato de Exclusividade com "GRUPO PELE MORENA" para apresentação/show no Carnaval de Rua de João Neiva - Edição 2024. **CONTRATO Nº 115/2023.** VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00, com vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.

Cód. CidadES-TC/ES: 2023.040E0700001.10.0051

João Neiva/ES, 08 de dezembro de 2023.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal
Protocolo 1225450

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO Nº 578794/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES
Nº 2023.052E0700001.02.00318

OBJETO: aquisição de EPI's - Equipamentos de proteção individual e EPC's - Equipamentos de prevenção coletiva destinados à atender as Secretarias e Órgãos deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
CNPJ nº 27.167.428/0001-80

ATA 107/2023

CONTRATADA: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 37.263.269/0001-70

Item: 05 (R\$ 39,90)
Item: 06 (R\$ 17,28)
Item: 23 (R\$ 17,02)
Item: 25 (R\$ 10,93)
Item: 27 (R\$ 5,51)
Item: 30 (R\$ 2,44)
Item: 38 (R\$ 16,74)
Item: 41 (R\$ 59,99)
Item: 46 (R\$ 8,89)
Item: 48 (R\$ 8,89)
Item: 49 (R\$ 8,89)
Item: 51 (R\$ 89,85)
Item: 66 (R\$ 212,10)
Item: 67 (R\$ 194,30)
Item: 68 (R\$ 286,79)
Item: 71 (R\$ 72,89)
Valor Total: R\$ 276.920,25

ATA 108/2023

CONTRATADA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 05.108.702/0001-07

Item: 07 (R\$ 59,00)
Item: 09 (R\$ 29,90)
Item: 11 (R\$ 68,00)
Item: 12 (R\$ 41,00)
Item: 13 (R\$ 10,95)
Item: 24 (R\$ 24,00)
Item: 31 (R\$ 19,90)
Item: 36 (R\$ 0,49)
Item: 37 (R\$ 0,49)
Item: 43 (R\$ 43,00)
Item: 47 (R\$ 8,10)
Valor Total: R\$ 172.157,90

ATA 111/2023

CONTRATADA: FOUR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 11.385.373/0001-44

Item: 21 (R\$ 2,06)
Valor Total: R\$ 417.166,48

ATA 115/2023

CONTRATADA: NUNES DE ALMEIDA LTDA
CNPJ nº 47.378.309/0001-83



Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 04 de janeiro de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Segue para empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

MICHELE BAPTISTA ROSA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003800340034003A005400

Assinado eletronicamente por **MICHELE BAPTISTA ROSA** em **04/01/2024 10:19**

Checksum: **F0F04822CFE3EEBA91EBBA3BAB4CC6DDC23935ED5498DFB756BEB191EB1E5408**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 11 de janeiro de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - GERAL

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Para providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003800370032003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em 11/01/2024 08:50

Checksum: **440B30B2C653F8CBBB6ECD6C67514AA98F054E3B329C62868E4A01230BBAD9A2**





Endereço: Av. Presidente Vargas, 157 - João Neiva - ES
Telefone: (27) 3258-3951

João Neiva, 12 de janeiro de 2024.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - EDUCAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:

Processo nº 8676/2023

Proposição: TERMO DE REFERENCIA nº 17/2023

Autoria: MARCIELA JOSE

Ementa: Solicito a autorização por inexigibilidade de licitação, contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) mesas Interativas com Recursos Pedagógicos para atender aos alunos da Rede Pública Municipal, conforme termo de referencia.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação realizada: Encaminhado ao Setor

Descrição:

Para providências

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

LAIS VITALI DA SILVA FRAGA
SERVIDOR (A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003800360036003A005400

Assinado eletronicamente por **LAIS VITALI DA SILVA FRAGA** em 12/01/2024 12:47

Checksum: **B657920419F125AEE9F2CC1C2055BF2178CA394335E416ABEDB98A4360E94D5F**

